

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	123
ATOS DE LICITAÇÃO	164
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	186
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	245
MUNICIPALIDADES	255
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	271

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 293, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, quatro cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, previstos na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 294, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/SEGOV**Nº Cadastral 9729****Processo:** 51/000.246/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 03 (três) meses, do prazo de vigência.**Valor:** 3.1. O valor para o período aditado será de R\$ 93.409,74 (noventa e três mil e quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.062,96 (um mil e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para locação de softwares e R\$ 92.346,78 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) para locação de máquinas e equipamentos.**Do Prazo:** 2.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de 21/03/2022.

2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 21/03/2022**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Wagner Sávio Severino dos Santos**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15116****Processo:** 29/025.631/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 016/2021.**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.847.613,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), o qual já houve aditivo de valor no total de R\$ 143.664,99 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), passando a configurar o contrato no montante de R\$ 3.991.278,74 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). No presente caso houve a supressão de alguns itens, no total de R\$ 78.911,95 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), representando 2,05% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 351.286,57 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), representando um percentual de 9,13% do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor final de R\$ 4.263.653,36 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 272.374,62 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 04/04/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Cesar Castro dos Anjos**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2021/SED****Nº Cadastral 15815****Processo:** 29/036.930/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 063/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 353.695,40 (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 8.842.385,00 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/1993 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 18/03/2022**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Ado Tadeu Velho Vieira

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0009/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 17092****Processo:** 29/066.988/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ADLS CONSTRUTORA LTDA - EPP**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos da OES nº 009/2022. O valor inicialmente contratado é de R\$ 317.476,59 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 18.089,15 (dezoito mil, oitenta e nove reais e quinze centavos), representando 5,69 % do montante. Houve o acréscimo de R\$ 18.089,15 (dezoito mil, oitenta e nove reais e quinze centavos), representando um percentual de 5,69% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 317.476,59 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Sendo assim, após a reprogramação de serviços não houve alteração do valor na OES.**Valor:** R\$ 317.476,59 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 31/03/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Adilson Lopes dos Santos**Extrato do II Termo Aditivo a OES 0080/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15745****Processo:** 29/041.329/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 080/2021. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 310.338,32 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), que foi alterado com a primeira reprogramação para o valor de R\$ 311.700,18 (trezentos e onze mil, setecentos reais e dezoito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 10.160,14 (dez mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos) representando o percentual de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento). Houve o acréscimo de R\$ 19.842,84 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) representando um percentual de 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 321.382,87 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.682,69 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**Valor:** R\$ 311.700,18 (trezentos e onze mil e setecentos reais e dezoito centavos)**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 09/03/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rafael Tognini Pereira**Extrato do I Termo Aditivo a OES 0124/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 16822****Processo:** 29/062.241/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 124/2021. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 10.023,66 (dez mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 3,13%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ R\$ 319.932,59 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 329.956,25 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**Valor:** R\$ 319.932,59 (trezentos e dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 01/04/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho**REPUBLICAÇÃO:**

Republicar por ter havido incorreção na publicação do Extrato do Termo de Colaboração nº 31.514, Processo 29/001.970/2022, APM da EE Marechal Rondon, constante na página 20, do Diário Oficial MS n. 10.797, de 5/4/2022, onde constou: Valor: R\$ 47.998,00, **Passe a constar:** Valor R\$ 47.988,00.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua de Espaço n. 001/2022.**Processo n: 29/006.192/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CESSIONÁRIA, e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ – 15.389.588/0001-94, denominada CEDENTE;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual 273/1981 e Decreto Estadual n. 11261/1993.**Objeto:** Disponibilizar Espaço para operacionalização de cursos de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Integrado ao Ensino Médio, oferecido pela Escola Estadual São Gabriel no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB.**Vigência:** Um (1) ano a partir da data da assinatura.**Assinatura: 15/3/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CESSIONÁRIA.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF/MF N. 501.677.901-53.**Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS –CEDENTE.****Secretaria de Estado de Saúde****Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/003370/2021, a empresa fornecedora **ZELLITEC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, recebeu a Nota de Empenho 2021NE005297 em 22/06/2021, no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa fornecedora, devido a inércia e inadimplência da mesma, que foi NOTIFICADA, através do Ofício n. 554/DGA/SES/2021, de 09/07/2021, Ofício n. 676//DGA/SES/2021, de 20 de agosto de 2021 e Ofício n. 7566/ATE/GAB/SES/2021, de 4 de novembro de 2021;

Considerando que esta atitude da fornecedora, descumprindo o avençado, provocou prejuízos, administrativos e funcionais à Administração Pública.

RESOLVE:

Aplicar multa compensatória em desfavor da empresa **ZELLITEC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº. 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, 1231, Vila Palmira, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.112-280, conforme recomenda Manifestação Jurídica ATE/SES N. 0175/2022 de 4 de abril de 2022, no montante para R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro âneo Item 11, subitem, 11.1, 11.3, 11.4 do Pregão Eletrônico n. 032/2020, subsidiariamente no art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e no art. 87, II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2022

Flávio da Costa Brito Neto
Secretário de Estado de Saúde/MS
SES/MS

RESOLUÇÃO Nº 23/SES/MS

Campo Grande, 22 de março de 2022.

Institui a **Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As políticas de saúde pública brasileira são norteadas pelo princípio da equidade, onde reconhece as necessidades de grupos específicos e atua para reduzir o impacto das diferenças. No Sistema Único de Saúde (SUS) a equidade se evidencia no atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidados, buscando neste princípio reconhecer as diferenças nas condições de vida e saúde e nas necessidades das pessoas, levando em conta o direito à saúde que passa pelas diferenças sociais e deve atender a diversidade e, considerando ainda:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

O Decreto Nº 13.684, DE 12 DE JULHO DE 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências.

A Portaria de consolidação nº 2/GMMS, de 28 de setembro de 2017, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde**, com vistas a promover a equidade de acesso e atenção à saúde de populações específicas estabelecendo os princípios e diretrizes para a organização dos serviços de saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e para a organização e orientação na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Parágrafo Único - Para fins desta política serão considerados como populações específicas: população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), povos indígenas, população em situação de rua, população negra, povos ciganos, população privada de liberdade, população de migrantes, refugiados e apátridas e população do campo, da floresta e das águas.

Art. 2º - A equidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e relação direta com os conceitos de igualdade e de justiça social, visando à ideia de respeito às necessidades, diversidade e especificidades de cada cidadão ou grupo social, e do reconhecimento que as diferentes condições de vida, habitação, trabalho, renda e de acesso à educação, lazer, cultura e serviços públicos impactam diretamente na saúde;

Art. 3º - A Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde é um conjunto de Políticas e Programas de Saúde (Saúde da Criança e Adolescente, Saúde da Mulher e Violência, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, Saúde no Sistema Prisional, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência, Rede de Atenção à Saúde - RAS, Rede de Urgência e Emergência - RUE, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede Cegonha, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS), instituídos no âmbito do SUS, Vigilância em Saúde e outras, que tem como princípio a equidade e contribui para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral no SUS às populações específicas;

Art. 4º - Considerar a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde como uma política social, assumindo a saúde como um dos direitos inerentes à condição de cidadania, com a plena participação dos indivíduos na sociedade política a partir de sua inserção como cidadãos;

**CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS**

Art. 5º - A Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde como norteadora dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação federal aplicável à espécie e, em especial, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em consonância com o exposto abaixo:

Parágrafo Único - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art.



198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

- I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII - Participação da comunidade;
- VIII - Fortalecimento da atenção à saúde integral da população privada de liberdade e em conflito com a lei;
- IX - Respeito à dignidade da pessoa humana;
- X - Não discriminação por motivo de raça, cor, descendência, nacionalidade, origem étnica ou social, gênero, orientação sexual e faixa etária;

Art. 6º - São diretrizes da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde:

- I - Promoção da cidadania e inclusão com vistas à garantia da proteção dos direitos de populações específicas nos diferentes níveis de atenção;
- II - Contribuir para o acesso e atenção integral, resolutiva e diferenciada às populações específicas no sistema de saúde, com ênfase em atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, sem prejuízo aos serviços assistenciais;
- III - Controle e/ou redução dos agravos que acometem à saúde das populações, considerando as suas especificidades e vulnerabilidades;
- IV - Respeito à diversidade étnico-racial, às especificidades territoriais, às práticas e concepções culturais e religiosas, às atividades laborais, às condições socioeconômicas, à diversidade sexual e de gênero e às condições específicas das pessoas privadas de liberdade, entre outras.

Art. 7º - Constituem objetivos da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde:

- I - Desenvolver mecanismos de acesso diferenciados, visando o cuidado integral para populações específicas;
- II - Combater o racismo, o racismo institucional, a discriminação e todas as formas de preconceito nos serviços de saúde;
- III - Qualificar e humanizar a atenção à saúde por meio de ações conjuntas e intersetoriais que considerem os determinantes sociais em saúde;
- IV - Promover a produção e disseminação de indicadores, conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V - Reconhecer e incorporar conhecimentos da educação popular em saúde na atenção à saúde de populações específicas;
- VI - Contribuir para a formação de recursos humanos utilizando-se de estratégias de educação permanente;
- VII - Enfrentamento à violência contra as populações específicas nos distintos ciclos de vida.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - São competências comuns às três esferas de governo:

- I - Promover a equidade como base na redução das desigualdades em saúde reconhecendo as diferenças e singularidades dos sujeitos e coletividades, os direitos humanos e a justiça social;
- II - Contribuir para integralidade da atenção à saúde com vistas à promoção da saúde, proteção, prevenção de agravos, assistência, recuperação e vigilância em saúde nos diferentes níveis de atenção observando as especificidades de populações específicas.

SEÇÃO I DA GESTÃO ESTADUAL

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado de Saúde:

- I - Implementar a gestão desta Política no âmbito estadual;
- II - Identificar as necessidades de saúde das populações específicas no âmbito estadual;
- III - Apoiar o funcionamento dos Comitês Técnicos;
- IV - Apoiar a criação e o funcionamento da instância municipal de promoção da equidade em saúde;
- V - Apoiar os processos de formação profissional e educação permanente de trabalhadores do SUS/Mato Grosso do Sul para atendimento das necessidades de saúde das populações específicas;
- VI - Apoiar na elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e das ações de promoção da saúde integral das populações específicas;
- VII - Apoiar os processos de educação popular em saúde destinados às ações de promoção da saúde integral das populações específicas;
- VIII - Instituir mecanismos de fomento à produção de conhecimentos acerca do combate ao preconceito e discriminação social, como o racismo, a misoginia, homofobia e a exclusão social de populações que vivem em situação de rua ou em condições de isolamento territorial, como as do campo, da floresta, das águas, dos quilombos e em nomadismo, como no caso dos ciganos;

IX - Contribuir na qualificação o quesito raça/cor e nome social nos instrumentos de coleta de dados nos sistemas de informação estadual e do SUS/MS;

X - Implementar ações de combate ao preconceito institucional em todas as esferas de Governo;

XI - Fortalecer a atenção à saúde integral das populações específicas em todas as fases do ciclo de vida, sem distinção de raça, cor, descendência, nacionalidade, origem étnica ou social, gênero, orientação sexual;

XII - Assegurar o acesso das populações específicas às políticas e aos programas que contemplem ações de cuidado, atenção e proteção voltadas às doenças mais prevalentes nesse grupo, a exemplo da doença falciforme e outras hemoglobinopatias, albinismo, hipertensão, diabetes, entre outras.

XIII - Fomentar a realização de pesquisas e estudos sobre o acesso das populações específicas aos serviços de saúde;

SEÇÃO II DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 10º - Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

I - Gerir, coordenar e executar os serviços e ações em saúde no âmbito de seus limites territoriais, conforme princípios e diretrizes da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde;

II - Implementar a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do seu território, por meio da execução de programas, planos, projetos e ações considerando o perfil epidemiológico e as necessidades das populações específicas;

III - Destinar recursos orçamentários e financeiros para a implementação da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde no seu território;

IV - Reconhecer e estimular as ações comunitárias nos territórios, promovendo e incentivando a participação, o controle social e a troca de experiências e conhecimentos.

V - Intensificar o registro do quesito raça/cor e nome social, nos instrumentos de coleta de dados nos sistemas de informação municipal do SUS;

VI - Identificar as necessidades de saúde das populações específicas no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

VII - Aprimorar os processos de formação profissional e educação permanente de trabalhadores do SUS para atendimento das necessidades de saúde das populações específicas;

VIII - Articular, intra e intersetorialmente, parcerias com instituições governamentais e não governamentais, com vistas à implementação desta Política;

IX - Apoiar os processos de educação popular em saúde pertinentes às ações de promoção da saúde integral das populações específicas;

X - Fomentar a realização de pesquisas e estudos sobre o acesso das populações específicas aos serviços de saúde;

XI - Implementar ações de combate ao preconceito institucional no âmbito municipal;

XII - Fortalecer a atenção à saúde integral das populações específicas em todas as fases do ciclo de vida, sem distinção de raça, cor, descendência, nacionalidade, origem étnica ou social, gênero, orientação sexual;

XIII - Assegurar o acesso das populações específicas às políticas e aos programas que contemplem ações de cuidado, atenção e proteção à saúde;

XIV - Fortalecer as ações nas áreas de educação, comunicação em saúde, educação popular e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS na elaboração de planos de saúde junto às populações específicas;

XV - Fortalecer, intra e intersetorialmente, as políticas e programas que consideram as necessidades específicas da população privada de liberdade;

CAPÍTULO III DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 11 - Garantir acesso à atenção primária, secundária e terciária às populações específicas respeitando suas singularidades com vistas à promoção da equidade e a redução das barreiras de acesso.

Art. 12 - Estimular e criar protocolos para acolhimento e classificação de risco de populações específicas na atenção primária, secundária e terciária do SUS de forma a contemplar:

I - A diversidade étnico-racial;

II - As especificidades territoriais;

III - As práticas e concepções culturais e religiosas;

IV - As condições socioeconômicas;

V - A diversidade sexual e de gênero;

VI - As condições específicas das pessoas privadas de liberdade;

VII - As atividades laborais.

Art. 13 - Formular estratégias para diminuição das barreiras de acesso sejam elas de linguagem, de deslocamento territorial, laboral, cultural, por preconceito, estigma, racismo, racismo institucional e outras.

Art. 14 - Assegurar que especificidades etnoculturais, raciais e territoriais não sejam justificativas para a negativa ou ausência de atenção à saúde no âmbito do SUS, em especial a ausência de documentação ou comprovação de local de moradia.

Art. 15 - Assegurar, em todos os níveis de atenção, o respeito à identidade de gênero de travestis e transexuais.

§ 1º - Assegurar, em todos os níveis de atenção, o direito ao uso do nome social no tratamento nominal, registros de prontuário e sistemas de informação.

§ 2º - Nos casos de internação hospitalar, a disponibilização de leitos respeitará a identidade de gênero autodeclarada independente do que conste no registro civil. Nos casos em que a pessoa atendida não puder se manifestar o acompanhante e/ou responsável poderá fornecer esta informação.

§ 3º - Incentivar o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada pessoa.

Art. 16 - Divulgar amplamente para a população, as portas de entrada das Redes de Atenção à Saúde e os fluxos de atendimentos nos serviços de saúde.

Art. 17 - Estimular a criação de serviços adequados à atenção à saúde de populações específicas.

Art. 18 - Incentivar a criação de unidades ambulatoriais e hospitalares para a realização do processo de redesignação sexual.

Art. 19 - Assegurar a travestis e transexuais o acesso a medicamentos para terapia hormonal na rede de atenção à saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 20 - Fomentar a ampliação de equipes de saúde para atendimento de populações específicas.

Art. 21 - Formular estratégias de atenção à saúde de populações itinerantes como de indígenas e povos ciganos, que apresentem essa especificidade.

Art. 22 - Estimular que as equipes de saúde que atendem populações específicas atuem de forma integrada aos demais serviços e ações de saúde municipais.

Art. 23 - Promover o cuidado integral, respeitando as interseccionalidades e especificidades das pessoas privadas de liberdade que integram as populações específicas.

Art. 24 - Promover o acesso às populações do campo, da floresta e das águas aos serviços de saúde.

Art. 25 - Criar estratégias de ações afirmativas que valorizem a cultura e a inserção de grupos historicamente vulnerabilizados.

Art. 26 - Proporcionar qualificação e informações que garantam a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral e equânime a essas populações.

Art. 27 - Estimular e promover a territorialização a fim de reconhecer as particularidades do território, serviços disponíveis, necessidades, dificuldades e potencialidades.

Art. 28 - Fomentar o atendimento em horários ampliados com vistas à garantia do acesso.

Art. 29 - Incentivar a implementação das Práticas Integrativas e Complementares na perspectiva da prevenção de agravos, da promoção e da recuperação da saúde reconhecendo e valorizando os saberes e as práticas tradicionais.

CAPÍTULO IV

DOS ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS, DEMOGRÁFICOS, DETERMINANTES SOCIAIS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE

Art. 30 - Induzir a inclusão, conforme autodeclaração, dos campos raça/cor, etnia, nome social, orientação sexual, identidade de gênero e na elaboração e construção de sistema de informação e registro dos municípios.

Art. 31 - Tornar obrigatório o preenchimento, conforme autodeclaração, dos campos raça/cor, etnia, nome social, orientação sexual, identidade de gênero, ocupação no sistema de informação e registro de gestão no âmbito Estadual:

I - Na declaração de nascidos vivos, a declaração da raça/cor é feita pela mãe;

II - No caso de crianças intersexo: orientar que o campo sexo seja preenchido na opção ignorado na declaração de nascido vivo.

Art. 32 - Elaboração de metas e indicadores para as populações específicas nos planos de saúde em todos os níveis de gestão do SUS e em todos os níveis de atenção.

Art. 33 - Disponibilizar dados de acessos abertos atualizados sobre populações específicas.

Art. 34 - Garantir que as informações em saúde produzidas a partir dos indicadores em saúde sejam apresentadas de forma estratificada com recorte de raça/cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e território.

Art. 35 - Promover a integração e padronização dos sistemas de informação.

Art. 36 - Incentivar e orientar o preenchimento obrigatório da Ficha de Notificação Individual, Interpessoal e Autoprovocada de Violência, em casos suspeitos ou confirmados de violência contra populações específicas, nas diferentes fases da vida.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 37 - Promover estratégias de educação permanente e humanização em todos os níveis de atenção, com profissionais da assistência, da gestão e do controle social visando o reconhecimento das populações específicas, reforçando a importância das ações afirmativas e a compreensão dos determinantes sociais no processo saúde-doença.

Art. 38 - Estimular e promover campanhas e atividades intersetoriais contra o racismo institucional, a discriminação e o preconceito.

Art. 39 - Promover ações regionalizadas de educação permanente, direcionadas à promoção da equidade



em saúde.

Art. 40 - Incentivar o uso de tecnologias digitais para os processos de educação permanente, voltados à promoção da equidade em saúde.

Art. 41 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de pesquisas, projetos e integração ensino-serviço comunidade.

Art. 42 - Incluir nos currículos da Escola de Saúde Pública competências para a atenção a grupos populacionais específicos e promoção da equidade em saúde.

Art. 43 - Incluir, nos programas de residência e estágios nas instituições de Ensino Superior, a temática de equidade em saúde e populações específicas.

CAPÍTULO VI

DA INTEGRALIDADE DO CUIDADO E INTERSETORIALIDADE EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 44 - Garantir a integralidade do cuidado em saúde respeitando a diversidade etnocultural, racial, especificidade territorial, atividade laboral, às condições socioeconômicas, à diversidade sexual e de gênero.

Art. 45 - Ampliar a utilização de novas tecnologias, de telemedicina e uso de ferramentas de comunicação à distância como estratégias para o alcance da integralidade.

Art. 46 - Fomentar a atuação dos serviços de saúde de apoio matricial para articular os pontos da rede de atenção à saúde.

Art. 47 - Fortalecer a articulação entre os pontos da rede de atenção à saúde para o cuidado integral das populações específicas.

Art. 48 - Promover articulação intersetorial entre a saúde e as áreas de:

- I - Educação;
- II - Assistência social;
- III - Cultura;
- IV - Agricultura;
- V - Obras e habitação;
- VI - Meio ambiente e infraestrutura;
- VII - Justiça, cidadania e direitos humanos;
- VIII - Administração penitenciária;
- IX - Segurança;
- X - Esporte e lazer;
- XI - Entre outras.

Art. 49 - Construir estratégias de interlocução entre os dispositivos da assistência social e populações específicas, em especial a população em situação de rua, migrantes e apátridas.

Art. 50 - Articular estratégias para garantia do acesso ao saneamento básico e a qualidade da água, a populações específicas, em especial a comunidades quilombolas e indígenas.

Art. 51 - Promover ações de articulação entre serviços e as universidades para formulação de estratégias para ampliação do ensino de idiomas que contemplem as especificidades linguísticas de populações específicas.

Art. 52 - Sugerir a utilização de ferramentas à distância como suporte da integralidade do cuidado, através das discussões de caso e do apoio diagnóstico às populações específicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - A Política de que trata esta Resolução tem como fundamento o acesso à saúde a grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), onde supõe prover serviços adequados ao atendimento de necessidades em saúde que diferem em quantidade e qualidade no contexto da realidade social, tanto nas áreas urbanas quanto nos territórios rurais apresentam-se dinâmicas complexas de interação social;

Art. 54 - Tem como estratégias de aproximação a determinados segmentos, particularmente a população em situação de maior vulnerabilidade, em desenvolver mecanismos de acesso diferenciados para esses grupos, que apresentam características relacionais que os distinguem de outros segmentos sociais já incluídos na agenda dos serviços de saúde;

Art. 55 - Identificar as necessidades de saúde e estabelecer prioridades para implementação de políticas e programas, na definição da alocação de recursos de modo a reconhecer o processo social, político e histórico que produziu situações de desigualdades para alguns grupos sociais, por meio de políticas públicas que se adequem às condições de saúde e de vida específicas de cada um desses grupos.

Art. 56 - Intensificar as ações de saúde, na perspectiva da equidade, com a saúde da população negra, dos povos indígenas, da população privada de liberdade, da população em situação de rua, população do campo, floresta e águas e da população LGBT, a população de ciganos e imigrantes.

Art. 57 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 064/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 28 DE MARÇO DE 2022.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada na 346ª reunião ordinária no dia 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o polo da Academia da Saúde, situada à Avenida Presidente Vargas, esquina com a Rua Virgílio Freire nº 90, bairro Parque das Araras, CNES 0816027, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais), no município de Douradina.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 062/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 22 DE MARÇO DE 2022.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 346ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a pactuação do repasse financeiro da Portaria GM/MS nº 232 de 07 de fevereiro de 2022, para o incentivo às ações de Vigilância, Prevenção e Controle das ISTs, AIDS e Hepatites Virais, sendo o mesmo distribuído entre os municípios sede de microrregião de saúde, os municípios de fronteira com os países Paraguai e Bolívia e municípios que apresentaram contexto de vulnerabilidade para os referidos agravos, conforme tabela no Anexo I:

Art. 2º O valor do incentivo financeiro será repassado em 12 parcelas mensais pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios contemplados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Municípios	Valor Anual
Antônio João	75.000,00
Aral Moreira	75.000,00
Bela Vista	90.000,00
Caracol	60.000,00
Coronel Sapucaia	75.000,00
Japorã	60.000,00
Ladário	90.000,00

Paranhos	75.000,00
Porto Murtinho	90.000,00
Sete Quedas	75.000,00
Sidrolândia	90.000,00
Maracaju	90.000,00
Bonito	75.000,00
Ribas do Rio Pardo	60.000,00
Anastácio	144.000,00
Campo Grande	384.000,00
Corumbá	242.000,00
Coxim	144.000,00
Dourados	282.000,00
Jardim	144.000,00
Naviraí	195.000,00
Nova Andradina	144.000,00
Paranaíba	144.000,00
Ponta Porã	232.000,00
Três Lagoas	231.000,00
Costa Rica	144.000,00
Bataguassu	90.000,00
Total	3.600.000,00

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002408/2019, Nota de Empenho 2020NE001686, cujo objetivo foi a aquisição do fármaco Etanercept 50 mg/ml, para atender os Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, na continuidade de tratamento de pacientes, a fornecedora **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entregou o medicamento referente a primeira parcela do produto, mas sem efetuar o desconto CAP, apesar de ter assumido compromisso que efetuaria a regularização desse desconto CAP quando da entrega dos fármacos referente a segunda parcela, não entregou a segunda parcela dos produtos no valor de R\$ 103.705,20 (cento três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), referente a Nota de Empenho, nem regularizou o desconto CAP no valor de R\$ 17.321,76 (dezesete mil, trezentos vinte um reais e setenta seis centavos)

Quando instada a fazê-lo pela Administração Pública, não cumpriu o avençado.

Considerando a empresa foi NOTIFICADA através dos Ofício n. 3172/ATE/GAB/SES, de 21/05/2021 e do Ofício n. 158/DGA/SES, de 07/03/2022, salientando ainda que, apesar do compromisso assumido perante à Administração Pública, manteve-se inerte, não efetuou a entrega dos fármacos referentes a segunda parcela da Nota de Empenho e não regularizou o desconto CAP, o que causou prejuízos administrativos, funcionais e financeiros à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que a justificativa/defesa apresentada pela empresa Contratada, foi inconsistente não tendo, portanto, o condão de elidir sanção a ser-lhe aplicada.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 06.081.203/0001-36, com sede na STRC/S, Trecho 3, Conjunto C, s/n Lote 06, Box 3, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF – CEP 71225-533, a penalidade de Multa Compensatória de R\$ 10.370,52 (dez mil, trezentos setenta reais e cinquenta dois centavos), calculada em de 10% (dez por cento) sobre o montante de R\$ 103.705,20 (cento três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao valor dos medicamentos não entregues referentes a segunda parcela da Nota de Empenho 2020NE001686, tudo com fulcro na CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA, Subitens 13.1, 13.2 e 13.3 do Contrato n. 007/2020 – GCONT 12124 e. com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, assim como, determinar o ressarcimento ao Erário Estadual, do valor referente ao desconto CAP não efetuado pela fornecedora Contratada, devidamente atualizado conforme consta a fl. 172 dos autos, no montante de R\$ 23.874,23 (vinte três mil, oitocentos setenta quatro reais e vinte três centavos).



Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

Com relação ao ressarcimento referente ao desconto CAP, deverá ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente n. 600048-7 - Agência 2576-6, no mesmo prazo estabelecido para o pagamento da multa compensatória.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30812/2021

PROCESSO: 65/004290/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA - CNPJ: 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30812/2021, para o fim de alterar o Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 183 dos autos n. 65/004290/2021, para o fim de remanejamento do item "a", passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapas/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Assistente Social	6	Meses	1.000,00	6.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, B, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29609/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000306/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS – CNPJ n.º10.673.078/0001-20.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLAUSULAS TERCEIRA E OITAVA do instrumento original, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará até 02 de abril de 2024"; "CLAUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor total do presente Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho é de R\$ 915.699,60 (Novecentos e quinze mil seiscentos e noventa e nove mil e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 343.387,35 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 457.849,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 114.462,45 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2088.4082.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, Natureza de Despesas 33904801, Nota de Empenho 2022NE000299 de 09/03/2022."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Elaine Borges Monteiro Cassiano CPF. 929.443.619-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31542/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006744/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva e Cultura Futpaz – CNPJ. 23.660.404/0001-07, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Projeto Futpaz” Que tem como objeto promover a integração social da criança, visando a inclusão das mesmas nas atividades coletivas, proporcionar a iniciação esportiva da criança de forma que possibilite a descoberta de habilidades que possam ser aprimoradas, contribuindo assim no desenvolvimento da criança em sua formação como cidadão atleta, desenvolver valores que promovam na vida das nossas crianças, um melhor rendimento sócio pedagógico, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000320, de 16/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marcos Camargo Clemente CPF. 582.307.001-25.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31572/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002462/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranda/MS – CNPJ. 05.999.790/0001-84.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Projeto “Ação e Mobilidade”, que visa proporcionar aos usuários (crianças, adolescente, jovens e adultos ou conforme a necessidade), uma melhor qualidade de vida, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, assegurando um espaço de defesa dos direitos e enfrentamento da vulnerabilidade social, por meio da aquisição de um veículo 0KM, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000338, de 23/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/04/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nilton Dias Miranda CPF. 446.454.061-91.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMAGRO

Nº Cadastral 10749

Processo: 71/000.050/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 - GCONT 10.749, de 30/03/2022 para 30/11/2022;
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 28/02/2022 até 31/10/2022, perfazendo o total de 931 (novecentos e trinta e um) dias para a execução do contrato.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/03/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 009/2022
**CONVOCAÇÃO DA OSC "CLASSIFICAÇÃO GERAL – MELHOR PONTUAÇÃO" NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES 001/2021**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o Artigo 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **CONVOCA** a OSC elencada no anexo I, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria e
- Documentação referente conta corrente aberta (nova, sem utilização anterior) em instituição financeira pública e exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

Campo Grande (MS), 4 de abril de 2022

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação
de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO I – OSC CONVOCADA A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

	OSC	PROPOSTA/PROJETO	VALOR R\$	PONT.
CLASSIFICAÇÃO GERAL - MELHOR PONTUAÇÃO				
1	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Melhoria no atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados pela infecção por covid-19 no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	149.996,00	338

REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.800/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), CNPJ n. 13.188.646/0001-97 e a Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89.

PROCESSO: 71/021.117/2021.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, Letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 4 de abril de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.242/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Maicom Pinto Alves sob o CPF n. 059.xxx.xxx-97

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Maicom Pinto Alves - CPF 059.xxx.xxx-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.214/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Larissa Gonçalves de Lara sob o CPF n. 070.xxx.xxx-13.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Larissa Gonçalves de Lara - CPF 070.xxx.xxx-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.251/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Cesar Santos de Oliveira sob o CPF n. 188.xxx.xxx-40.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Caio Cesar Santos de Oliveira sob o CPF n. 188.xxx.xxx-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.252/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Andrey Pinto André sob o CPF n. 083.xxx.xxx-83.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Andrey Pinto André sob o CPF n. 083.xxx.xxx-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.320/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Guilherme Ferreira de Oliveira sob o CPF n. 058.xxx.xxx-75.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Guilherme Ferreira de Oliveira sob o CPF n. 058.xxx.xxx-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.187/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Augusto Borges Garcia sob o CPF n. 079.xxx.xxx-89.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Caio Augusto Borges Garcia sob o CPF n. 079.xxx.xxx-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.284/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Idayane Jacques Costa sob o CPF n. 064.xxx.xxx-86.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Idayane Jacques Costa sob o CPF n. 064.xxx.xxx-86.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.223/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Letícia Evangelista dos Santos sob o CPF n. 078.xxx.xxx-76.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Letícia Evangelista dos Santos sob o CPF n. 078.xxx.xxx-76.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.222/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Julia Umada Barbosa sob o CPF n. 031.xxx.xxx-41.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Julia Umada Barbosa sob o CPF n. 031.xxx.xxx-41.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.244/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Julia Carvalho Silva Corrêa sob o CPF n. 014.xxx.xxx-10.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Julia Carvalho Silva Corrêa sob o CPF n. 014.xxx.xxx-10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.227/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ana Adelaide Ortega sob o CPF n. 052.xxx.xxx-81.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Ana Adelaide Ortega sob o CPF n. 052.xxx.xxx-81.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.199/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Victor Moraes Duarte sob o CPF n. 069.xxx.xxx-45.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Victor Moraes Duarte sob o CPF n. 069.xxx.xxx-45.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.193/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Cabral Nogueira Gonçalves sob o CPF n. 073.xxx.xxx-58.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mariana Cabral Nogueira Gonçalves sob o CPF n. 073.xxx.xxx-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.195/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Louise Azambuja Gomes sob o CPF n. 078.xxx.xxx-20.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Louise Azambuja Gomes sob o CPF n. 078.xxx.xxx-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.317/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Joice de Carvalho Almeida sob o CPF n. 084.xxx.xxx-85.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Joice de Carvalho Almeida sob o CPF n. 084.xxx.xxx-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.188/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Rafael Dantas de Oliveira sob o CPF n. 049.xxx.xxx-50.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Rafael Dantas de Oliveira sob o CPF n. 049.xxx.xxx-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.204/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Guilherme de Araújo Brandão sob o CPF n. 015.xxx.xxx-88
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Guilherme de Araújo Brandão sob o CPF n. 015.xxx.xxx-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.215/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ariel de Jesus Espindola sob o CPF n. 087.xxx.xxx-69
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Ariel de Jesus Espindola sob o CPF n. 087.xxx.xxx-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.220/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Lopes de Oliveira Junior sob o CPF n. 752.xxx.xxx-68
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Lopes de Oliveira Junior sob o CPF n. 752.981.711-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.237/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Leonardo Soares sob o CPF n. 044.xxx.xxx-12.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Leonardo Soares sob o CPF n. 044.xxx.xxx-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.207/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Laryssa Rodrigues de Moraes sob o CPF n. 022.xxx.xxx-54.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Laryssa Rodrigues de Moraes sob o CPF n. 022.xxx.xxx-54.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.211/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Luis Felipe Oliveira de Almeida sob o CPF n. 049.xxx.xxx-19.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Luis Felipe Oliveira de Almeida sob o CPF n. 049.xxx.xxx-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.196/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Bruna Viera Kujat sob o CPF n. 052.xxx.xxx-03.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Bruna Viera Kujat sob o CPF n. 052.xxx.xxx-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.318/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Amanda Saraiva Silvestre sob o CPF n. 057.xxx.xxx-02.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Amanda Saraiva Silvestre sob o CPF n. 057.xxx.xxx-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.219/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Thaynara Belmonte Aranda Oliveira sob o CPF n. 063.xxx.xxx-13.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.
Thaynara Belmonte Aranda Oliveira sob o CPF n. 063.xxx.xxx-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.233/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Higor Alves Rinaldi sob o CPF n. 065.xxx.xxx-80.
Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.



FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Higor Alves Rinaldi sob o CPF n. 065.xxx.xxx-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.190/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Isabela Barbosa Rodrigues sob o CPF n. 079.xxx.xxx-94.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Isabela Barbosa Rodrigues sob o CPF n. 079.xxx.xxx-94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.258/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Matheus Firmino Leite sob o CPF n. 066.xxx.xxx-62.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 09/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Matheus Firmino Leite sob o CPF n. 066.xxx.xxx-62.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.216/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Thiago Henrique Viegas de Barros sob o CPF n. 049.xxx.xxx-01.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Thiago Henrique Viegas de Barros sob o CPF n. 049.xxx.xxx-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.186/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ana Caroline Lima Monteiro sob o CPF n. 025.xxx.xxx-86.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Ana Caroline Lima Monteiro sob o CPF n. 025.xxx.xxx-86.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.181/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Elias Batista dos Reis Filho sob o CPF n. 055.xxx.xxx-42.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.



Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Elias Batista dos Reis Filho sob o CPF n. 055.xxx.xxx-42.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.213/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Tayane Aparecida Moares sob o CPF n. 424.xxx.xxx-42.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Tayane Aparecida Moares sob o CPF n. 424.xxx.xxx-42.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.319/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Kelvin Cortes Miranda sob o CPF n. 058.xxx.xxx-47.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Kelvin Cortes Miranda sob o CPF n. 058.xxx.xxx-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.205/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sthephany Rodrigues Pereira sob o CPF n. 497.xxx.xxx-40.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Sthephany Rodrigues Pereira sob o CPF n. 497.xxx.xxx-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.203/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Leticia Viana Costa Assis sob o CPF n. 048.xxx.xxx-05.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Leticia Viana Costa Assis sob o CPF n. 048.xxx.xxx-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.410/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Vinicius Fernandes Anzou sob o CPF n. 032.xxx.xxx-07.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da



assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Vinicius Fernandes Anzou sob o CPF n. 032.xxx.xxx-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.321/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Larissa dos Santos Costa sob o CPF n.063.xxx.xxx-05.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Larissa dos Santos Costa sob o CPF n.063.xxx.xxx-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.240/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sarah Borges Pereira sob o CPF n.028.xxx.xxx-51.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Sarah Borges Pereira sob o CPF n.028.xxx.xxx-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.249/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Luiz Henrique Correa de Pádua Pereira sob o CPF n.042.xxx.xxx-65.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Luiz Henrique Correa de Pádua Pereira sob o CPF n.042.xxx.xxx-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.210/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Jéssica Vitória Gaspar Freitas sob o CPF n.084.xxx.xxx-90.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Jéssica Vitória Gaspar Freitas sob o CPF n.084.xxx.xxx-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.184/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Gabriela Lima Caixeta de Deus sob o CPF n. 712.xxx.xxx-49.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n.

001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Gabriela Lima Caixeta de Deus sob o CPF n. 712.xxx.xxx-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.246/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Bryan Dias Soares sob o CPF n. 074.xxx.xxx-30.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n.

001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Bryan Dias Soares sob o CPF n. 074.xxx.xxx-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.411/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Lopes Alves sob o CPF n. 736.xxx.xxx-87.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n.

001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mariana Lopes Alves sob o CPF n. 736.xxx.xxx-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.194/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Rodrigo da Silva Bezerra sob o CPF n. 036.xxx.xxx-99.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n.

001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Rodrigo da Silva Bezerra sob o CPF n. 036.xxx.xxx-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.218/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Pedro Nantes Carvalho sob o CPF n. 075.xxx.xxx-80.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n.

001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Pedro Nantes Carvalho sob o CPF n. 075.xxx.xxx-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.198/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Vinicius Oliveira Oritz Boretto sob o CPF n. 033.xxx.xxx-70.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).



Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Vinicius Oliveira Oritz Boretti sob o CPF n. 033.xxx.xxx-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.224/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Breno Márcio Bottino de Mello sob o CPF n. 139.xxx.xxx-04.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Breno Márcio Bottino de Mello sob o CPF n. 139.xxx.xxx-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.243/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sara Arinos Ribeiro sob o CPF n. 060.xxx.xxx-13.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Sara Arinos Ribeiro sob o CPF n. 060.xxx.xxx-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.185/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Renata Canale Ortega sob o CPF n. 700.xxx.xxx-35.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Renata Canale Ortega sob o CPF n. 700.xxx.xxx-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.206/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Suelen da Silva Souza sob o CPF n. 044.xxx.xxx-10.

Objeto: Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Suelen da Silva Souza sob o CPF n. 044.xxx.xxx-10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.221/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Geovanna Schiavi da Silva sob o CPF n. 076.xxx.xxx-21.



Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Geovanna Schiavi da Silva sob o CPF n. 076.xxx.xxx-21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.412/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Karine Luiz Francisco sob o CPF n. 700.xxx.xxx-20.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 23/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Karine Luiz Francisco sob o CPF n. 700.xxx.xxx-20.

Representante Legal: Eliane Amado Luiz CPF 012.xxx.xxx-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.234/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Steffany Ribeiro de Souza sob o CPF n. 099.xxx.xxx-06.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Steffany Ribeiro de Souza sob o CPF n. 099.xxx.xxx-06.

Representante Legal: Alexandre Ribeiro Mosela CPF 694.xxx.xxx-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.283/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Victor Rodrigues Lopes sob o CPF n. 105.xxx.xxx-50.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Victor Rodrigues Lopes sob o CPF n. 105.xxx.xxx-50.

Representante Legal: Luís Otavio Lopes CPF 962.xxx.xxx-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.245/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Henrique Romero sob o CPF n. 730.xxx.xxx-00.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de

Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor ou incapaz, em obediência dos arts.4º e 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Caio Henrique Romero sob o CPF n. 730.xxx.xxx-00.

Representante Legal: Marcia Romero Moraes CPF 636.xxx.xxx-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.217/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Beatriz Santos Ferreira sob o CPF n. 028.xxx.xxx-50.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Beatriz Santos Ferreira sob o CPF n. 028.xxx.xxx-50.

Representante Legal: José Antônio Ferreira CPF 490.xxx.xxx-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.238/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mikaela Souto de Melo sob o CPF n. 078.xxx.xxx-35.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 31/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mikaela Souto de Melo sob o CPF n. 078.xxx.xxx-35.

Representante Legal: Davirson Aparecido de Souza Melo CPF 926.xxx.xxx-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.202/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Leticia Batista Rocha sob o CPF n. 057.xxx.xxx-32.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Leticia Batista Rocha sob o CPF n. 057.xxx.xxx-32.

Representante Legal: Lucineia Rocha Lima CPF 289.xxx.xxx-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.409/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/

MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Monique Oliveira da Silva sob o CPF n. 060.xxx.xxx-27.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 31/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Monique Oliveira da Silva sob o CPF n. 060.xxx.xxx-27.

Representante Legal: Patrícia arruda Jacó de Oliveira CPF 020.xxx.xxx-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.250/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Anny Beatriz Ferreira Escobar sob o CPF n. 096.xxx.xxx-76.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Anny Beatriz Ferreira Escobar sob o CPF n. 096.xxx.xxx-76.

Representante Legal: Mario Cesar Ferreira Pereira CPF 639.xxx.xxx-78.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.414/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ludmila Souza Silva sob o CPF n. 074.xxx.xxx-47.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Ludmila Souza Silva sob o CPF n. 074.xxx.xxx-47

Representante Legal: Gislaine Souza de Melo CPF 955.xxx.xxx-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.225/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Pedro Henrique Correa dos Santos sob o CPF n. 055.xxx.xxx-58.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 01/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Pedro Henrique Correa dos Santos sob o CPF n. 055.xxx.xxx-58

Representante Legal: Camila Alves Correa Vicente CPF 818.xxx.xxx-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.282/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/ MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Carlos Eduardo Tavares Micheloni sob o CPF n. 081.xxx.xxx-39.



Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Carlos Eduardo Tavares Micheloni sob o CPF n. 081.xxx.xxx-39.

Representante Legal: Jaqueline Tavares Pessoa Micheloni CPF 007.xxx.xxx-82.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.209/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Suelver Barros Benites sob o CPF n. 107.xxx.xxx-56.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 14/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Suelver Barros Benites sob o CPF n. 107.xxx.xxx-56

Representante Legal: Solimar Gabriel Benites CPF 007.xxx.xxx-10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.247/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Davi Gimenes Marques sob o CPF n. 029.xxx.xxx-75.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Davi Gimenes Marques sob o CPF n. 029.xxx.xxx-75.

Representante Legal: Clarice Deyse Gimenes da Silva CPF 875.xxx.xxx-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.254/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Adenilson Candido da Silva sob o CPF n. 078.xxx.xxx-83.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Adenilson Candido da Silva sob o CPF n. 078.xxx.xxx-83.

Representante Legal: Ademilson Mariano da Silva CPF 608.xxx.xxx-49

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.795, Edição Extra, de 1º de abril de 2022, páginas 2 a 4.

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 12/2022

SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher e incentivo ao empreendedorismo feminino, instituído pelo Decreto nº 14.961, de 8 de março de 2018, é uma iniciativa do Governo de Mato Grosso do Sul, que tem por objetivo conhecer as práticas desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs).
2. O Edital de Seleção nº 1/2022 - Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" - levará em conta práticas e programas que evidenciem a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos, com a implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes preceitos:
 - 2.1. garantia dos direitos humanos das mulheres;
 - 2.2. enfrentamento a todas as formas de violência;
 - 2.3. igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
3. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" tem como objetivos:
 - 3.1. fomentar a discussão sobre a necessidade de os agentes públicos desenvolverem políticas públicas de combate aos preconceitos e discriminações contra mulheres e meninas;
 - 3.2. garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
 - 3.3. incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo de mulheres, considerando suas especificidades e as potencialidades do município;
 - 3.4. divulgar os municípios que possuem políticas públicas para mulheres e ações desenvolvidas pelos OPMs.
4. A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um comitê julgador, formado por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificados:
 - 4.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
 - 4.2. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
 - 4.3. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
 - 4.4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 4.5. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 4.6. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
 - 4.7. Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS);
 - 4.8. Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas (SEBRAE);
 - 4.9. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Este Edital é destinado às Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam em sua estrutura administrativa um Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPMs), cujos programas, projetos e práticas preencham os seguintes requisitos:
 - 5.1. sejam iniciativas implementadas pela Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, Organismos de Políticas para Mulheres; Fundações e/ou órgãos vinculados;
 - 5.2. estejam em execução há, no mínimo, 6 (seis) meses;
 - 5.3. tenham como público alvo a comunidade local;
 - 5.4. tenham como objetivo central da ação a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
 - 5.5. estejam alicerçadas nos seguintes preceitos: garantia dos direitos humanos das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência e igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
 - 5.6. sejam desenvolvidas por Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismo Municipal de Políticas para Mulheres (OPMs).

DA INSCRIÇÃO

6. As inscrições poderão ser realizadas no período de 1º de abril à 1º de junho de 2022, conforme cronograma previsto no Anexo I, até às 23h59min, horário local, pela internet, por meio da ficha de inscrição constante do Anexo II, e devem ser enviadas ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br;
7. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações no programa, projeto ou prática que tenha sido cadastrado.
8. Cada Prefeitura Municipal poderá inscrever mais de um programa, projeto e/ou prática.
9. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a proposta deverá conter o documento de instituição do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM) na estrutura administrativa do Executivo Municipal (lei ou decreto de criação).
10. Será permitido o envio de até 4 (quatro) anexos com documentos de divulgação do programa, projeto e/ou prática, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
11. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

12. Todas as propostas enviadas deverão atender, criteriosamente, às disposições do Decreto nº 14.961, de 2018.
13. Serão desclassificados programas, projetos e práticas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos constantes do item 5º e/ou que não observem os objetivos previstos no item 3 deste Edital.
14. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, institucional, cibernética, etc).
15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
16. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão durante o período de 2 de junho a 1º de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
17. É vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Prefeituras Municipais concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.
- DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

18. Os programas, projetos ou as práticas selecionadas serão divulgados, publicamente, no dia 5 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
19. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 15 de julho de 2022, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 29 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, quando será divulgado o resultado final.
20. As propostas selecionadas serão reconhecidas, publicamente, em solenidade a ser realizada no dia 1º de agosto de 2022, em Campo Grande/MS, por ocasião do lançamento da campanha ☐Agosto Lilás☐, instituída pela Lei estadual nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016.
21. O Comitê Julgador escolherá até 3 (três) propostas selecionadas para serem apresentadas, publicamente, na referida solenidade, visando a valorizar a contribuição e a inovação das Prefeituras Municipais no enfrentamento à violência contra as mulheres e no incentivo ao empreendedorismo feminino.
22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.
23. As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e em matérias assinadas pela Administração Pública Estadual.
- DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As Prefeituras Municipais, cujos programas, projetos e/ou práticas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.
25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável-técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.
26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.
27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, ao Comitê Julgador.
- Campo Grande, 30 de março de 2022.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 01/2022

SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital para inscrição das propostas	1/4/2022
Período de inscrição	1/4/2022 a 1/6/2022
Período de análise e seleção	2/6/2022 a 1/7/2022
Divulgação das propostas selecionadas	5/7/2022
Prazo para apresentação de recurso	5/7/2022 a 15/7/2022
Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final	29/7/2022
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	1/8/2022

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"



NOME DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:

PROPONENTE

Prefeitura do Município de:

Órgão responsável:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:

Cargo/função:

Órgão:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):

Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e o órgão ao qual estão vinculados na Administração Municipal):

Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa:

Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):

Local de execução do projeto/programa:

Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):

OBJETIVOS DO PROJETO/PROGRAMA:

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:

COMO O PROJETO/PROGRAMA DESENVOLVE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, E EM QUE ÁREAS DE ATUAÇÃO:

QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 (UM) ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:

POR QUE ESSE PROJETO/PROGRAMA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?

ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, caso julgue necessário, em conformidade com o item 11 do Edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0015/2015/SEJUSP

Nº Cadastral: 5117

Processo: 31/304.501/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS, representada por Márcio Mário Siqueira; WERTHER DE ARAUJO e HELENA DE ANDRADE CORREA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2015/SEJUSP/MS, Processo nº 31/304.501/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de a contar de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de a contar de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO MÁRIO SIQUEIRA; HELENA DE ANDRADE CORREA; WERTHER DE ARAUJO

Extrato do Contrato N° 0016/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17413**

Processo: 31/014.375/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP), para atender as necessidades da SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904058 - Serviços de Telecomunicações
Valor: R\$ 5.262.420,60 (cinco milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira, Alex Martins Salgado e Aquiles Alcantara Chan

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0098/2014/SEJUSP**N° Cadastral 4791**

Processo: 31/001.639/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, representada neste ato por MARLON DOS SANTOS BRAGA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 098/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.639/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do aluguel passará de R\$ 38.217,19 (trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) para R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais), e o valor total passará de R\$458.606,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$506.760,00 (quinhentos e seis mil e setecentos e sessenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 4.012,81 (quatro mil e doze reais e oitenta e um centavos). Os reajustes dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando- se p valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLON DOS SANTOS BRAGA

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP**N° Cadastral 859**

Processo: 31/000.845/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados pela FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.845/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS

RESOLUÇÃO/MULTA/SEJUSP/MS/Nº 003/CGCMCP/SEJUSP/2022 – - DEDE 21 DE MARÇO DE 2022

Aplica multa moratória à Empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que por meio do processo nº 31/043.231/2021, a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE001807, datada de 09/07/2021, no valor de R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, não entregou o produto na sua integralidade, a qual fora notificada com recebimento da notificação via, AR em 21/11/20, fls. 32, para a entrega do objeto solicitado após excedido o prazo contratual.

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, conforme documento as fls.25/26, com publicação no DOE as fls.39 dos presentes autos -Processo nº 31/043.231/2021.

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita, não tendo se manifestado oportunamente da notificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.645/0001-07, estabelecida na Rua Sebastião Moreira, 110- Parque das Palmeiras – Suzano-SP, CEP. 08.630-585, **multa moratória no valor de R\$ - 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **10%** do valor correspondente ao fornecimento não realizado, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no item 11 do instrumento convocatório em sua Cláusula 11.1.

Art. 2º - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO/MULTA/SEJUSP/MS/Nº 002/CGCMCP/SEJUSP/2022 – - DEDE 21 DE MARÇO DE 2022

Aplica multa moratória à Empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que por meio do processo nº 31/041.824/2021, a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE002197, datada de 22/07/2021, no valor de R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, não entregou o produto na sua integralidade, a qual fora notificada com recebimento da notificação via, AR em 21/11/20, fls. 32, para a entrega do objeto solicitado após excedido o prazo contratual.

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, conforme documento as fls.24/25, com publicação no DOE as fls.43 dos presentes autos -Processo nº 31/041.824/2021.

Considerando que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita, não tendo se manifestado oportunamente da notificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à FRONT ESTRUTURAS EIRELI -EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.645/0001-07, estabelecida na Rua Sebastião Moreira, 110- Parque das Palmeiras – Suzano-SP, CEP. 08.630-585, **multa moratória no valor de R\$ - 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **10%** do valor correspondente ao fornecimento não realizado, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no item 11 do instrumento convocatório em sua Cláusula 11.1.

Art. 2º - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta



Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 82/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOURADOS/MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2007 a 2019	45 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	2007 a 2019	46 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2007 a 2019	32 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2009 a 2019	22 caixas	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	1980 a 2011	37 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2008 a 2016	56 caixas	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	2008 a 2016	30 caixas	Cópia



42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 Cópia de certidão e atestado	2006 a 2020	34 caixas	Originais e cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.5 Cópia de guia de traslado de corpo	2004 a 2019	21 caixas	Originais e cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2006 a 2018	27 caixas	Originais e cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2007 a 2019	31 caixas	Originais e cópias
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de Procedimentos Policiais Instaurados	1990 a 2001	03 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	1990 a 2011	05 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" – Controle de Carga e Remessa de Procedimento Policial, Judicial e Administrativo	1990 a 2016	11 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrência elaborados e recebidos	1990 a 2011	07 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	1990 a 2016	02 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" – Controle de movimentação de presos	1990 a 2016	04 caixas	Originais
42	42.3	42.3.2	42.3.2.2 Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	2004 a 2020	15 caixas	Originais
42	42.4	42.4.1	42.4.1.3 Cópia da nota de culpa recebida para recolhimento de preso	2005 a 2019	42 caixas	Originais
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2005 a 2019	38 caixas	Originais
Total:					508	-

Campo Grande-MS, 05 de março de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **COXIM/MS**, CNPJ/MF n. 03.510.211/0001-62, com endereço na Rua 10 de Dezembro, Município de Coxim - MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado Conjunto Habitacional Taquari, motivada por **desistência da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.611-81	02	08 B

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0043/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 16423**

Processo: 57/005.224/2021.

Partes: Agência de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Eireli.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 43/2021, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, ou seja, de 14 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Execução: O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira.

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2021
FUNDO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FEHIS**

1. Apresentação

Nome: **Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS**

CNPJ: **09.612.493/0001-95**

Natureza: **Fundo Público**

Vinculação: **Secretaria de Estado de Infraestrutura de MS/SEINFRA-MS**

Endereço: **Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes - Campo Grande MS.**

Tel.: **(67) 3348-3100**

Endereço da página institucional na internet: www.agehab.ms.gov.br

Lei de criação: Instituído pela Lei nº. 3.482, de 20 de dezembro de 2007. Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS).

Lei de Alteração: Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação da Lei supracitada.

Decreto de Nomeação de 2020:

Código da Unidade Gestora do Relatório: **670901**

Situação da Unidade quanto ao funcionamento: **Ativa**

Função de governo predominante: **Habitação para população de baixa renda**

Tipo de atividade: **Finalística**

Unidade Gestora: **Agência Estadual de Habitação de MS – AGEHAB-MS**

Código da Unidade Gestora: **670901**

2. Objetivos:

O Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS foi instituído pela Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 e **Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482**, é de natureza contábil, e gerido pelo seu Conselho Gestor. Tem como objetivo, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda. O **FEHIS** foi estruturado para viabilizar e articular fontes de recursos permanentes, para o financiamento da habitação de interesse social, dos programas habitacionais, nas três esferas governamentais. As fontes de recursos do **FEHIS** são provenientes de:

- a) Dotações do orçamento geral do Estado, classificadas na função de habitação;
- b) Outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao **FEHIS**;
- c) Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- d) Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- e) Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do **FEHIS**;
- f) Restituições outras de financiamentos de programas habitacionais;
- g) Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Conforme a Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 e Lei **5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482**, as aplicações dos recursos do **FEHIS** serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- a) Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- b) Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- c) Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- d) Implantação de saneamento básico, infraestrutura, equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- e) Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- f) Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- g) Assistência técnica e elaboração de projetos e estudos técnicos necessários à implantação do empreendimento habitacional, projeto técnico social e avaliações pré e pós-ocupação;
- h) Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do **FEHIS**.

As referidas Leis também preveem que os recursos também poderão ser destinados para:

- a) Custeio de despesas para realização de audiências públicas, seminários, Conferências Municipais, Estadual e Nacional, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às atribuições e aos objetivos do Conselho Gestor do **FEHIS** e ao Conselho Estadual das Cidades (Lei 2.940 de 16/12/2004), despesas para participação de representantes oficiais do Estado nesses eventos, respeitados os limites definidos no Regimento Interno;
- b) Custeio de despesas referentes a operacionalização de cobrança, incluindo emissão, envio e taxas bancárias de boletos destinados ao recebimento de prestações devidas e programas habitacionais.

A operacionalização do **FEHIS** é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

- a) Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul- SEINFRA/MS
- b) Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS
- c) Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na qualidade de financiador.
- d) Os municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de agentes executores.
- e) Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários, e
- f) Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

3. Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

3.1 Composição do CONGFEHIS

O Conselho Gestor é constituído por **12 membros** de Órgãos e Entidades, assim distribuídos:

- 1) Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul;
- 2) Coordenadoria Especial de Planejamento da Agência de Habitação popular de MS – AGEHAB/MS;
- 3) Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS;
- 4) Um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS

- 5) Um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;
- 6) Um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS;
- 7) Três representantes de Entidades da área dos Movimentos Populares;
- 8) Um representante do Setor Empresarial do Estado que atue no setor de habitação;
- 9) Um representante de Entidade da Área Profissional, A01cadêmica ou de Pesquisa;
- 10) Um representante de Entidades da Área de Trabalhadores.

3.2. Competências do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CONGFEHIS

- * Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do **FEHIS** e atendimento aos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as disposições desta Lei, a Política e o Plano Estadual de Habitação;
- * Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;
- * Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- * Deliberar sobre as contas do **FEHIS**;
- * Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FEHIS** nas matérias de sua competência;
- * Aprovar seu Regimento Interno.

4. Metas propostas para 2021

Para 2021, as metas propostas foram dar continuidade ao Projeto Lote Urbanizado, construção/substituição de moradias precárias, reconstrução de moradias com contratos de financiamento da AGEHAB-MS que foram destruídas por incêndio, subsídios para viabilizar acesso à financiamento de moradias, bem como, a aquisição de cestas básicas para construção de lotes urbanizados. Para a efetivação das propostas, a parceria com as Prefeituras Municipais é de suma importância.

5. Reuniões realizadas

As reuniões deste Conselho ocorrem bimestralmente e, neste exercício estavam previstas no cronograma **03 Reunião Ordinárias**. Foram realizadas também, **02 Reuniões Extraordinárias**, nesta capital, conforme segue.

63ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11.02.21

63ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata 62ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS no ano de 2020 e janeiro de 2021; Correção no número de moradias aprovadas em Mundo Novo (FGTS); Apresentação do Relatório de Gestão 2020, para aprovação; Definição de Pauta para próxima Reunião.

a) Informes: 1) Foi Comunicado a assinatura de Termo de Cooperação entre a SEDHAST-MS e a AGEHAB-MS para facilitar o atendimento à população, visando flexibilizar o atendimento aos moradores de todos os empreendimentos imobiliários do Estado de MS, para que possam buscar a regularização de seus imóveis, fazer negociação em caso de inadimplência, dentre outros assuntos que desejam tratar. Para o atendimento, foi disponibilizado um veículo adaptado, com computador e equipamentos. 2) Foi exposto ainda, sobre o programa que foi lançado pelo Governo Federal, **"Minha Casa Verde e Amarela"** porém, o Ministério não tem recursos disponíveis para a produção de unidades habitacionais. O programa tem como objetivo promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana. Dentro do Programa há um projeto de regularização fundiária com foco na melhoria habitacional. Quem irá propor o projeto é uma empresa privada e o município tem que concordar com a área que a empresa propuser fazer a regularização. Que todos os Prefeitos Municipais

que têm vindo a AGEHAB-MS, estão sendo orientados do funcionamento desse programa e que a adesão já está aberta. Que na Portaria publicada, consta que haverá análise de todas as propostas recebidas, porém, o Ministério irá fazer uma priorização, e, um dos critérios, é de que municípios com mais de 50 mil habitantes, bem como, a regularização, deve ser de no mínimo 100 unidades e no máximo 700. Que uma preocupação, é que a maior parte dos municípios do nosso Estado, tem menos de 50 mil habitantes, mas não é um critério excludente, porém, pelo fato de ter sido disponibilizado apenas R\$ 500.000.000,00 para todo o Brasil, pode ser que nosso Estado não seja atendido como gostaríamos. Que iremos apresentar os municípios que devem participar do programa, pois, mesmo que não sejam atendidos, o Governo Federal terá uma visão do que está deixando de atender. Posteriormente, será apresentado ao Conselho todos os municípios que aderiram ao programa e quais foram suas solicitações. Também foi noticiado que está aberta a atualização cadastral até dia 01 de maio de 2021. Que foi realizada a seleção para 150 unidades habitacionais. Que por conta da pandemia não será possível fazer aberto ao público, mas será transparente e através do site, com data a ser definida. O empreendimento será do Programa MCMV, onde será utilizada a portaria 163, a renda de enquadramento é de até R\$ 1.800,00. Que as famílias que têm algum membro com microcefalia, não irão passar pelo processo de seleção, pois já tem direito ao empreendimento

b) Aprovação da Ata 62ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS: A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, aprovaram a referida Ata.

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de Despesas de 2020 e janeiro de 2021:

Arrecadação FEHIS/2020

	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8			TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	VALOR	%		VALOR	%		VALOR
JANEIRO/2020	R\$ 259.595,71		R\$ 493,73	R\$ 563.909,21		R\$ 1.554,19	R\$ 825.552,84
FEVEREIRO/2020	R\$ 186.181,39		R\$ 243,65	R\$ 449.248,04		R\$ 618,22	R\$ 636.291,30
MARÇO/2020	R\$ 226.905,05		R\$ 205,73	R\$ 383.757,82		R\$ 578,37	R\$ 611.446,97
ABRIL/2020	R\$ 142.255,68		R\$ 58,96	R\$ 206.693,10		R\$ 224,43	R\$ 349.232,17
MAIO/2020	R\$ 78.827,82		R\$ 108,73	R\$ 267.123,11		R\$ 402,62	R\$ 346.462,28
JUNHO/2020	R\$ 145.786,96		R\$ 200,45	R\$ 296.895,79		R\$ 682,32	R\$ 443.565,52
JULHO/2020	R\$ 154.664,08		R\$ 134,47	R\$ 381.998,40		R\$ 458,64	R\$ 537.255,59
AGOSTO/2020	R\$ 193.744,15		R\$ 100,67	R\$ 474.741,59		R\$ 366,03	R\$ 668.952,44
SETEMBRO/2020	R\$ 204.511,71		R\$ 66,76	R\$ 513.829,98		R\$ 245,98	R\$ 718.654,43
OUTUBRO/2020	R\$ 209.583,72		R\$ 186,96	R\$ 547.866,79		R\$ 720,46	R\$ 758.357,93
NOVEMBRO/2020	R\$ 208.456,45		R\$ 183,57	R\$ 592.226,56		R\$ 854,48	R\$ 801.721,06
DEZEMBRO/2020	R\$ 201.601,00		R\$ 80,62	R\$ 543.287,06		R\$ 1.008,26	R\$ 745.976,94
TOTAL:	R\$ 2.211.185,34		R\$ 2.064,30	R\$ 5.221.577,45		R\$ 7.714,00	R\$ 7.442.541,09

	ARRECAÇÃO - 853-4 - TAXAS		
MESES	VALOR	%	
JANEIRO/2020	R\$ 17.637,19		R\$ 67,49
FEVEREIRO/2020	R\$ 13.614,65		R\$ 7,23
MARÇO/2020	R\$ 16.370,79		R\$ 7,49
ABRIL/2020	R\$ 10.205,36		R\$ 3,07
MAIO/2020	R\$ 5.511,37		R\$ 5,53
JUNHO/2020	R\$ 6.249,38		R\$ 9,34
JULHO/2020	R\$ 9.650,80		R\$ 6,38
AGOSTO/2020	R\$ 13.559,94		R\$ 5,29
SETEMBRO/2020	R\$ 14.186,81		R\$ 3,47
OUTUBRO/2020	R\$ 14.261,68		R\$ 10,69
NOVEMBRO/2020	R\$ 13.956,89		R\$ 11,55
DEZEMBRO/2020	R\$ 13.574,16		R\$ 13,16
TOTAL:	R\$ 148.782,19		R\$ 150,69

Arrecadação FEHIS/2021

	ARRECAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8			TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
MESES	VALOR	%		VALOR	%		VALOR
JANEIRO/2021	R\$ 193.384,30		R\$ 66,28	R\$ 452.465,79		R\$ 991,15	R\$ 646.907,52
TOTAL:	R\$ 193.384,30		R\$ 66,28	R\$ 452.465,79		R\$ 991,15	R\$ 646.907,52

	ARRECAÇÃO - 853-4 - TAXAS		
MESES	VALOR	%	
JANEIRO/2021	R\$ 12.381,43		R\$ 12,72
TOTAL:	R\$ 12.381,43		R\$ 12,72

d) Correção no número de moradias aprovadas em Mundo Novo (FGTS): Foi feita a correção em relação a aprovação de recursos, na 61ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2020, conforme quadro abaixo:

Contrapartida FGTS Subsidiado			Valor Aprovador e Mantido
Mundo Novo	87 UH	Aprovado na 61º Reunião Ordinária (30/04/2020)	R\$ 435.000,00
Correção de aprovação			
Mundo Novo	90 UH		

O valor aprovado não sofrerá mudança, apenas a quantidade de unidade habitacionais que aumentou de 87 para 90 unidades habitacionais.

e) Apresentação do Relatório de Gestão 2020, para aprovação: O Relatório de Gestão foi apresentado em sua íntegra, com riqueza de detalhes dos recursos recebidos e os investimentos realizados. Os Conselheiros participantes da reunião, **APROVARAM** o Relatório de Gestão/2020.

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23 DE MARÇO DE 2021

A 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata da 63ª Reunião Ordinária CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de janeiro e fevereiro de 2021; Apresentação do balanço e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos do FEHIS, exercício 2020, para apreciação e aprovação; Definição de Pauta para próxima reunião; Encerramento.

a) Informes: Foi informado que no dia 06/04/2021, às 09 horas, no auditório da Governadoria, haverá seleção on-line para beneficiários do Conjunto Habitacional Canguru (Campo Grande). Que a AGEHAB-MS está realizando análise de enquadramento das famílias que irão participar e, que no dia 29 de março, a lista destas famílias, estará disponível no site. Que ainda de acordo com a "Lei Complementar nº. 299, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sorteio público para destinação de lotes de interesse social e habitação de interesse social em Campo Grande", se fará necessário a presença de representantes de Entidades.

b) Aprovação da Ata da 63ª Reunião Ordinária CONGFEHIS: A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, aprovaram a referida Ata.

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de janeiro e fevereiro de 2021;

	ARRECAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8		
MESES	VALOR	%	Rendimento	VALOR	%	Rendimento
Janeiro/2021	R\$ 193.384,30		R\$ 66,28	R\$ 452.465,79		R\$ 991,15
Fevereiro/2021	R\$ 187.515,81	3,034626%	R\$ 82,27	R\$ 460.263,86	1,723461%	R\$ 951,40
TOTAL:	R\$ 380.900,11		R\$ 148,55	R\$ 912.729,65		R\$ 1.942,55

	ARRECAÇÃO - 853-4 - TAXAS		
MESES	VALOR	%	Rendimento
Janeiro/2021	R\$ 12.381,43		R\$ 12,72
Fevereiro/2021	R\$ 12.034,80	2,799596%	R\$ 7,22
TOTAL:	R\$ 24.416,23		R\$ 19,94

d) Apresentação do balanço e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos do FEHIS, exercício 2020: Inicialmente foi relatado que a íntegra da prestação de contas foi previamente encaminhada ao e-mail de cada Conselheiro, contendo todos os Demonstrativos do Balanço com seus respectivos Anexos. Que também foi encaminhada à Controladoria Geral do Estado/Auditoria Geral do Estado, para emissão de Parecer. O Parecer Técnico Conclusivo foi favorável, sendo emitido em 15/03/2021 e, retornando a essa AGEHAB-MS em 19/03/2021. Que posteriormente a essa reunião, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de MS, para apreciação e análise.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- ▶ RECURSOS PRÓPRIOS - OBRAS/INVESTIMENTOS
R\$ 5.281.700,00
- ▶ RECURSOS PRÓPRIOS DIVERSOS (TARIFAS E CORREIOS) R\$ 475.000,00
- ▶ TOTAL GERAL PREVISÃO R\$ 5.756.700,00

CUSTEIO

FONTE DE RECURSOS VALOR EMPENHADO VALOR PAGO
FR 024000000 R\$ 113.652,03 mil R\$ 113.652,03 mil
Correspondente ao pagamento das Tarifas Bancárias

OBRAS/INVESTIMENTOS

FONTE DE RECURSOS VALOR EMPENHADO VALOR PAGO
FR 024000000 R\$ 2,7 milhões R\$ 2,7 milhões
FR 024000000 KIT R\$ 403 mil R\$ 403 mil

ESTES VALORES SÃO TRANSFERIDOS POR MEIO DE NOTA DE CREDITO PARA UNIDADE GESTORA AGEHAB QUEM EXECUTA OS PAGAMENTOS DAS OBRAS

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Descrição	2019	2020
Receitas Realizadas	9.124.748,23	8.146.834,99 ²
Despesas Empenhadas	(94.086,89)	(113.652,03)

ARRECADAÇÃO FEHIS

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ARRECADAÇÃO- FEHIS-(Contas 838-0 + 1126-8)	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
JANEIRO	R\$ 167.339,01	R\$ 168.174,45	R\$ 260.844,98	R\$ 278.194,55	R\$ 348.812,24	R\$ 568.844,40	R\$ 823.504,92
FEVEREIRO	R\$ 176.343,59	R\$ 98.571,25	R\$ 322.854,84	R\$ 269.049,14	R\$ 389.652,39	R\$ 616.228,34	R\$ 634.427,12
MARÇO	R\$ 174.753,17	R\$ 168.870,83	R\$ 390.984,47	R\$ 355.802,18	R\$ 476.850,67	R\$ 610.615,42	R\$ 610.662,87
ABRIL	R\$ 180.276,24	R\$ 117.939,35	R\$ 344.142,86	R\$ 341.706,79	R\$ 427.972,57	R\$ 835.781,92	R\$ 348.948,78
MAIO	R\$ 155.146,04	R\$ 223.178,78	R\$ 391.269,46	R\$ 425.708,93	R\$ 472.528,86	R\$ 770.098,15	R\$ 345.950,93
JUNHO	R\$ 151.910,68	R\$ 223.388,59	R\$ 341.169,00	R\$ 318.007,94	R\$ 488.439,84	R\$ 627.797,01	R\$ 442.682,75
JULHO	R\$ 223.936,79	R\$ 272.770,48	R\$ 337.165,80	R\$ 398.631,10	R\$ 543.409,28	R\$ 758.520,97	R\$ 536.662,48
AGOSTO	R\$ 144.136,24	R\$ 227.247,13	R\$ 329.827,25	R\$ 431.333,90	R\$ 558.238,82	R\$ 808.595,92	R\$ 668.485,74
SETEMBRO	R\$ 193.903,97	R\$ 244.565,50	R\$ 274.022,45	R\$ 364.510,51	R\$ 510.299,38	R\$ 737.890,49	R\$ 718.341,69
OUTUBRO	R\$ 144.020,98	R\$ 225.572,19	R\$ 300.990,35	R\$ 343.027,93	R\$ 508.066,43	R\$ 805.441,30	R\$ 757.524,44
NOVEMBRO	R\$ 112.582,78	R\$ 220.704,55	R\$ 274.570,26	R\$ 325.310,43	R\$ 552.586,02	R\$ 782.562,72	R\$ 800.683,01
DEZEMBRO	R\$ 164.353,47	R\$ 356.335,40	R\$ 339.913,69	R\$ 368.383,30	R\$ 678.485,44	R\$ 781.824,13	R\$ 744.288,06
TOTAL - R\$	R\$ 1.988.702,96	R\$ 2.547.318,50	R\$ 3.907.755,41	R\$ 4.219.686,70	R\$ 5.955.341,94	R\$ 8.704.200,77	R\$ 7.432.762,79

Foi também demonstrado o Balanço Financeiro e a previsão orçamentária, bem como, os recursos que foram aprovados pelos Conselheiros, mas que posteriormente foram cancelados e devolvidos ao FEHIS.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)					
Balanço 2020					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		5.756.700,00	5.756.700,00	8.146.834,99	2.390.134,99
Deficit (VI)		0,00	2.829.037,00	0,00	(2.829.037,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)		5.756.700,00	8.585.737,00	8.146.834,99	(438.902,01)
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00	2.829.037,00	0,00	(2.829.037,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	2.829.037,00	2.829.037,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2020			
	Nota	2020	2019
Receita Orçamentária (I)		8.146.834,99	9.124.748,23
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		8.146.834,99	9.124.748,23
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		757.499,00	14.656,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		757.499,00	14.656,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		9.932,58	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.932,58	0,00
218610403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		9.932,58	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		6.244.088,61	6.226.955,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.244.088,61	6.226.955,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V)		15.158.355,98	15.365.458,91

O Balanço do Fundo Gestor de Habitação de Interesse Social, foi APROVADO pela unanimidade dos CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO

64ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17.06.2021

A 64ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do CONGFEHIS, realizada em 23.03.2021; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de janeiro a maio de 2021; Apresentação do Planejamento para 2021; Proposta de Investimentos; Definição de Pauta para próxima Reunião; Encerramento.

a) Informes: Foi informado sobre as atividades desenvolvidas pela Gerência de Gestão e Empreendimentos da AGEHAB-MS, através da van cedida pela SEDHAST-MS. Foi exposto que a AGEHAB-MS tem 15.107 contratos ativos e em cobrança, e, fazendo uma análise sobre a emissão dos boletos não pagos, o Setor estipulou critérios para emitir boletos, e um desses critérios é a suspensão da emissão dos boletos daqueles beneficiários com 6 parcelas em atraso e com 12 parcelas sem pagamento. Porém, é emitida uma comunicação ao beneficiário, informando o débito do seu imóvel. Os 15.107 contratos, foram separados em 3 faixas: a primeira é dos beneficiários com as parcelas em dia, que perfazem 25,47% dos contratos. A segunda é dos beneficiários com 1 a 3 parcelas em atraso, que perfazem 11,64% dos contratos e a terceira são beneficiários com 4 parcelas em atraso, que perfazem 62,88%, totalizando 74,52% na condição de atraso ou inadimplente. Quanto aos Lotes Urbanizados, em outubro/2020 AGEHAB-MS tinha 525 contratos ativos em fase de retorno e, em junho/2021 tem 948 contratos, praticamente foi duplicado o número de contratos de lotes urbanizados. Que em outubro/2020 somente 24,57% dos contratos estavam em dia e, agora em junho/2021, temos 43% dos contratos em dia, demonstrando a reversão da inadimplência. Quanto aos **custos de emissão de boletos**, em junho/2020, eram postados pelos correios 8.790 boletos/mês, independente de inadimplência ou não. A partir do mês de novembro/2020, foi adotado o critério de emitir boletos somente para os beneficiários com até 4 parcelas em atraso e, a partir do mês de maio/2021, passou-se a emitir boletos para os beneficiários com até 6 parcelas em atraso. Com essa medida foi possível reduzir cerca de 50% dos custos com tarifa de entrega no correio, sem redução da receita. Em julho/2020 eram entregues pelos correios 8.790 boletos, num valor de R\$ 18.019,50. Que hoje a tarifa de cada boleto é de R\$ 2,05. Em maio/2021, as postagens pelos correios passaram para 4.577 boletos num valor de R\$ 9.268,05. Estamos emitindo 8.291 boletos e entregando 4.577, os demais são entregues pela AGEHAB-MS diretamente ou através dos municípios. Quanto as Novações de

Contratos realizadas, também vem refletindo positivamente na arrecadação, pois alguns contratos inadimplentes, se tornaram adimplentes em função das negociações realizadas na AGEHAB-MS e nos municípios parceiros. Que em março/2021, foram realizadas 64 novações e, em maio/2021 foram realizados 136. Quanto a quitação de contratos, no mês de março ao mês de maio/21, também houve mudança na forma de atendimento aos pedidos de transferência. A partir de março, foi adotado uma forma mais rigorosa de negociação. Anteriormente, muitos pedidos de transferência eram efetivados com a novação imediata do contrato, sem a tentativa de recuperação de valores a vista, que por vezes o beneficiário anterior devia anos de prestações. Atualmente, foi adotado o critério de que ao efetivar as transferências, as prestações deverão estar em dia. Outra informação é que a AGEHAB-MS implantou o atendimento via WhatsApp/web, para emissão de segunda via de boletos. Que a implementação desse atendimento tem gerado resultados bastante positivos. Que todos os contatos ficam registrados nessa plataforma, onde é possível verificar, nome, data de atendimento, data de emissão de boleto, data de pagamento, data que foi creditado em conta. Que apesar de ainda ser um laboratório, já é possível verificar resultados bastante animadores. Um fato bastante relevante é que o beneficiário pode avaliar o atendimento recebido.

b) Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do CONGFEHIS, realizada em 23.03.2021: A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que participaram da Reunião (nomes elencados acima), aprovaram a referida Ata.

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de janeiro a maio de 2021:

MESES	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8			Total (FEHIS + M. Legal)
	VALOR	%	Rendimento	VALOR	%	Rendimento	VALOR
Janeiro/2021	R\$ 193.384,30		R\$ 66,28	R\$ 452.465,79		R\$ 991,15	R\$ 646.907,52
Fevereiro/2021	R\$ 187.515,81	-3,034626%	R\$ 82,27	R\$ 460.263,86	1,723461%	R\$ 951,40	R\$ 648.813,34
Março/2021	R\$ 212.394,12	13,267313%	R\$ 406,76	R\$ 528.192,94	14,758726%	R\$ 4.076,93	R\$ 745.070,75
Abril/2021	R\$ 200.721,93	-5,495533%	R\$ 807,78	R\$ 588.092,75	11,340517%	R\$ 7.377,93	R\$ 797.000,39
Maio/2021	R\$ 219.639,26	9,424645%	R\$ 1.629,88	R\$ 633.669,83	7,749982%	R\$ 13.693,43	R\$ 868.632,40
TOTAL:	R\$ 1.013.655,42		R\$ 2.992,97	R\$ 2.662.685,17		R\$ 27.090,84	R\$ 3.706.424,40

MESES	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS		
	VALOR	%	Rendimento
Janeiro/2021	R\$ 12.381,43		R\$ 12,72
Fevereiro/2021	R\$ 12.034,80	-2,799596%	R\$ 7,22
Março/2021	R\$ 14.554,21	20,934374%	R\$ 18,30
Abril/2021	R\$ 13.883,47	-4,608563%	R\$ 35,41
Maio/2021	R\$ 13.586,31	-2,140387%	R\$ 66,99
TOTAL:	R\$ 66.440,22		R\$ 140,64

Foi exposto que os valores do FEHIS, tem sido bastante satisfatória e, que realmente temos a expectativa de que até dezembro/2021 possamos atingir a meta, pois o trabalho desenvolvido no interior do estado tem surtido resultados bastante relevantes.

d) Proposta de Planejamento/2021: Item 01) PRODUÇÃO HABITACIONAL: são situações que produzimos o imóvel através da AGEHAB-MS ou o município que reivindica imóveis para atender famílias em situação de vulnerabilidade. Sempre fica pactuado de que o município paga 50% e a AGEHAB-MS 50% dos custos, exceto, o município de Nioaque, que trata-se de impacto de enchente, situação de calamidade. Que 2021, haverá uma meta de investimentos através do Tesouro do Estado. Que num primeiro momento, foi aprovado pelo Governador do estado, 35 milhões, podendo acrescentar um pouco mais no decorrer do ano. Estão programadas 156 unidades, num valor de R\$8.351,841,50 (Tesouro) para os municípios de Campo Grande, Bonito, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Ivinhema. O município de Ivinhema, por ser um projeto que ainda está em desenvolvimento, talvez as 18 unidades sejam para 2022. Porém, se houver celeridade no projeto, o estado está pronto para concretizar. **Item 02) Moradias Precárias:** 11 municípios reivindicando parceria, sendo: Alcinópolis, Anaurilândia, Caracol, Costa Rica, Itaquiraí, Ladário, Maracajú, Nioaque, Paranaíba, Porto Murtinho, Taquarussú. Que a AGEHAB-MS tem feito todo o possível para atender essa demanda dos municípios, porque não há recursos federais para atender o público de baixa renda. Que os Programas MCMV, que hoje é Minha Casa Verde Amarela, existem, porém, não tem disponibilidade orçamentária para novos projetos que poderiam beneficiar famílias de menor renda. Que quando o município está disposto a investir para atender a população em vulnerabilidade, a AGEHAB-MS tem sido bastante parceira e se empenhado em ajudar. Que essa ideia de substituição de Moradia Precária surgiu na Conferência Municipal das Cidades em 2017 no município de Taquarussú. Que o primeiro projeto deu certo e a Administração Municipal resolveu dar continuidade. Que esse Projeto ganhou prêmio da ABC. a proposta é de 152 unidades, com recursos do Tesouro no valor de R\$ 10.677.083,80 e do FEHIS no valor de R\$ 554.000,00. **Item 03) Lotes Urbanizados:** 42 municípios: Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassú, Bataiporã, Bela Vista, Brasilândia, Caracol, Cassilândia, Corguinho, Costas Rica Deodápolis, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Inocência (2 projetos), Ivinhema, Japorã, Jaraguari, jardim, Jateí, Ladário, Laguna Carapã, Maracajú, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo (2 projetos), Rio Brilhante, Rio Verde, Rochedo, Sete Quedas, Tacurú, Terenos, Vicentina. Em Maracajú serão 145 unidades, e o município irá proporcionar às famílias R\$14.000,00 em materiais de construção. O município de Ribas do Rio Pardo, devido ao impacto de crescimento, houve um consenso com o governo, pois, se as famílias que vierem de fora, não tiverem moradia, o valor do aluguel irá extrapolar. Concluindo, a proposta para Lotes Urbanizados é de 1.908 bases, com recursos do Tesouro no valor de R\$ 26.078.734,79 e do FEHIS no valor de R\$ 659.180,00. Para cumprir essa meta, a AGEHAB-MS depende dos municípios apresentarem todos os documentos necessários para a contratação e aprovação das áreas, do ponto de vista de inserção urbana e condições técnicas. **Item 04: FGTS Subsidiado:** temos 24 municípios: Água Clara (2 etapas), Alcinópolis, Anastácio, Antônio João (2 etapas), Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassú, Bonito (3 etapas), Caarapó, Campo Grande (3 empreendimentos), Costa Rica (2 etapas) , Dourados, Figueirão, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Jardim (2 empreendimentos), Ladário, Mundo Novo (3 etapas), Naviraí (2 etapas), Novo Horizonte do Sul, Paranaíba (3 etapas), São Gabriel do Oeste, Taquarussú. Para FGTS subsidiado, 1.173 unidades são para 2021 e 732 unidades para 2022, com parte dos recursos do FEHIS no valor de R\$ 5.546.500,00 e R\$ 464.949,12, já contratado, perfazendo um total de 6.011.449,12. **Item 05: Faixa 2:** nesse programa, não há investimentos do Tesouro ou FEHIS na contratação, mas tem a parceria através da SEINFRA para viabilizar e conseguir reduzir o custo da unidade habitacional para as famílias. Temos 3 municípios: Dourados, Ponta Porã e Sidrolândia, totalizando 287 unidades habitacionais. **Item 06: Kit telhado:** Temos 23 municípios: Anaurilândia, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Corguinho, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dourados, Jardim, Ladário, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Porto Murtinho, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas e Vicentina, com 701 kits para 2021 e 244 para 2022. O investimento do Tesouro será de R\$ 210.000,00 e do FEHIS será de R\$ 5.220.500,00. **Item 07:** Convênio com SEINFRA: Execução de infraestrutura. São 11 municípios: Antônio João, Aquidauana, Bonito, Caarapó, Inocência, Itaporã, Jardim, Mundo Novo, Naviraí Paranaíba e Ponta Porã, totalizando o valor de R\$ 11.440.093,83. **Item 08: Regularização Fundiária:** É a primeira vez que investiremos em Regularização, pois até o momento o trabalho estava sendo realizado com equipe própria. O Prefeito de Ponta Porã, solicitou parceria, para contratar uma empresa para regularizar 1.500 unidades. O valor será dividido em 50% para o estado e 50% para o município. O valor previsto para o Tesouro é de R\$1.000.000,00. Concluindo, a Proposta de Planejamento/2021 é de R\$ 12.980.180,00 para o FEHIS e R\$ 45.317.660,09 para o Tesouro.

e) Proposta de Investimentos com recursos do FEHIS para 2021:

Kit Estrutura e Cobertura

PROPOSTA 2021 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS			
KIT ESTRUTURA E COBERTURA			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNID	VALOR TOTAL
Dourados	Lote Urbanizado	190	1.520.000,00
Jardim	Lote Urbanizado	42	336.000,00
Deodápolis	Lote Urbanizado	14	112.000,00
Aquidauana	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	58	87.000,00
Bandeirantes	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	30	45.000,00
Caarapó	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	20	30.000,00
Coxim	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	19	28.500,00
Corguinho	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	14	21.000,00
PROPOSTA 2021 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS			
KIT ESTRUTURA E COBERTURA			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNID	VALOR TOTAL
Camapuã	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	10	15.000,00
Santa Rita do Pardo	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	20	30.000,00
São Gabriel do Oeste	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	16	24.000,00
Aral Moreira	Lote Urbanizado	40	320.000,00
Bandeirantes	Lote Urbanizado	25	200.000,00
Paranhos	Lote Urbanizado	20	160.000,00
Sete Quedas	Lote Urbanizado	31	248.000,00
SUBTOTAL I		549	3.176.500,00

O valor de **R\$ 3.176.500** acima elencado é para a aquisição de **549 Kits Estrutura e Cobertura** para os lotes urbanizados. Os municípios de Aquidauana, Bandeirantes, Caarapó, Coxim, Corguinho, Camapuã, Santa Rita do Pardo e São Gabriel do Oeste, constam suplementação, porque no ano passado, já havíamos aprovado o investimento, porém, com os reajustes da estrutura de aço e da telha, será necessário complementar o valor aprovado anteriormente. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM OS INVESTIMENTOS ACIMA ELENCADOS.**

FGTS SUBSIDIADO

FGTS			
MUNICÍPIO	PROGR AMA	UNID	VALOR TOTAL
Bonito Módulo I	FGTS	50	275.000,00
Bonito Módulo II	FGTS	50	275.000,00
Bonito Módulo III	FGTS	50	275.000,00
Taquarussú	FGTS	30	165.000,00
Paranaíba	FGTS	30	165.000,00
Naviraí	FGTS	30	180.000,00
Caarapó	FGTS	50	275.000,00
SUBTOTAL II		290	1.610.000,00

Para o FGTS subsidiado, será um investimento de **R\$ 1.610.000,00** para empreendimentos nos municípios acima elencados, num total de 290 unidades habitacionais. Em média a contrapartida por município será de **R\$**

5.500,00 a R\$ 6.000,00. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM OS INVESTIMENTOS ACIMA ELENCADOS.**

MORADIAS PRECÁRIAS

MORADIAS PRECÁRIAS			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNID	VALOR TOTAL
Porto Murtinho	Moradia Precária (Substituição de casa que pegou fogo)	1	79.000,00
Itaquiraí	Moradia Precária (suplementação de valor)		75.000,00
Paranaíba		10	400.000,00
SUBTOTAL III		11	554.000,00

Sobre Moradias Precária, temos os municípios de Porto Murtinho, Itaquiraí e Paranaíba. Para o município de Itaquiraí, complementaremos o valor em virtude dos reajustes dos materiais de construção, conforme já relatado anteriormente. No total, serão 11 unidades habitacionais, num total de R\$ 554.000,00. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM OS INVESTIMENTOS ACIMA ELENCADOS.**

Regularização Fundiária

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNID	VALOR TOTAL
Ponta Porã	Reg. Fundiária	1.500	1.000.000,00
SUBTOTAL IV			1.000.000,00

Conforme já apresentado na Proposta de Planejamento/2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 é para firmar parceria com o município de Ponta Porã, visando regularizar 1.500 unidades habitacionais. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM OS INVESTIMENTOS ACIMA ELENCADOS.**

f) Quadro Resumo dos investimentos que solicitou aprovação e Quadro Resumo de Disponibilidade Financeira:

QUADRO RESUMO INVESTIMENTOS	
Kit estrutura e cobertura (subtotal I)	3.176.500,00
FGTS (subtotal II)	1.610.000,00
Moradia Precária (subtotal III)	554.000,00
Regularização Fundiária (subtotal IV)	1.000.000,00
TOTAL	6.340.500,00

QUADRO RESUMO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Bancário em conta corrente 838-0 e 1126-8 em 17/06/2021	12.804.951,25
Valor Comprometido lançado na planilha valor aprovado a pagar 17/06/2021 - Atas	5.864.881,71
Valor disponível em 17/06/2021	6.940.069,54

Ficou demonstrado que em conta corrente há um saldo de **R\$ 12.804.951,25** e **R\$ 5.864.881,71** está comprometido com obras/investimentos aprovados anteriormente. Há a disponibilidade R\$ 6.940.069,54 mais os recebimentos de julho a dezembro/2021. A proposta apresentada para investimentos é de **R\$ 6.340.500,00**. Com a folga financeira, e caso haja algum empreendimento de 2022, é possível adiantar para 2021, bem como, também atender novas demandas dos municípios. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM** as propostas apresentadas.

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 31.08.2021

A 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata da 64ª Reunião Ordinária CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses

a) de junho e julho/2021; Devolução de recursos referente Lote Urbanizado, no valor de R\$ 121.623,87, município de São Gabriel do Oeste, aprovado na 61ª Reunião Ordinária (abril/2020), e, município de Anaurilândia no valor de R\$ 659.180,00 aprovado na 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias/2020; Proposta de Investimentos: Solicitação de Autorização para reconstrução de quatro unidades habitacionais e construção de uma unidade: Reconstruções: uma unidade habitacional em Campo Grande/Conjunto Habitacional José Teruel II, Q.12/L. 07; duas unidades habitacionais em Ivinhema: Q. 3F/L.28, Loteamento Cidade de Ivinhema (Sra. Patrícia Alves da Silva) e Q.04/L.13 – Rua Rêmulu Guariente, nº 389 – Bairro Vitória; uma unidade habitacional em Naviraí/Rua João José Rodrigues, nº 330, Q 07/L.02 – Jardim Paraíso IV. Construção: Uma unidade habitacional em Aral Moreira (Sra. Tatiana da Silva Francisco – beneficiária original do PSH/2010); Definição de Pauta para próxima reunião; Encerramento.

b) **Informes:** Houve o informe sobre a entrega de 20 unidades habitacionais (conjunto Habitacional Jardim Aeroporto – fase I) no município de Dois Irmãos do Buriti para. Que a entrega seria as 16:30 horas e os recursos eram do FGTS-subsidiado.

c) **Aprovação da Ata da 64ª Reunião Ordinária CONGFEHIS:** A Ata foi encaminhada via e-mail para todos os Conselheiros. Não houve contestações ou sugestões e foi aprovada por todos os Membros do Conselho que participaram da Reunião.

Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de junho e julho/2021:

MESES	Arrecadação - FEHIS - 838-0			Arrecadação FEHIS/Morar Legal - 1126-8			Total (FEHIS + M. Legal)
	VALOR	%	Rendimento	VALOR	%	Rendimento	VALOR
Junho/21	R\$ 253.780,11	15,544006%	R\$ 2.459,40	R\$ 681.223,99	7,504564%	R\$ 18.980,27	R\$ 956.443,77
Julho/21	R\$ 253.474,99	-0,120230%	R\$ 3.074,84	R\$ 673.490,01	1,135306%	R\$ 22.356,67	R\$ 952.396,51
TOTAL:	R\$ 507.255,10		R\$ 5.534,24	R\$ 1.354.714,00		R\$ 41.336,94	R\$ 1.908.840,28

ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS			
MESES	VALOR	%	Rendimento
Junho/21	R\$ 14.396,77	5,965269%	R\$ 95,51
Julho/21	R\$ 15.770,56	9,542349%	R\$ 76,23
total:	R\$ 30.167,33		R\$ 171,74

Foi demonstrado que a arrecadação está sendo progressiva e, que a AGEHAB-MS, vem trabalhado muito para minimizar a inadimplência.

d) Devolução de recursos referente Lote Urbanizado, no valor de R\$ 121.623,87, município de São Gabriel do Oeste, aprovado na 61ª Reunião Ordinária (abril/2020), e, município de Anaurilândia no valor de R\$ 659.180,00 aprovado na 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias/2020);

Município	Valor do Recurso	Data Aprovação/Reunião
São Gabriel do Oeste	R\$ 121.623,87	30/04/2020-61ª R.O
Anaurilândia	R\$ 659.180,00	21/07/2020 e 16/09/2020 -2ª R.E e 3ª R.E

Os valores acima, eram para aplicar em lotes urbanizados dos referidos municípios, porém, não foram utilizados, pois os recursos serão provenientes do Tesouro. O valor referente à São Gabriel do Oeste, será devolvido e, o valor referente a Anaurilândia será desconsiderado do comprometido, pois não foi retirado da conta corrente. Anaurilândia, foi aprovado o valor de R\$ 573.200,00 na reunião de 21/07/20. Em setembro/2020, foi aprovado reajuste, passando para R\$ 659.180,00. A disponibilidade financeira após a devolução ficou da seguinte forma:

Quadro Resumo Disponibilidade Financeira	
Saldo bancário em conta corrente 838-0 e 1126-8 em 25/08/2021	14.526.092,35
Valor a ser estornado (devolvido) - aprovado na 61ª Reunião Ordinária realizada em 30/04/2020-São Gabriel do Oeste	121.623,87
Valor comprometido lançado na planilha/valor aprovado a pagar 25/08/2021	11.658.575,32
Valor a ser reduzido do saldo comprometido, referente lote urbanizado no município de Anaurilândia	659.180,00
Valor disponível em 31/08/2021	3.648.320,90

e) Proposta de Investimentos: Solicitação de Autorização para reconstrução de quatro unidades habitacionais e construção de uma unidade: Reconstruções: uma unidade habitacional em Campo Grande/Conjunto Habitacional José Teruel II, Q.12/L. 07; duas unidades habitacionais em Ivinhema: Q. 3F/L.28, Loteamento Cidade de Ivinhema (Sra. Patrícia Alves da Silva) e Q.04/L.13 – Rua Rêmulos Guariente, nº 389 – Bairro Vitória; uma unidade habitacional em Naviraí/Rua João José Rodrigues, nº 330, Q 07/L.02 – Jardim Paraíso IV. Construção: Uma unidade habitacional em Aral Moreira (Sra. Tatiana da Silva Francisco – beneficiária original do PSH/2010):

Município	Objeto	Valor
Campo Grande	Reconstrução de uma unidade habitacional Conjunto Habitacional no Conjunto José Teruel II, Q.12/L. 07	90.000,00
Ivinhema	Reconstrução de uma unidade habitacional Q. 3F/L.28 - Loteamento cidade de Ivinhema/Sra. Patrícia Alves da Silva	90.000,00
Ivinhema	Reconstrução de uma unidade habitacional Q. 04/L.13 – Rua Rêmulos Guariente, 389 – Bairro Vitória (incêndio) – Através de Convênio com o Município	43000,00
Naviraí	Reconstrução de uma unidade habitacional Q.07/L.02 – Rua João José Rodrigues, 330 - Jardim Paraíso IV	90.000,00
Aral Moreira	Construção de uma unidade habitacional – Sra. Tatiana da Silva Francisco.	90.000,00
TOTAL		403.000,00

As solicitações justificam-se pelos seguintes fatos: o imóvel do Conjunto Habitacional José Teruel/Campo Grande, encontra-se com problemas estruturais, sendo necessário sua demolição. O imóvel foi entregue em 2014 e encontra-se em alta situação de risco. Que provavelmente houve um recalque de fundação. Os Imóveis de Ivinhema: Q. 3F/L.28 a unidade habitacional foi demolida pela Prefeitura, pois encontrava-se em risco de desabamento. O município informou que a casa estava em cima de um formigueiro. Que a família se encontra

em imóvel com aluguel social. Quanto ao imóvel da Q. 04/L.13, pegou fogo. Aparentemente foi um incêndio criminoso e a família está sem casa. Especificamente nesse caso, a Prefeitura solicitou convênio. O Imóvel do Município de Naviraí, Q.07/L.02 – Rua João José Rodrigues, 330, está com risco de desabamento. Que a família será colocada em aluguel social, pelo município. Todos esses casos, tem laudo social, as famílias são vulneráveis e encontram-se no perfil de atendimento da AGEHAB-MS. Quanto ao caso de Aral Moreira, uma família foi selecionada no PSH, para construção de um imóvel em terreno próprio. No entanto, o imóvel em nome da beneficiária, foi construída no terreno de outra família. No processo, não há nenhuma explicação. A construção da unidade habitacional, é necessária, pois, a beneficiária está com nome no CADMUT em função de que o financiamento está vinculado ao seu CPF (Sra. Tatiana), porém, a sua unidade não foi construída. **os Conselheiros que participaram da reunião APROVARAM por unanimidade os investimentos solicitados.**

f) Definição de Pauta para próxima reunião: Não houve definição.

65ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06.12.2021

A 65ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, e teve como pauta: **Abertura; Informes; Posse de Conselheiro; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de agosto a outubro de 2021; Proposta de Investimentos; Aprovação da Alteração da lei e Regimento do FEHIS; Resumo do Relatório de Gestão/2021; Apresentação do Planejamento para 2022; Definição de Pauta para próxima Reunião; Encerramento.**

a) Informes: Primeiramente foi informado sobre a publicação do Decreto que regulamenta a execução de lote urbanizado em terreno individual. A primeira etapa será para os municípios com população acima de 80 mil habitantes, que é o caso de Campo Grande. Que até o momento não temos nenhuma parceria com o Município de Campo Grande para o lote urbanizado e, desta forma, esse projeto não foi realizado na Capital. Agora poderá ser feito no terreno do cidadão. A proposta é a construção de 100 lotes urbanizados e trouxemos para apreciação e aprovação dos Conselheiros. Elucidou que já tínhamos feito dois projetos piloto em terreno próprio, nos municípios do interior do Estado, sendo um em Sonora e outro em Amambai. Outra informação foi sobre a realização do Fórum Nacional de Habitação que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de dezembro. Foi encaminhado link para que vocês pudessem participar do evento, nas matérias que forem de maior interesse de cada um. A terceira e última informação foi que a AGEHAB-MS está regulamentando a REURB-S para seus imóveis. Incluem-se nessa Lei os imóveis da AGEHAB-MS, CDHU-MS, COHAB-MS, AGESUL, portanto específica para imóveis da AGEHAB-MS. A Lei está na Assembleia Legislativa e irá permitir a legitimação fundiária, doação, e outros instrumentos Previstos na Lei Federal 13.465/201.

b) Posse de Conselheiro: Foi dado posse ao Conselheiro Yvo Pitol Neto, representante do SECOVI, que está substituindo o Conselheiro Claudio Kitaguti.

c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de agosto a outubro de 2021:

MESES	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8			TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
	VALOR	%	Rendimento	VALOR	%	Rendimento	VALOR
agosto/2021	R\$ 230.131,69	-9,209311%	R\$ 4.605,33	R\$ 656.790,14	-2,479602%	R\$ 31.714,00	R\$ 923.241,16
setembro/2021	R\$ 290.865,73	26,390994%	R\$ 5.387,17	R\$ 746.812,55	13,706419%	R\$ 36.226,37	R\$ 1.079.291,82
Outubro/2021	R\$ 206.088,42	29,146545%	R\$ 6.472,81	R\$ 681.224,43	-8,782407%	R\$ 44.962,66	R\$ 938.748,32
TOTAL:	R\$ 727.085,84		R\$ 16.465,31	R\$ 2.084.827,12		R\$ 112.903,03	R\$ 2.941.281,30

ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS			
MESES	VALOR	%	Rendimento
agosto/2021	R\$ 14.382,51	-8,801526%	R\$ 91,18
setembro/2021	R\$ 15.190,49	5,617796%	R\$ 112,36
outubro/2021	R\$ 13.434,42	11,560325%	R\$ 149,28
TOTAL:	R\$ 43.007,42		R\$ 352,82

Foi comunicado que essa foi a maior arrecadação anual que tivemos, e que é um excelente resultado. Que a arrecadação de novembro está sendo fechada em mais de 950 mil e que a AGEHAB-MS arrecadou nove milhões e meio em 2021.

d) Proposta de Investimentos:

01) Suplementação para Kit estrutura e cobertura:

KIT ESTRUTURA E COBERTURA SUPLEMENTAÇÃO			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL DO FEHIS
Aquidauana	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	50 UH - KIT que marcava como 58 UH	23.000,00
Bandeirantes	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	25	67.000,00
Bandeirantes	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	30	15.000,00
Coxim	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	19	21.000,00
Corquinho	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	14	46.500,00
Camapuã	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	10	33.500,00
Corumbá	Lote Urbanizado	30	285.000,00
Deodápolis	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	14	24.000,00
Sta Rita do Pardo	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	20	21.000,00
São Gabriel do Oeste	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	16	42.000,00
Aral Moreira	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	40	49.000,00
KIT ESTRUTURA E COBERTURA SUPLEMENTAÇÃO			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL DO FEHIS
Paranhos	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	20	30.000,00
Jateí	Lote Urbanizado	50	485.000,00
Jardim	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	42	49.000,00
Sete Quedas	Lote Urbanizado (Suplementação de valor)	31	27.000,00
SUBTOTAL I		361	1.218.000,00

Foi exposto a planilha de suplementação para a aquisição de Kit Estrutura e cobertura dos lotes urbanizados. Que esses kits foram aprovados em reuniões anteriores. Que será necessária a suplementação desses valores, conforme acima elencados, pois, ocorreram reajuste dos materiais. Que telha, cerâmica e principalmente estrutura metálica tiveram reajuste 60% a 70%. Que a alteração dos valores se faz necessária para que possamos adquirir e as famílias concluírem essas edificações que estão em fase mais adiantada. Que os valores acima mencionados, são estimados, podendo no ato da aquisição, ter alguma alteração. O valor total dessa suplementação é de R\$ 1.218.000,00 para diversos municípios, conforme detalhado na planilha apresentada.

Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a solicitação de suplementação de valores para Kit estrutura e Cobertura.

02) FGTS:

FGTS			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL
Antônio João	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	20	70.000,00
Aquidauana	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	54	189.000,00
Jardim	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	58	203.000,00
Jardim	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	42	147.000,00
Mundo Novo (em 03 módulos)	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	90	315.000,00
Naviraí	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	31	135.000,00
Naviraí	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	30	105.000,00
Itaporã	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	50	100.000,00
Bonito (modulo I)	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	50	200.000,00
Bonito (modulo II)	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	50	200.000,00
Bonito (modulo III)	FGTS (suplementação de subsídio ao beneficiário)	50	200.000,00
SUBTOTAL II		525	1.864.000,00

Quanto ao FGTS, também, houve uma alteração considerável do custo da construção civil. A média que estávamos subsidiando não será suficiente para atender as famílias. Que será necessária a republicação de portaria ampliando esses valores de subsidio. Que os valores subsidiados para cada família eram, em média de R\$5.500,00 e precisamos reajustar. Temos uma estimativa que hoje terá que ser R\$9.500,00. Que se não houver essa adequação de valores, o público alvo não será atingido (famílias com até 3 salários-mínimos). O valor total dessa suplementação é de R\$ 1.864.000,00 nas diversas cidades acima apresentadas. A proposta atual para subsidiar o FGTS seria o valor máximo de R\$ 13.000,00 (para famílias com renda familiar até R\$ 2.200,00), e posteriormente caindo para patamares menores. Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a solicitação de suplementação de valores para obras do FGTS.

03) Moradias Precárias:

MORADIA PRECÁRIA - CONVÊNIO			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL
Batayporã (Substituição de 01 (UH) moradia precária no Lote 07 Quadra 20 Loteamento Vila Maria Gonçalves da Silva da Sra. Darlene Ricarte Pereira	valor de 50% parte do FEHIS	01	44.000,00
Figueirão - Produção de 05 unidades habitacionais (sendo 02 substituições de moradia precária e 03 em situação de vulnerabilidade social)	valor de 50% parte do FEHIS	05	250.000,00
Taquarussú - Substituição de moradia precária	valor de 50% parte do FEHIS	14	700.000,00
Tacurú - Substituição de moradia precária	valor de 50% parte do FEHIS	21	1.050.000,00
Nova Andradina Substituição de moradia precária	valor de 50% parte do FEHIS	8	400.000,00
SUBTOTAL III		49	2.444.000,00

Sobre a proposta de Moradias Precárias, foi elucidado que no município de Batayporã, é um imóvel que apresenta problema técnico, risco de desabamento. Houve a fiscalização e tem relatório da equipe de engenharia. Figueirão solicitou 5 unidades. Taquarussú é o município pioneiro nesse projeto, é o quarto ano que estamos trabalhando para substituir as moradias das famílias em situação de vulnerabilidade. Tacurú e Nova Andradina também solicitaram a parceria e, é de suma importância atendê-los. Que essas famílias estão morando em situação de precariedade ou em vulnerabilidade social. A proposta para construção dessas moradias é de R\$ 2.444.000,00 conforme acima discriminado. Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a solicitação para construção e substituição das moradias precárias.

04) Convênios:

CONVÊNIO			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VL TOTAL DO FEHIS
Caracol - Produção habitacional em terrenos das próprias famílias (em parceria com o município)		15	232.500,00
SUBTOTAL IV		15	232.500,00

Sobre os Convênios, temos o município de Caracol, onde foi constatado muito vazio urbano, e que há famílias que são proprietárias de terrenos e não tem condições de construir suas casas. O Prefeito Municipal identificou essas famílias e veio procurar parceria. A AGEHAB-MS dará R\$ 15.500,00 (valor referente ao lote urbanizado), o município adquire os materiais e as famílias constroem em seu próprio terreno. O total desse investimento é de R\$ 232.500,00. Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a solicitação para efetivar o convênio com a Prefeitura de Caracol.

05) Lote Urbanizado:

LOTE URBANIZADO			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL DO FEHIS
Campo Grande - Lote urbanizado em terreno próprio	Lote Urbanizado	100	2.000.000,00
SUBTOTAL IV		100	2.000.000,00

O Projeto Lote Urbanizado em Campo Grande, será em terreno próprio. Que o cadastramento começará ainda este mês, com término em 14 de janeiro. As famílias selecionadas deverão deixar os lotes em condições para a construção, ou seja, a patamarização é de responsabilidade das famílias, a assistência técnica será da AGEHAB-

MS, ou, possíveis parcerias, pois, já houve contato com o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). É o primeiro grande projeto em terreno próprio, nesta escala. Que o cadastramento será on-line e nos Práticos Guaicurus e General Osório. Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM a solicitação para construção de lotes urbanizados em nossa Capital.

O valor total de todos os investimentos solicitados é de R\$ 7.758.500 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para contratação em 2022.

06) Valores que serão devolvidos ao FEHIS:

VALORES APROVADOS A DEVOLVER			
MUNICÍPIO	PROGRAMA	UNIDADES	VALOR TOTAL
Anaurilândia 40 bases de lotes urbanizados aprovados na 2ª Reunião Extraordinária em 21/07/2020 e reajuste na 3ª Reunião Extraordinária de 16/09/2020	lote urbanizado	40	659.180,00
São Gabriel 16 bases aprovadas na 61ª Reunião Extraordinária em 30/04/2020 sendo o valor total de R\$ 177.000,00 já devolvido o valor de R\$ 55.376,13	lote urbanizado	16	121.623,87
Amambai Substituição de 10 moradias precárias aprovado na 60ª Reunião Extraordinária de 13/02/2020	Substituição de Moradia Precária	10	270.000,00
Tacuru - fossa e sumidouro de 20 lotes		20	67.000,00
Paranaíba - aprovado na 64ª Reunião Ordinária de 17/06/2021	Moradia Precária	10	400.000,00
VALORES A CANCELAR		96	1.517.803,87

Esses valores serão devolvidos pois nos municípios de Anaurilândia e São Gabriel do Oeste, serão investidos recursos do Tesouro. No município de Amambai foi aprovado um programa de produção de moradia que abarcou essas substituições de moradias precárias. Como essas moradias serão construídas pelo Município, o Prefeito Municipal, solicitou a construção de 50 moradias para atender famílias com renda de um salário-mínimo e meio, que serão construídas com recursos do Tesouro e do município, sendo 50% para cada parceiro. O Município informou que fará acompanhamento social durante a construção, para preparar as famílias para as novas moradias. No município de Tacurú, a SANESUL executou a rede de esgoto, não sendo necessário investir em fossa e sumidouro. O município de Paranaíba, após análise da sua disponibilidade financeira, concluiu que não seria possível assumir as despesas pertencentes ao Município, desistindo do pleito de parceria. Portanto, há uma devolução de R\$ 1.517.803,87.

07) Disponibilidade Financeira:

QUADRO RESUMO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo bancário em conta corrente (sistema contábil) 838-0 e 1126-8 em 29/11/2021	16.654.268,92
Valor aprovado a devolver (Anaurilândia + São Gabriel do Oeste+ Amambai + Tacurú +Paranaíba)	1.517.803,87
Arrecadação prevista de novembro a lançar	1.000.000,00
Valor comprometido lançado na planilha valor aprovado a pagar 29/11/2021 - Atas	11.072.492,62
VALOR DISPONÍVEL	8.099.580,17

Conforme planilha acima, temos disponível R\$ 8.099.580,17 incluindo a arrecadação do mês de novembro/2021 e, estamos aprovando R\$ 7.758.500,00 e ficaremos com saldo de R\$ 341.080,17.

e) Resumo do Relatório de Gestão/2021 e Planejamento/2022: Foi apresentado um resumo do Relatório de Gestão/2021, comunicando que no mês de fevereiro/2022, esse relatório será exposto na íntegra para aprovação, juntamente com a Avaliação da Atuação dos membros do Conselho, para que possamos encaminhar aos órgãos competentes.

f) Proposta de Alteração do Regimento do CONGFEHIS para aprovação deliberação: Foi explicado que as Legislações que dão as diretrizes para o CONGFEHIS são duas: a *Lei 3.482 de 20/12/2007* e a *Resolução Normativa 03 de outubro de 2009 (Regimento)*. Que este assunto está em pauta devido a uma consulta formalizada pela Coordenadora do Conselho, Sra. Tânia Marques, tendo em vista que houve uma recondução dos Membros do Conselho Gestor e, a Lei e Regimento, não deixam claros, quantas reconduções são permitidas, além de outras alterações conforme minuta apresentada. Foi pontuado duas questões: **01)** Considerando que o mandato do atual Conselho Gestor do FEHIS vence em Março de 2022, sendo que os atuais conselheiros representantes das Entidades já foram reconduzidos uma vez; Considerando ainda que desde 2017 não tivemos mais as Conferências das cidades; e por fim, considerando o art.2º da Resolução Normativa nº 03 a qual transcrevemos, orienta que: **"art. 2º As entidades de que trata os incisos VII a X do art.1º deste regimento serão selecionadas pelo Conselho Estadual das Cidades e indicadas ao Governador, que os designará e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual períodos"**. Surgiram dúvidas na interpretação deste artigo, no que se refere a possibilidade das Entidades que compõem atualmente o Conselho Gestor do FEHIS, serem reconduzidas por mais dois anos. Como a Lei 3.482 de 20/12/2007, que criou o FEHIS e instituiu o CONGFEHIS é omissa quanto ao tempo de permanência das entidades no referido Conselho, procuramos resposta na Resolução Normativa nº 03 de 05/10/2009, que em seu art. 5º, traz: **"ART. 5º compete ao CONGFEHIS/MS: V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FEHIS nas matérias de sua competência."** Foi submetida essa dúvida aos membros do CONGFEHIS, que entenderam que não está estabelecido o número de reconduções que as entidades, por intermédio de seus representantes indicados, podem ser reconduzidas por mais de uma vez ao Conselho, desde que o mandato seja sempre de dois anos. **02)** Considerando a MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEHAB/ Nº 172/2021, de 18/11/2021 que informa a existência de conflitos em alguns artigos da Resolução Normativa 03, com a Lei 3.482 de 20/12/2007, foi sugerido que houvesse tal adequação, motivo pelo qual foi submetido ao Conselho uma minuta alterando os itens conflitantes com a Lei citada acima, para sua aprovação e deliberação. Os Membros do Conselho, após análise da minuta da nova redação do seu Regimento Interno, deliberaram pela sua APROVAÇÃO e encaminhamento ao Secretário de Estado e Infraestrutura, pedido de revogação da Resolução 03 de 05/10/2009, que aprovou o Regimento Interno em vigor até a presente data.

6. Indicadores e Parâmetros de Gestão

Os indicadores utilizados para verificar a efetividade das ações do FEHIS, referem-se ao recebimento das demandas dos municípios e a viabilização de atendimento e solução dos problemas habitacionais, visando atendimento a demanda do déficit habitacional do Estado, que são efetivados por meio de recursos próprios disponíveis e das parcerias.

Com relação a gestão da política Estadual de Habitação, o Estado tem desenvolvido ações que possibilitam o aprimoramento de análises das demandas necessárias ao atendimento das famílias cadastradas para aquisição de imóvel.

6.1. Ações realizadas com recursos do FEHIS

Foram aplicados recursos do FEHIS no valor de **R\$ 1.708.784,00** em construção de unidades habitacionais e atividades afins, conforme observados nos demonstrativos das páginas seguintes.

7. Demonstrativo de aplicação de recursos

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO (R\$)	SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHA B – C/C 104.00175.006.938-7
Figueirão	57/500.107/2021	Contrapartida financeira para complementação na produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, Empreendimento Residencial Figueira I - PMCMV/FGTS.	35.738,87	0051 e 00168	35.738,87	0,00
		SUBTOTAL	35.738,87		35.738,87	0,00
Paranhos	57/500.054/2020	Execução de obras de construção de 20 (vinte) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 7, Centro, Município de Paranhos/MS - Programa Lote Urbanizado.	199.709,14	139	199.709,14	0,00
		SUBTOTAL	199.709,14		199.709,14	0,00
Antônio João	57/002.938/2021	Contrapartida financeira para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, Empreendimento Loteamento Portal da Serra Módulo I - MCVA/FGTS	62.720,58	247	62.720,58	0,00
		SUBTOTAL	62.720,58		62.720,58	0,00
Novo Horizonte do Sul	57/500.187/2020	Contrapartida financeira para atender complementação na construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Vila Nova - Etapa 01 - APF: 0475965-16 - PMCMV - FGTS.	43.772,80	344	43.772,80	0,00
		SUBTOTAL	43.772,80		43.772,80	0,00
Itaquiraí	57/500.111/2019	Aditivo de valor ao Convênio nº 29.494/2019 com a Prefeitura Municipal para aquisição de material de construção para substituição de 55 (cinquenta e cinco) moradias precárias, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais.	68.305,52	396	68.305,52	0,00
		SUBTOTAL	68.305,52		68.305,52	0,00
Paranaíba	57/500.189/2020	Recursos para complementação na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Empreendimento do Programa Habitacional Financiamento e Subsidiado, no âmbito Programa Casa Verde e Amarela/FGTS- Carta de Crédito Associativo-Loteamento Costa Leste - Etapa I.	89.505,50	390	89.505,50	0,00
		SUBTOTAL	89.505,50		89.505,50	0,00
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 499.752,41		R\$ 499.752,41	0,00

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO (R\$)	SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHA B – C/C 104.00175.006.938-7
Porto Murtinho	57/005.224/2021	Contratação de empresa para reconstrução de 01(uma) unidade habitacional, com área de 42,56m2, no Lote 16, Quadra: 02, situada na Rua 2, nº 171, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe.	77.742,52	651	0,00	77.742,52
		SUBTOTAL	77.742,52		0,00	77.742,52
Alcinópolis	57/500.191/2020	Recursos para complementação na construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Empreendimento do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado, no âmbito Programa Casa Verde e Amarela/FGTS - Loteamento Bom Retiro 2 - APF: 0543718-66.	83.562,09	476	83.562,09	0,00
		SUBTOTAL	83.562,09		83.562,09	0,00
Ivinhema	57/005.723/2021	Convênio nº 31.137/2021 com a Prefeitura Municipal para construção de 01 (uma) unidade habitacional para a família do Sr. Aparecido Fialho que teve sua casa totalmente queimada por incêndio (1ª parcela).	21.498,98	632	21.498,98	0,00
		SUBTOTAL	21.498,98		21.498,98	0,00
Taquarussú	57/008.827/2021	Contrapartida na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais no empreendimento Loteamento Hélio Batista Gomes - APF: 0544551-86, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul - FGTS.	139.501,00	638	139.501,00	0,00
		SUBTOTAL	139.501,00		139.501,00	0,00
Caarapó	57/004.711/2021	Aquisição de 13 (treze) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	33.800,00	555	33.800,00	0,00
		SUBTOTAL	33.800,00		33.800,00	0,00
Deodápolis	57/004.713/2021	Aquisição de 14 (quatorze) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	36.400,00	514	36.400,00	0,00
		SUBTOTAL	36.400,00		36.400,00	0,00
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 392.504,59		R\$ 314.762,07	R\$ 77.742,52

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO (R\$)	SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHA B – C/C 104.00175.006.938-7
Aral Moreira	57/004.772/2021	Aquisição de 36 (trinta e seis) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	100.800,00	513	100.800,00	0,00
		SUBTOTAL	100.800,00		100.800,00	0,00
Aquidauana	57/004.774/2021	Aquisição de 34 (trinta e quatro) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	94.860,00	518	94.860,00	0,00
		SUBTOTAL	94.860,00		94.860,00	0,00
Corguinho	57/004.773/2021	Aquisição de 06 (seis) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	15.780,00	517	15.780,00	0,00
		SUBTOTAL	15.780,00		15.780,00	0,00
Paranaíba	57/004.714/2021	Aquisição de 17 (dezessete) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	47.600,00	594	47.600,00	0,00
		SUBTOTAL	47.600,00		47.600,00	0,00
Bandeirantes	57/004.712/2021	Aquisição de 14 (quatorze) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	36.820,00	629	36.820,00	0,00
		SUBTOTAL	36.820,00		36.820,00	0,00
Santa Rita do Pardo	57/004.771/2021	Aquisição de 16 (dezesseis) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	44.800,00	661	0,00	44.800,00
		SUBTOTAL	44.800,00		0,00	44.800,00
Jardim	57/008.009/2021	Aquisição de 34 (trinta e quatro) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	103.020,00	664	0,00	103.020,00
		SUBTOTAL	103.020,00			103.020,00
Corumbá	57/007.899/2021	Aquisição de 27 (vinte e sete) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	75.330,00	662	0,00	75.330,00
		SUBTOTAL	75.330,00		0,00	75.330,00
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 519.010,00		R\$ 295.860,00	R\$ 223.150,00

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0						
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO(R\$)	SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHA B – C/C 104.00175.006.938-7
Paranhos	57/007.975/2021	Aquisição de 20 (vinte) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	56.000,00	660	0,00	56.000,00
		SUBTOTAL	56.000,00		0,00	56.000,00
Sete Quedas	57/008.014/2021	Aquisição de 24 (vinte e quatro) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado.	67.200,00	663	0,00	67.200,00
		SUBTOTAL	67.200,00		0,00	67.200,00
Corguinho	57/009.101/2021	Aquisição de 08 (oito) Kit material de construção – Projeto Lote Urbanizado	21.040,00	659	0,00	21.040,00
		SUBTOTAL	21.040,00		0,00	21.040,00
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 144.240,00		R\$ 0,00	R\$ 144.240,00
		TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 1.555.507,00		R\$ 1.110.374,48	R\$ 445.132,52

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95						
RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 – Conta Corrente: 104.00175.006.0001126-8						
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO	VALOR PAGO(R\$)	SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7
Bataguassu	57/500.188/2020	Contrapartida financeira para atender complementação na construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim São Pedro Etapa II - APF: 0544553-03 a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.	115.370,95	124	115.370,95	0,00
		SUBTOTAL	115.370,95		115.370,95	0,00
Itaquiraí	57/000.204/221	Contrapartida financeira para atender complementação na construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim Ipê - Etapa 02 - APF: 0544552-90 a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.	32.949,63	171	32.949,63	0,00
		SUBTOTAL	32.949,63		32.949,63	0,00
Aparecida do Taboado	57/500.178/2020	Complementação de repasse para atender contrapartida financeira para complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais Empreendimento Tia Chica Etapa II - MCVA - Carta de Crédito Associativo.	4.956,42	204	4.956,42	0,00
		SUBTOTAL	4.956,42		4.956,42	0,00
		TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 153.277,00		R\$ 153.277,00	R\$ 0,00
		TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 153.277,00		R\$ 153.277,00	R\$ 0,00

8. Demonstrativo de recursos comprometidos

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Bataguassu		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado.	26.229,00
		SUBTOTAL	26.229,00
Jateí		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado.	128.655,00
		SUBTOTAL	128.655,00
Novo Horizonte do Sul		FGTS subsidiado – 23 (vinte e três) unidades habitacionais.	128.727,20
		SUBTOTAL	128.727,20
Novo Horizonte do Sul		Substituição de Moradia Precária – 02 (duas) unidades habitacionais.	58.000,00
		SUBTOTAL	58.000,00
Dois Irmãos do Buriti		FGTS – Jardim Aeroporto – 40 (quarenta) unidades habitacionais.	195.772,08
		SUBTOTAL	195.772,08
Jardim		FGTS - Residencial Bela Vista – 58 (cinquenta e oito) unidade habitacionais.	638.000,00
		SUBTOTAL	638.000,00
Jardim		FGTS – Residencial Portal Sul – 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais.	462.000,00
		SUBTOTAL	462.000,00
Itaporã		FGTS – Residencial Manoel Joaquim da Silva – 50 (cinquenta) unidades habitacionais.	475.000,00
		SUBTOTAL	475.000,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 2.112.383,28

RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Tacuru		Aquisição estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado.	54.351,00
		SUBTOTAL	54.351,00
Aquidauana		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado (58 UH) – Lote Urbanizado.	363.140,00
		SUBTOTAL	363.140,00
Bandeirantes		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 30 UH - Lote Urbanizado.	203.180,00
		SUBTOTAL	203.180,00
Caarapó		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 20 UH - Lote Urbanizado.	116.200,00
		SUBTOTAL	116.200,00
Coxim		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 19 UH - Lote Urbanizado.	114.100,00
		SUBTOTAL	114.100,00
Deodápolis		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 30 UH - Lote Urbanizado.	143.600,00
		SUBTOTAL	143.600,00
Paranaíba		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 40 UH - Lote Urbanizado.	192.400,00
		SUBTOTAL	192.400,00
Corguinho		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 14 UH - Lote Urbanizado.	114.680,00
		SUBTOTAL	114.680,00
Camapuã		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 10 UH - Lote Urbanizado.	68.750,00
		SUBTOTAL	68.750,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 1.370.401,00

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Antônio João		Contrapartida FGTS – Etapa II – 20 (vinte) unidades habitacionais.	180.000,00
		SUBTOTAL	180.000,00
Aquidauana		Contrapartida FGTS – 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais.	486.000,00
		SUBTOTAL	486.000,00
Mundo Novo		Contrapartida FGTS – 90 (noventa) unidades habitacionais.	750.000,00
		SUBTOTAL	750.000,00
Naviraí		Contrapartida FGTS – 31 (trinta e uma) unidades habitacionais.	290.000,00
		SUBTOTAL	290.000,00
Santa Rita do Pardo		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 20 UH - Lote Urbanizado.	126.200,00
		SUBTOTAL	126.200,00
São Gabriel do Oeste		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 16 UH - Lote Urbanizado.	172.000,00
		SUBTOTAL	172.000,00
Dourados		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado – 190 UH - Lote Urbanizado	1.520.000,00
		SUBTOTAL	1.520.000,00
Jardim		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 42 UH - Lote Urbanizado	281.980,00
		SUBTOTAL	281.980,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 3.806.180,00

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Deodápolis		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 14 UH - Lote Urbanizado	136.000,00
		SUBTOTAL	136.000,00
Aral Moreira		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 40 UH - Lote Urbanizado	219.200,00
		SUBTOTAL	219.200,00
		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 40 UH (Suplementação) - Lote Urbanizado	49.000,00
		SUBTOTAL	49.000,00
Bandeirantes		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 25 UH - Lote Urbanizado	200.000,00
		SUBTOTAL	200.000,00
		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 25 UH (Suplementação) - Lote Urbanizado	67.000,00
		SUBTOTAL	67.000,00
Paranhos		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 20 UH - Lote Urbanizado.	134.000,00
		SUBTOTAL	134.000,00
Sete Quedas		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 31 UH - Lote Urbanizado.	207.800,00
		SUBTOTAL	207.800,00
Bonito		FGTS – Módulo I – 50 (cinquenta) unidades habitacionais.	475.000,00
		SUBTOTAL	475.000,00
Bonito		FGTS – Módulo II – 50 (cinquenta) unidades habitacionais.	475.000,00
		SUBTOTAL	475.000,00
Bonito		FGTS – Módulo III – 50 (cinquenta) unidades habitacionais.	475.000,00
		SUBTOTAL	475.000,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 2.438.000,00

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Taquarussú		Contrapartida FGTS – 30 (trinta) unidades habitacionais.	25.499,00
		SUBTOTAL	25.499,00
Paranaíba		Contrapartida FGTS – 30 (trinta) unidades habitacionais.	75.494,50
		SUBTOTAL	75.494,50
Naviraí		Contrapartida FGTS – 30 (trinta) unidades habitacionais.	285.000,00
		SUBTOTAL	285.000,00
Caarapó		Contrapartida FGTS – 50 (cinquenta) unidades habitacionais.	275.000,00
		SUBTOTAL	275.000,00
Ponta Porã		Regularização Fundiária – 1.500 (mil e quinhentos) unidades habitacionais.	1.000.000,00
		SUBTOTAL	1.000.000,00
Campo Grande		Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Conjunto Habitacional Teruel II – Quadra: 12 Lote: 07	90.000,00
		SUBTOTAL	90.000,00
Ivinhema	57/006.751/21	Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na Rua Projetada 02 – Quadra: 3F Lote: 28 – Loteamento cidade de Ivinhema, Bairro Água Azul/ Senhora Patrícia Alves da Silva.	90.000,00
		SUBTOTAL	90.000,00
Ivinhema		Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional - Quadra: 04 Lote: 13 - Rua Rêmulô Guariente, 389 - Bairro Vitória (incêndio) - através de convênio com o município.	21.501,02
		SUBTOTAL	21.501,02
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 1.862.494,52

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Naviraí		Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional – Quadra: 07 Lote: 02 – Rua José Rodrigues, nº 330 – Jardim Paraíso IV.	90.000,00
		SUBTOTAL	90.000,00
Aral Moreira		Construção de 01 (uma) unidade habitacional da Senhora Tatiana da Silva Francisco.	90.000,00
		SUBTOTAL	90.000,00
Corumbá		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 30 UH - Lote Urbanizado.	209.670,00
		SUBTOTAL	209.670,00
Batayporã	57/008.177/21	Substituição de 01 (uma) unidade habitacional em situação precária.	43.354,84
		SUBTOTAL	43.354,84
Caracol		Convênio com a prefeitura municipal para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais – Lotes Pulverizados.	232.500,00
		SUBTOTAL	232.500,00
Jateí		Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado - 50 UH - Lote Urbanizado.	485.000,00
		SUBTOTAL	485.000,00
Figueirão		Produção de 05 (cinco) unidades habitacionais (sendo 02 substituições de moradia precária e 03 em situação de vulnerabilidade social).	250.000,00
		SUBTOTAL	250.000,00
Taquarussú		Substituição de moradia precária – 14 (quatorze) unidades habitacionais.	700.000,00
		SUBTOTAL	700.000,00
Tacuru		Substituição de moradia precária – 21 (vinte e um) unidades habitacionais.	1.050.000,00
		SUBTOTAL	1.050.000,00
Nova Andradina		Substituição de moradia precária – 08 (oito) unidades habitacionais.	400.000,00
		SUBTOTAL	400.000,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 3.550.524,84

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHIS – CNPJ: 09.612.493/0001-95			
RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8			
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Campo Grande		Construção de 100 (cem) bases para unidades habitacionais – Lote Urbanizado.	2.000.000,00
		SUBTOTAL	2.000.000,00
		TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS	R\$ 2.000.000,00
		TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS	R\$ 17.139.983,64

9. Arrecadação/Rendimentos 2021

	Arrecadação e rendimentos do exercício/2021	Conta corrente: 104.00175.006.838-0
Data apropriação do recurso	Arrecadação/exercício 2021	Rendimentos/exercício 2021
31/01/2021	193.384,30	66,28
28/02/2021	187.515,81	82,27
31/03/2021	212.394,12	406,76
30/04/2021	200.271,93	807,78
31/05/2021	219.639,26	1.629,88
29/06/2021	253.780,11	2.459,40
31/07/2021	253.474,99	3.074,84
31/08/2021	230.131,69	4.605,33
28/09/2021	290.865,73	5.387,17
31/10/2021	206.088,42	6.472,81
30/11/2021	219.607,88	8.965,26
31/12/2021	241.662,90	10.970,84

Total de arrecadação janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/21)	2.709.267,14
Total de rendimentos de janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/2021)	44.928,62
Total de recursos utilizados no exercício de 2021	1.555.507,00
Saldo em conta corrente/spf após pagamentos em 31/12/2021	2.003.286,98

	Arrecadação e rendimentos do exercício/2021	Conta corrente: 104.00175.006.1126-8
Data apropriação do recurso	Arrecadação/exercício 2021	Rendimentos/exercício 2021
31/01/2021	452.465,79	991,15
28/02/2021	460.263,86	951,40
31/03/2021	528.192,94	4.076,93
30/04/2021	588.092,75	7.377,93
31/05/2021	633.669,83	13.693,43
29/06/2021	681.223,99	18.980,27
31/07/2021	673.490,01	22.356,67
31/08/2021	656.790,14	31.714,00

28/09/2021	746.812,55	36.226,37
31/10/2021	681.224,43	44.962,66
30/11/2021	885.172,73	62.316,03
31/12/2021	776.269,19	89.907,39

Total de arrecadação janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/21)	7.763.668,21
Total de rendimentos de janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/2021)	333.554,23
Total de recursos utilizados no exercício de 2021	153.277,00
Saldo em conta corrente/spf após pagamentos em 31/12/2021	16.818.319,66

RECURSOS ARRECADADOS + RENDIMENTOS – CONTAS CORRENTES (838-0 E 1126-8) Período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021	
VALOR TOTAL:	R\$ 10.851.418,20

9.1. Demonstrativo de Recursos Arrecadados e Investidos

SALDO/2020 + ARRECAÇÃO/RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2021 E RECURSOS UTILIZADOS-FEHIS	
Saldo remanescente de 2020 (conta corrente 838-0 e 1126-8)	R\$ 7.971.803,92
Total de arrecadação janeiro/21 a dezembro/21(31/12/2021) conta corrente 838-0	R\$ 2.709.267,14
Total de rendimentos de janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/2021)	R\$ 44.928,62
Total de arrecadação janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/21) conta corrente 1126-8	R\$ 7.763.668,21
Total de rendimentos de janeiro/21 a dezembro/21 (31/12/2021)	R\$ 333.554,23
Total de arrecadação + rendimentos/2021	R\$ 10.851.418,20
Total de recursos efetivamente utilizados no exercício de 2021 (conta corrente 838-0 e 1126-8)	R\$ 1.708.784,00
Total de recursos comprometidos na c/c 838-0 e 1128-6 a pagar em 2022	R\$ 17.139.983,64
Recursos devolvidos em 2021 (conta corrente 838-0 e 1126-8) - diversos	R\$ 1.612.925,29 (*)
Saldo em conta corrente/spf após pagamentos em 31/12/2021 (conta corrente 838-0 e 1126-8)	R\$ 18.821.606,64
Recursos financeiros a devolver em 2022	R\$ 121.623,87

9.2. Tabela e Gráfico que apresentam comparativos das aplicações (valores gastos) Recursos do FEHIS no período de 2015 a 2021.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Recursos Aplicados	R\$ 1.043.644,19	R\$ 746.480,80	R\$ 4.810.648,05	R\$ 7.264.031,81	R\$ 8.670.048,03	R\$ 6.105.210,60	R\$ 1.708.784,00



10. Análise dos resultados alcançados

Em 2021 foram aplicados recursos do **FEHIS/MS** no atendimento das demandas de obras de Habitação de Interesse Social, tais como: aquisição de kits de estrutura metálica, telhas e caixas d'água para lotes urbanizados, aquisição de materiais de construção para unidades habitacionais, reconstrução de moradias destruídas, substituição de moradias precárias, execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

11. Avaliação da atuação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social desempenharam papel fundamental nas discussões e aprovações dos investimentos realizados em 2021 e a serem realizados em 2022, com uma visão clara das suas atribuições.

Em 2021 foram realizadas **03 Reuniões Ordinárias e 02 Reuniões Extraordinárias**, com a efetiva participação dos Conselheiros, sempre com quórum acima do mínimo estabelecido pelo Regimento do CONGFHIS, assegurando as funções do Fundo de Habitação de Interesse Social, bem como, do Conselho Gestor Fundo.

Salientamos que a AGEHAB-MS, oferece aos Membros do Conselho Gestor, capacitação adequada para subsidiar as deliberações das propostas de investimentos apresentadas ao Conselho, pois, essas deliberações exigem análise por parte dos mesmos.

O controle social das políticas públicas no setor habitacional do estado de Mato Grosso do Sul, é um dos principais papeis do CONGFHIS. Através das contribuições dos Membros, podemos dimensionar a realidade da demanda necessária de Habitação de Interesse Social.

Em 2021 os Conselheiros aprovaram investimentos com recursos do FEHIS no valor de **R\$ 14.102.000,00** em construção de unidades habitacionais e atividades afins. Consideramos que foi um ano bastante atípico, devido a pandemia/COVID, que dificultou as ações.

A Agência de Habitação de Mato Grosso do Sul-AGEHAB-MS, através do seu Conselho Gestor, busca construir um setor habitacional sólido e eficaz, propondo ações, identificando situações que precisam de nossa atuação e, deliberando recursos para minimizar o déficit habitacional.

12. Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão

Para 2022, visando melhorar a gestão, serão adotados os seguintes mecanismos de gestão:

- Promoção de capacitação e treinamento dos agentes ligados à política habitacional e urbana do estado, municípios e dos Conselhos;
- Continuar trabalhando com a conscientização das famílias beneficiadas quanto a importância do pagamento das prestações da casa própria, visando elevar a arrecadação;
- Implementação dos programas de habitação de Interesse social, e projetos de trabalhos técnicos sociais;
- Continuidade do Projeto Lotes urbanizados;
- Possibilitar o pleno funcionamento do Conselho Estadual das Cidades e do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, viabilizando a participação de todos os membros;
- Apoiar programas e ações que permitam a transparência e o acesso à informação do funcionamento do Conselho Gestor do Fundo e da aplicação dos recursos através do Relatório de Gestão e da programação.

13. Portal da Transparência

No Portal da Transparência do Governo do Estado de MS, www.portaldatransparencia.gov.br, a receita do FEHIS está disponível para consulta.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul
AGEHAB-MS

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –
CONGFEHIS, REFERENTE AO RELATÓRIO DO FEHIS 2021**

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Mato Grosso do Sul, declaramos para os fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2021.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2022

Maria do Carmo Avesani Lopez Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul Poder Público Estadual	Maria Teresa Rojas Soto Palermo Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul Poder Público Estadual
Madson Ramão Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul Poder Público Estadual	Pedro Mendes Neto Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Poder Público Estadual
Leonardo Tostes Palma Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Poder Público Estadual	Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Poder Público Estadual
Daniilo Kayatt Lacoski Secretaria de Estado de Fazenda Poder Público Estadual	Paulo César Limão Montilha Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul Poder Público Estadual
Gisela Luzia Fernandes Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul Poder Público Estadual	Edson Ageo Maidana Nunes Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul Movimentos Sociais e Populares
Valdo Pereira de Souza Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul Movimentos Sociais e Populares	Edymar Fernandes Cintra Sociedade de Apoio a Moradia de Movimentos Sociais e Populares
Elza Alves de Matos Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul Movimentos Sociais e Populares	Sânia da Silva Gomes Sociedade de Apoio a Moradia de Movimentos Sociais e Populares
Almerinda Duarte Gomes Sociedade de Apoio a Moradia de Movimentos Sociais e Populares	Ahmad Hassan Gebara Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul Entidades da Área Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa
Jean Saliba Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul Área de Trabalhadores	kelly Cristina Hokama Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Mato Grosso do Sul Área de Trabalhadores

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Contrato Nº 0007/2022/AGEPEN****Nº Cadastral 17442****Processo:** 31/006.370/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação do Conselho da Comunidade de Campo Grande para a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de unidades da Agepen/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, Proposta de Preços, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO**Valor:** R\$ 1.156.440,00 (hum milhão e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar de 10 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 10/03/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e NEREU ALVES RIO**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 31/2022****Partes:****Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.**Contratado:** Aline Cantini Ibarra, CPF 046.647.461-058 – Função: Analista Previdenciário – Psicólogo. Valor Mensal: R\$ R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.**Processo: 55/003350/2022****Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2022.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**
Diretor – Presidente – AGEPREV**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 32/2022****Partes:****Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.**Contratado:** Thiago Araujo Marques, CPF 074.274.521-00 – Função: Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 01 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023.**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.**Processo: 55/003736/2022****GOVERNO DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 007/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo de ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
007/2021	55/012190/2021	Augusto Cesar Lara Bastos	Motorista	04/10/2021 a 01/04/2022

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, homologa o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.762, do dia 24/02/2022, págs. 110, instaurada através Da Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo nº 55/006299/2021, dada por concluída pela Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD em 25/03/2022, conforme despacho de fls. 432, e adjudica o objeto do Lote Único à empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.068.624/0001-64, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Inc. II do Art. 22, c/c Inc. III do Art. 45 e Art. 46 todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0021/2020/AGESUL
Nº Cadastral 12950

Processo: 57/100.622/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/

Data da Assinatura: 30/03/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DENER CABRAL ANDERSON

LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 92 dias corridos a contar de 1 de abril de 2022.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031274 PROCESSO 71/048.756/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Caarapó, 03.155.9000/0001-04.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio na aldeia Tey-Kuê- PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 82.500,00 concedente
R\$ 8.250,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000121 de 04/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 01/04/2022 a 28/02/2023

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **André Luis Nezzi de Carvalho** CPF 881.952.101-63 pelo Município.

REPUBLICA-SE
PUBLICADA DOE 10.789 DE 29/03/2022 PG 79
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031251 PROCESSO 71/048.761/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de BRASILÂNDIA, 03.184.058/0001-20

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio na aldeia Ofayé. - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 28.500,00 concedente
R\$ 3.151,50 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000122 de 04/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 28/03/2022 a 28/02/2023

Data da Assinatura: 28/03/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Antônio de Pádua Thiago** CPF 205.669.721-15 pelo Município.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031489 PROCESSO 71/008.863/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Porto Murtinho, 03.107.539/0001-32

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando fornecimento combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Alves de Barros, Barro Preto, Campina, São João, Tomazia, Córrego do Ouro. - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 85.000,00 concedente
R\$ 10.800,85 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000240 de 08/03/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Nelson Cintra Ribeiro** CPF 099.689.629-53 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 105, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3425
2. Nº do registro MAPA: 01622
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: CROPPER
5. Ingrediente ativo: FLUXAPIROXADE; MANCOZEBE; PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 106, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3427
2. Nº do registro MAPA: 29821
3. Requerente: BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUMI 500 AGROGILL
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 107 de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Daísa Fagundes de Stéfano	4698	2561

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.
Daniel de Barbosa Ingold

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 17261/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17261

Processo: 31/005.693/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/03/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NIXON VIEIRA FRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTL3586	9C2KC08107R054869	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTL3586	9C2KC08107R054869	ROGERIO DOS SANTOS ROCHA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTP5618	LF3PCJ50X8B000917	ROBERTO DA SILVA MOURA

Campo Grande/MS, 05 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9675	9C2KC1680BR533471	ANTONIO PINHEIRO SILVA JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9675	9C2KC1680BR533471	JOHN LENON SANTANA RIBEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9675	9C2KC1680BR533471	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1000I	CBJ2735	9BWZZZ377ST115490	LUCIANE PEREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5956	9C2HA0710YR218510	LEOM RODRIGUES NABHAN
GM/CORSA WIND	CHR7858	9BGSC08ZVVC674735	LEANDRO CABREIRA NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HSS6796	9C2JA04107R007305	ANTENOR PEREIRA PINTO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRR2590	9C6KE1550C0000385	ELENIR ALEM MENDES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH0C47	9C2KC16109R032145	LEONARDO DA SILVA FERREIRA
VW/SANTANA GL 2000 I	HRE0052	9BWZZZ32ZSP007282	EDERSON ALVES PEREIRA
GM/S10 2.2 S	HRJ8559	9BG124ARVVC940055	BANCO ABN AMRO REAL SA
GM/S10 2.2 S	HRJ8559	9BG124ARVVC940055	BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSX3900	9C2HA07104R013650	FERNANDO BUENO DUARTE



YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE8316	9C6KE120090019035	MATHEUS HENRIQUE P C DA SILVA
GM/CELTA	DIA2990	9BGRD08Z02G158947	ANDERSON MARIN
GM/CORSA WIND	KDB3402	9BGSC08ZWVB606271	PAMELLA DE OLIVEIRA GREGORIO
HONDA/CG 160 FAN	EXT7F98	9C2KC2200LR118260	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	EXT7F98	9C2KC2200LR118260	MATHEUS CANO MANARI
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC7868	9BD15822786121784	FERNANDO MURILO GEOLANDO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5226	9C2KC1670BR530867	DIEGO PEREIRA MENDES
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7391	95VCA3J59AM002358	CARMO NAME JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2996	9C2JC3010YR038014	RUDINEI DA SILVA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK0748	9C6KE1500B0021763	RODRIGO BONIN DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRK2253	9C2KD0540BR522041	FERNANDO APARECIDO VIEIRA SANCHES
HONDA/C100 BIZ	HRX4249	9C2HA0700YR038642	ATALINE DE FREITAS SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM1448	9C2JC4110DR102091	MO ENTREGA RAPIDA LTDA ME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK3713	9C2MC35004R024583	VANIA MARA YAMAGUTI DUTRA
GM/CELTA 2P LIFE	ARO2346	9BGRZ0810AG156313	ADERIVALDO DE BRITO PANIAGO

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSR1592	9C6KE090080023407	MARIZA DE LIMA PEREIRA NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	BXW2506	9C2JC2501SRS09915	JAIR GOMES
VW/SAVEIRO CL	JXZ4755	9BWZZZ30ZPP204913	WESLEY SOARES MARTINS

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL0XD0527495	
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL00A0233776	
HONDA/CG 150 SPORT	HTK5906	9C2KC08608R020344	LUCAS ERRAN MONTES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO8241	9C2KC1680CR422361	LUCAS ROCHA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3997	9C2JC30708R700328	EZEQUIAS INACIO MARCELINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4H99	9C2KC08504R023659	PATRICK DA COSTA MATOS
GM/CHEVETTE SL	HQP4329	9BG5TE11UFC155672	HERBERT DE SOUZA CRISTALDO
HONDA/CG 150 SPORT	HSP7440	9C2KC08606R804725	RAMON RODRIGUES GOMES
FORD/FIESTA	MCZ5885	9BFZF10BX58373574	ALFREDO SERENJO NETO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF3689	9C2MC35008R102496	JOSIMA V DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ9271	9C2KC08508R017580	MICHELE AIVI DIAS DORNELLES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4J25	9C2KC08506R001064	LUIS FERNANDO ANTUNES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4536	9C2KC1680BR541806	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4536	9C2KC1680BR541806	WALDEMAR RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ9470	9C2KC08108R063233	RONALDO FERNANDES DIAS

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/704959/2019

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FR PLACAS LTDA.

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à contratada, onde constava: "**FR PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.392.415/0001-81, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 630, Parque dos Jequitibas, Cep 79.830-231, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DANTAS RIGHETI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.239880882 SSP/SP e do CPF n. 167.603.768-38, residente e domiciliado na Alameda dos Jerivas, 277, Ap 705, Gerson Park, CEP 79.816-170, Dourados – MS", passe a constar "**FR PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.392.415/0001-81, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 630, Parque dos Jequitibas, Cep 79.830-231, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM SOUZA NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.424575449 SSP/SP e do CPF n. 418.431.218-75, residente e domiciliado na Alameda dos Resendas, 525, Ap 705, Green Park, CEP 79.816-168, Dourados – MS".

Local do serviço: Dourados/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 23/03/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e William de Souza Neves

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A LOTEADORA E INCORPORADORA PRIMAVERA LTDA, O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA EM ITAQUIRAÍ, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 264/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.03.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. José Belo. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Thalles Henrique Tomazelli. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 9.000 Kg de café a fim de atender a demanda das 10 Regionais e suas localidades e Administração Central. VALOR: R\$ 266.130,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.322/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 089/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GOMES ADVOGADOS S/S. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lázaro José Gomes Júnior, Sra. Grazielli Brandão Gomes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 095/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Vigna.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 121/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDUARDO CAMPOS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eduardo Esgaib Campos Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 122/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BITTERCOURT, BRITO FILHO & PASQUALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Sr. Daniel Iachel Pasqualotto, Sr. Gustavo Bittencourt Vieira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 126/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Siqueira Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 160/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ALDEIR GOMES DE ALMEIDA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Aldeir Gomes de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 – LICITAÇÃO Nº 106/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Camapuã/MS. VALOR: R\$ 5.625.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01.199/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0045/2022/FCMS

Nº Cadastral 17407

Processo: 75/000.379/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Das Alterações: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as redações das cláusulas primeira e sexta do presente contrato que passam a vigorar com as seguintes redações:

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000379/2022 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA-ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla Luis Goiano e Girsell da Viola, com 1h40min de duração, no dia 09 de abril de 2022, a partir das 22:00h, na IV Festa do Peixe, na ROD. 295 – Distrito Morumbi em Eldorado/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de abril de 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0115/2022/FCMS**N° Cadastral 17669****Processo:** 75/000.686/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.686/22 contrata com R N Ferreira LTDA, representando em nome próprio o artista "Rodrigo Nogueira", para à realização de 02 (dois) Show Musical, com 3:30 horas de duração, no dia 30/03/2022 as 18hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Quarta Cultural – Feira Central, na Avenida Noroeste s/nº, Centro, em Campo Grande/MS; e no dia 17/04/2022 as 18hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Domingo em Família, na Avenida Afonso Pena s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de abril de 2022.**Data da Assinatura:** 25/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira**Extrato do Contrato N° 0123/2022/FCMS****N° Cadastral 17694****Processo:** 75/000.716/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.716/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 02 (dois) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 08/04/2022 as 22hrs, no EXPOITA 2022 (ao lado Ginásio de Esportes), no Distrito de Nova Itamarati – CEP: 79.901-860, em Ponta Porã/MS, e no dia 10/04/2022 as 22hrs, no 124º Aniversário do Município, na Avenida Filinto Müller s/nº, em Coxim/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de abril de 2022.**Data da Assinatura:** 29/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira**Extrato do Contrato N° 0124/2022/FCMS****N° Cadastral 17695****Processo:** 75/000.732/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUEZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.732/22 contrata com Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, representando em nome próprio o artista "Ruthiely Thiane Cambiaghi da Silva", para à realização de 01 (um) show musical "Barbaré – O Musical dos Botecos", com 02 hrs de duração, e no dia 10/04/2022 as 19hrs, no evento Ações Culturais para o Desenvolvimento de Campo Grande, na Rua Madame Butterfly, 282, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 29/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, página 47, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 036/2021/FCMS, GCONT nº 15.698, processo nº 75/000.303/2021, para:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como Fiscal de Contrato

Leia -se:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como Fiscal de Contrato

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº114/2022/FCMS – GCONT Nº 17666, PROCESSO Nº 75/000607/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/04/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções e Eventos**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº118/2022/FCMS – GCONT Nº 17687, PROCESSO Nº 75/000692/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **23 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/04/22**, CONTRATADA: **Pé de Verso LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah** matrícula nº **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº122/2022/FCMS – GCONT Nº 17693, PROCESSO Nº 75/000731/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **03 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/03/22**, CONTRATADA: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº121/2022/FCMS – GCONT Nº 17692, PROCESSO Nº 75/000729/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/03/22**, CONTRATADA:

Ricardo Teixeira da Rosa ME, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **44.939.798/0001-07**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jair Buchara Justiniano**, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº077/2022/FCMS – GCONT Nº 17580, PROCESSO Nº 75/000551/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de março de 2022**, CONTRATADA: **Alírio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.478.468/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jair Buchara Justiniano**, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Tamara Denise Soares Barbosa**, matrícula nº **99245022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº0101/2022/FCMS – GCONT Nº 17626, PROCESSO Nº 75/000624/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2022**, CONTRATADA: **Associação Cultural Dançurbana**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.427.010/0001-85**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **22 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações

PROCESSO: 55/001.743/2022 NE: 2022NE000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 951,04

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder Diárias para o Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS (ESCOLAGOV), o Srº ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI, que irá participar do evento "XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA" que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, dos dias 22 a 24 de março de 2022.

PROCESSO: 55/002.328/2022 NE: 2022NE000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.350,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Câmera - Tipo: câmera digital profissional; Tipo da tela: icd articulável; Megapixels: 18; Tipo de alimentação: bateria recarregável; Uso: profissional; Conexão: USB, HDMI, AV X; Lente: Única flexível com exposição automática; Sistema: Digital; Dimensão: 9,97 x 12,96 x 7,79 (A x L x P); Peso: 480 g; Mídia de gravação: cartão de memória SD/SDHC/SDXC; Modos do flash: Automático; Flash Manual; Transmissor Speedlite integrado; Alcance do flash: 9 .2 metros em iso 100; recursos de vídeo: Full HD.

PROCESSO: 55/002.951/2022 NE: 2022NE000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 141,67

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha, para conceder diárias para o Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS (ESCOLAGOV), o Srº ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI, que irá participar de evento na cidade de Chapadão do Sul-MS, dos dias 15 e 16 de março de 2022.

PROCESSO: 55/002.741/2022 NE: 2022NE000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.830,17

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR L

OBJETO: Valor que se empenha para aquisição de 01 Fragmentadora - Tipo: de papel; Tipo de corte: tiras; Capacidade do cesto: mínimo 25 litros. Conforme Termo de Referência. E aquisição de 01 Encadernadora - Tipo: semi automática; Voltagem: 110 V; Requisito: mesa com abas. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 55/002.667/2022 NE: 2022NE000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.087,50

FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee break, conforme Termo de Referência.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Ordenador de Despesas

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 5.1 do Termo de Outorga FUNDECT n. 23/2022, torna público o cancelamento a partir de 01 de abril de 2022, da bolsa concedida para **Fábria Campos Belo**, selecionada através do Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul, em 26 de fevereiro de 2021 - processo n. 71/700.069/2019

Campo Grande, 01 de abril de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0088/2022/FUNSAU

N° Cadastral 17499

Processo: 27/001.149/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a Aquisição de Fios Cirúrgicos II, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 001/FUNSAU/2021, conforme Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022 (fls. 60/61) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Os medicamentos cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº 0005/2022 (fls. 60/61).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 0240000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 15.869,04 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Raika Júri Borges Fialho

Extrato do Contrato N° 0102/2022/FUNSAU

N° Cadastral 17575

Processo: 27/009.721/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de medicamento (SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA – 10 G) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência**

Ordenador de Despesas: FUNSAU/00415/2021 (Fls. 4/24) e também na **Autorização de Compra nº. 37434 (Fl. 494)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: Lívio Viana de Oliveira Leite
As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0100000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 13/09/2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e SUEMA TUSSI BRUNELO

Extrato do Contrato N° 0104/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17591**

Processo: 27/000.888/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (ROPIVACAÍNA 10 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00017/2022 (Fls. 3/15)** e na **Autorização de Compra nº. 37433 (Fl. 282)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0100000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 5.995,20 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato N° 0105/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17592**

Processo: 27/009.718/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento para atender a demanda do HRMS**, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00421/2021 e também na **Autorização de Compra nº. 37437 (fl.199)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4065.0002 – UCI Neonatal Convencional - UCINCO**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 227.018,55 (duzentos e vinte sete mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 dias**, com início na data de 21/03/2022 e encerramento em 16/09/2022.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe David Mello Fontana

Extrato do Contrato Nº 0106/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 17593****Processo:** 27/000.069/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU** e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (SONDA DE ASPIRAÇÃO 4,8,10 e ESPARADRAPO)**, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00420/2021 (Fls. 4/24)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 37432 (Fls. 277/278)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 80.731,50 (oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 21/03/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0121/2021/FUNSAU****Nº Cadastral 15934****Processo:** 27/006.844/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 7.989,80 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 31.962,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais) no Contrato nº 121/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 164/2022, fls. 833/837 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 252/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 824, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 39.951,80 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 - FUNSAU - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0248000134.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Data da Assinatura:** 16/03/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Aurelio Nogueira Costa**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0175/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 16314****Processo:** 27/006.692/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 21.763,25 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 87.053,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e três reais) no Contrato nº 175/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 166/2022, fls. 586/590 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 245/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 575, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 108.816,25 (cento e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 - FUNSAU - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903022, Fonte nº. 0248000134.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Data da Assinatura:** 16/03/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e ANDERSON DOS SANTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0176/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16316****Processo:** 27/006.692/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e SPV COMERCIAL EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) no Contrato nº 176/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 166/2022, fls. 586/590 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 244/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 566, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 139.250,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 - FUNSAU - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903022, Fonte nº. 0248000134.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 16/03/2022**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0108/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17603, PROCESSO Nº.: 27/101.214/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, Inscrição Estadual nº. 9026866577, com sede na Rua Francelho, nº. 69, Vila Nova – Arapongas/PR – CEP 86.707-040, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0109/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17604, PROCESSO Nº.: 27/101.214/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.419.205/0001-89, Inscrição Estadual nº. 12415685115, com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 1.194, Vila Moreira – São José do Rio Preto/SP – CEP 15.030-500, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER**

O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 090/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17516, PROCESSO Nº.: 27/101.805/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.783.630/0002-79, Inscrição Estadual nº. 001030811.00-30, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº. 6.800, Pouso Alegre/MG – CEP 37550-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 091/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17517, PROCESSO Nº.: 27/101.805/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410 – Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do



Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 092/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17518, PROCESSO Nº.: 27/101.805/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.198.128/0001-70, Inscrição Estadual nº. 28.413142-3, com sede na Avenida das Bandeiras, nº. 767, Sala 03 – Campo Grande/MS – CEP 79.080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 093/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17519, PROCESSO Nº.: 27/101.805/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COM TECNOLOGIA HOSPITALAR ODONTOLÓGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.957.099/0001-61, Inscrição Estadual nº. 28.378.844-5, com sede na Avenida Toros Puxian, nº. 918 – Vila Morumbi – Campo Grande/MS – CEP 79.052-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO

CONTRATO e como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **119/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17707**, PROCESSO Nº.: **27/009.719/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia Km 14 – Itapira/SP, CEP 13974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - CETOPROFENO 100 MG -PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDESS**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **120/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17708**, PROCESSO Nº.: **27/009.719/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº. 081.526.25-3, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº. 08 – Vila Velha/ES, CEP 29.101-800, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - CITRATO DE CAFÉINA 20 MG - PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDESS**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.712 de 03/12/2021, páginas 103-104.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0187/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16499, PROCESSO Nº.: 27/008.090/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-80, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FIOS CIRÚRGICOS II (FIO POLIPROPILENO);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0188/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16501, PROCESSO Nº.: 27/008.090/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SPV COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 347.073.74/0001-63, Inscrição Estadual n. 28.442.241-0, com sede na Rua Paraíso, nº. 1.113 – Campo Grande/MS – CEP 79.010-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FIOS CIRÚRGICOS II (FIO POLIPROPILENO);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0189/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16506, PROCESSO Nº.: 27/008.090/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.680.187/0002-35, Inscrição Estadual n. 28.445.592-0, com sede na Rua Treze de Maio, nº. 3935, Loja 02, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-352, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FIOS CIRÚRGICOS II (FIO POLIPROPILENO)**;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como SUBSTITUTO do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.439.635/0001-10, com endereço à Rodovia Antônio Heil, s/n- km 4 – Parte 1 H, B. Itaipava, Município Itajaí-SC (CEP: 88.316-000), neste ato representada respectivamente pelo Diretor Presidente e Diretor Comercial, **Marco Bosoni**, italiano, economista, portador da CI-RNE n. V456160-6 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o n. 231.956.698-89 e **Antonio Lanchello**, italiano, solteiro, administrador, portador da CI/RNE n. V658772V, inscrito no CPF sob o n. 234.162.678-50, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, A credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de março e abril de 2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de vários produtos descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas n. 171371 e 173300 nos valores respectivos de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e **R\$ 11.606,00** (Onze mil, seiscentos e seis reais), totalizando a quantia de R\$ 119.606,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e seis reais).

Campo Grande, 10 de março de 2022.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Marco Bosoni Antonio Lanchello

Diretor Presidente Diretor Comercial

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 1751/2022/UEMS****Nº Cadastral 17444****Processo:** 29/068328/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira, conforme especificações constantes na Proposta de Preço, Nota de Empenho Nº 2022NE000407, Edital e Anexos, ao qual este contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 1.269.950,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, como preceitua o Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 01/04/2022**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Artur Fernandes Filho**Extrato do Contrato Nº 1755/2022/UEMS****Nº Cadastral 17597****Processo:** 29/061614/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HB SEGURANCA EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de um circuito fechado de TV (CFTV) com acesso remoto, via aplicativo de celular para atender a Biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e seus anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2022NE000529, objetivando atender as necessidades da UEMS**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO**Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 04/04/2022**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Alexandre Hoffmann Boretti**PORTARIA PROAP-UEMS N. 054, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1757/2022/UEMS – GCONT 17770 – Processo 29/011415/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1757/2022/UEMS – GCONT 17770, Processo 29/011415/2022, Empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, objetivando a contratação de empresa de assessoria em educação, com utilização do espaço físico de laboratórios, profissional técnico especializado, equipamentos e insumos necessários para a



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

realização das aulas práticas em atendimento ao curso de Agronomia, ofertado pela Unidade Universitária de Maracaju.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Aginaldo Jairo Lisboa	43320021
Fiscal de contrato	Elbio Gonçalves de Queiroz	40896021
Fiscal de contrato substituta	Adriane Alberto Freire	76642021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 10 de março de 2022 que publicou o extrato de contrato do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.775 de 11 de março de 2022 Página 302, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2022	8h	08/03/2022	08/03/2022 a 30/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 958,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passe a constar:

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2022	8h	08/03/2022	08/03/2022 a 30/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 958,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 307, de 23 de março de 2022 que publicou o extrato de contrato do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.785 de 24 de março de 2022 Página 155, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2022	6h	15/03/2022	15/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Passe a constar:



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2022	6h	15/03/2022	15/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 – PRODSH/PROE (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

Em 05 de abril de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.053, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Constitui comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos (as) Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Edmilson de Souza Matrícula: 128790022	Representante do curso de Matemática da Unidade de Nova Andradina	Presidente da Comissão
Paulo Souza da Silva Matrícula: 125035021	Representante do curso de Física da Unidade de Dourados	Titular
Sonner Arfux de Figueiredo Matrícula: 7373021	Representante do curso de Matemática da Unidade de Nova Andradina	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 024/2022, de 06 de abril de 2022.

Constitui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.



Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Titular
Luciana Ferreira da Silva - UEMS	Presidente
Wander Aguiar - UEMS	Membro
Patricia Borges Tenório Noleto - SEDHAST	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 02/2022 ARELIN-PROEC

Enquadramento das propostas de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o enquadramento das propostas do Programa Institucional de Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) do edital suplementar, conforme anexo I.

Os recursos devem ser interpostos até 02 dias úteis após a publicação deste edital, em formulário específico (anexo V) e deverá ser preenchido e assinado pelo orientador e encaminhado somente para o e-mail pibexin@uems.br

Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos pelo e-mail pibexin@uems.br

Dourados - MS, 5 de abril de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS



Anexo I
Propostas Enquadradas

Nº	Orientador	Aluno	Título
1	Ruberval Franco Maciel	Luciano Arnaldo MianCovolan	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros hipertensos na Rota Bioceânica: diálogos entre UEMS e Harvard University

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 10 de março de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.775 de 11 de março de 2022, Página 302, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

João Henrique de Souza Barros					CPF: 828.793.111-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2022	40h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					

Passa a constar:

João Henrique de Souza Barros					CPF: 828.793.111-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2022	40h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					

Em 05 de abril de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 614036822016 NE: 000001 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000002 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000003 ND: 33904900



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8.666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 352,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000004 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21,17
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000005 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000006 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000007 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 226,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000008 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13,61
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 614036822016 NE: 000009 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000011 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000012 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 320,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000013 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 320,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000014 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000015 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000016 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000017 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000018 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000019 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000020 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000021 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000022 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000023 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000024 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000025 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000026 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000027 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000028 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000029 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000030 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000031 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 614036822016 NE: 000032 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000033 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000034 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000035 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000036 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000037 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000038 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000039 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000040 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000041 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000042 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000043 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614046472015 NE: 000044 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000045 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000046 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000047 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000048 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000049 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000050 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000051 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000052 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000053 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000054 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000055 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000056 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000057 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000058 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000059 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.



DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000060 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000061 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000062 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000063 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000064 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000065 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000066 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000067 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000068 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000069 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000070 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000071 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000072 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000073 ND: 33904000



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000074 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000075 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000076 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000077 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000078 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000079 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 780,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 71/047.880/2021 NE: 000080 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 618,95
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710459362021 NE: 000081 ND: 33909100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º do art.100 CF, inciso II do § 3º do art.535 do CPC.
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.677,07
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 710020252021 NE: 000082 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 14/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.983,19
FAVORECIDO: PASEP

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2022.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 614036822016 NE: 000002 ANE: 000010 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA ANULAÇÃO: 07/01/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2022.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL em exercício



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 710059852021 NE: 000083 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55,00
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020312021 NE: 000084 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.488,88
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710059552021 NE: 000085 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.488,90
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710022042022 NE: 000086 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710023082021 NE: 000087 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.739,17
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710020172021 NE: 000088 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.622,60
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710108192021 NE: 000089 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.111,71
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000090 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000091 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000092 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000093 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 439,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714011132020 NE: 000094 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 15.327/2019.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 311.520,00
FAVORECIDO: SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA EPP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000095 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00



FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710020412021 NE: 000096 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,88
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 714018462018 NE: 000097 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000098 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.810,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000099 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000100 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.418,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000101 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 219,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000102 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.296,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000103 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.040,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000104 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.810,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000105 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.410,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000106 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.330,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000107 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 162,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000108 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.318,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000109 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.



DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 2.190,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000110 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.260,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000111 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 439,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000112 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000113 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 659,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000114 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000115 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 426,29
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000116 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,22
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000117 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 374,23
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000118 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 682,21
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000119 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 374,23
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000120 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 682,21
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000121 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 439,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000122 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000123 ND: 33903000



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000124 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 439,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000125 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.533,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000126 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 7.947,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000127 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 365,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000128 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.731,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000129 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 365,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000130 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 TOTAL: R\$ 1.635,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000131 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 358,77
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000132 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 610,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000133 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000134 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 659,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000135 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000136 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 434,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 714018462018 NE: 000137 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.666,32
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000138 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.459,50
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 000139 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.050,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000140 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.617,90
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000141 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.407,45
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000142 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.672,54
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 710027702022 NE: 000143 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 367,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714005602020 NE: 000144 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 119.450,00
FAVORECIDO: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.

PROCESSO: 714005432020 NE: 000145 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710167552021 NE: 000146 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.950.000,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 714005432020 NE: 000147 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000148 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710027322022 NE: 000149 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027452022 NE: 000150 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00



FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 000151 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 000152 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000153 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000154 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000155 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000156 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 000157 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710052682021 NE: 000158 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.052,31
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710027332022 NE: 000159 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710027352022 NE: 000160 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027382022 NE: 000161 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027442022 NE: 000162 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 614019012016 NE: 000163 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,87
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 710029722022 NE: 000164 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.



DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710029812022 NE: 000165 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710029972022 NE: 000166 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 614050902016 NE: 000167 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,10
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000168 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.627,96
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000169 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.742,44
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 714020122019 NE: 000170 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710036502022 NE: 000171 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.795.239,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000172 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 457.632,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000173 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.785,56
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000174 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122.
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.281,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000175 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.533,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710108192021 NE: 000176 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710027702022 NE: 000177 ND: 31919200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000178 ND: 31909200



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 113,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714007032018 NE: 000179 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.450,56
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 714020162020 NE: 000180 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.903,04
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 710036502022 NE: 000181 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.960,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000182 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.303,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036502022 NE: 000183 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.268,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000184 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.327,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000185 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 686,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714028022019 NE: 000186 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.233,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000187 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.799,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000188 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 205.252,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000189 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.650,62
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000190 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000191 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.718,18
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI



PROCESSO: 714043382019 NE: 000192 ND: 33909200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.882,84

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000193 ND: 33909200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.307,76

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000194 ND: 33909200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.859,50

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1087, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELAR a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004156/2022, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, para a atividade localizada no município de Cassilândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por força da celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 e ao fato de que a atividade de “Serralheria” descrita na Declaração Ambiental é licenciada pelo Município de Cassilândia, a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004156/2022**, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente para regularizar a atividade/empreendimento junto ao Município de Cassilândia, por força do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1086, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELAR a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004152/2022, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, para a atividade localizada no município de Cassilândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por força da celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 e ao fato de que a atividade de “Fabricação de artefatos de gesso” descrita na Declaração Ambiental é licenciada pelo Município de Cassilândia, a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004152/2022**, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente para regularizar a atividade/empreendimento junto ao Município de Cassilândia, por força do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1085, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELAR a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004160/2022, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, para a atividade localizada no município de Cassilândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por força da celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 e ao fato



de que a atividade de "Marcenaria/Carpintaria" descrita na Declaração Ambiental é licenciada pelo Município de Cassilândia, a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004160/2022**, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente para regularizar a atividade/empreendimento junto ao Município de Cassilândia, por força do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1084, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELAR a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004158/2022, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, para a atividade localizada no município de Cassilândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por força da celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 e ao fato de que a atividade de "Borracharia" descrita na Declaração Ambiental é licenciada pelo Município de Cassilândia, a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004158/2022**, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente para regularizar a atividade/empreendimento junto ao Município de Cassilândia, por força do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

DELIBERAÇÃO Nº 32 do CBH IVINHEMA, de 31 de março de 2022.

Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Institucionais e Legais e a de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental do CBH-Ivinhema.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - A **Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais** será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

I – PODER PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA GRANDE DOURADOS - AEAGRAN
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

III – USUÁRIOS:

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MS - FAMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AIEMS
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS

Art. 2º - A **Câmara Técnica Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental** será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

I – PODER PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SINERGIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

III – USUÁRIOS:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MS - FAMASUL

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 31 de março de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente

EDITAL 02/2022 – POSSE DOS REPRESENTANTES À RECONDUÇÃO DE MANDATO DO CBH IVINHEMA
Publicação das Instituições/Entidades Reconduzidas
Para Composição do CBH Ivinhema - Gestão 2022/2025

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH Ivinhema e a Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022, pg. 189, permitindo a recondução do mandato que compõem a gestão do CBH Ivinhema;

Considerando a realização da 36ª Reunião Ordinária, em 31 de março de 2022, no auditório da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, em que deu posse aos representantes indicados pelas instituições/entidades para compor a gestão 2022-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade a composição da Gestão - 2022/2025 do CBH Ivinhema;

Art. 2º A nomeação dos representantes indicados pelas instituições/entidade encontra-se no site do Imasul, conforme link <https://www.imasul.ms.gov.br/membros-cbh-ivinhema-gestao-2022-2025/>

SEGMENTO	SIGLA	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	VAGAS	SETOR
----------	-------	-----------------------	-------	-------

PODER PÚBLICO		FUNAI - Fundação Nacional do Índio	Titular	Federal
			Suplente	
		PODER PÚBLICO FEDERAL	Titular	Estadual
			Suplente	
		SEMAGRO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Titular	
			Suplente	
		IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
		AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	Titular	Municipal
			Suplente	
		AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Titular	
			Suplente	
		Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Naviraí	Titular	
		Prefeitura Municipal de Caarapó	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Batayporã	Titular	
		Prefeitura Municipal de Dourados	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Jateí	Titular	
		Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul	Suplente	
		Prefeitura Municipal de Taquarussu	Titular	
		Prefeitura Municipal de Ivinhema	Suplente	

SOCIEDADE CIVIL	AEAGRAN	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	Titular	Associação Intermunicipal
			Suplente	
	ARARB	Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos de Rio Brilhante	Titular	
			Suplente	
	ANDAV	Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	Titular	
			Suplente	
	AEARB	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	Titular	Org. Não Governamental
			Suplente	
	APM (CAIC)	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente	Titular	Org. Técnica de Ensino e Pesquisa
			Suplente	
	GELD	Grupo Escoteiro Laranja Doce - GELD	Titular	
			Suplente	
	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
	FUNDAÇÃO MS	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária	Titular	
			Suplente	
	CREA-MS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Titular	
			Suplente	
	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	Titular	
			Suplente	
	EMBRAPA	EMBRAPA – Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste	Titular	
			Suplente	

USUÁRIOS	SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Titular	Saneamento Básico
			Suplente	
	BIOSUL	Associação dos Produtores de Bioenergia de MS	Titular	Indústria
	SINDAL	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de MS	Suplente	
	AEIMS	Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	Titular	Irrigação
	COPASUL		Suplente	
	SRI	Sindicato Rural de Itaporã	Titular	Agricultura
	GPP	Grupo Plantio na Palha	Suplente	
	SRRB	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Titular	Hidroviário
	SRN	Sindicato Rural de Naviraí	Suplente	
	SRNAS	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul	Titular	Pecuária
			Suplente	
	SRD	Sindicato Rural de Dourados	Titular	Pesca
			Suplente	
	SRA	Sindicato Rural de Anaurilândia	Titular	Aquicultura
			Suplente	
	FAMASUL	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Titular	Turismo e Lazer
	APROSOJA	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Suplente	
	FIEMS	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Titular	Mineração
			Suplente	
	SINERGIA	Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte	Titular	Hidro Energético
			Suplente	

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEDHAST/MULT/2022, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–
SAD/SEDHAST/MULT/2022

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
113699083986	Leyni Leite Da Silva	Não provido	Documentação reavaliada. Inscrição indeferida por ausência dos certificados de capacitação nas metodologias de "Cuidados para o Desenvolvimento das Crianças – CDC" e "Guia de Visita Domiciliar- GVD", requisito básico para função, conforme item 2.1- EDITAL n. 1/2022-SAD/SEDHAST/MULT. Recurso não provido.
113699001690	Maria Tais Alves Da Costa	Não provido	Documentação reavaliada. Inscrição indeferida por ausência dos certificados de capacitação nas metodologias de "Cuidados para o Desenvolvimento das Crianças – CDC" e "Guia de Visita Domiciliar- GVD", requisito básico para função, conforme item 2.1- EDITAL n. 1/2022-SAD/SEDHAST/MULT. Recurso não provido.
113699139974	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	Provido	Documentação reavaliada. Inscrição deferida. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso Provido
113699030126	Sandra Regina Candido	Provido	Documentação reavaliada. Inscrição deferida. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso Provido

113699183778	Susamari Cândido Poquiviqui	Não provido	Documentação reavaliada. Inscrição indeferida por ausência dos certificados de capacitação nas metodologias de "Cuidados para o Desenvolvimento das Crianças - CDC" e "Guia de Visita Domiciliar- GVD", requisito básico para função, conforme item 2.1- EDITAL n. 1/2022-SAD/SEDHAST/MULT. Recurso não provido.
--------------	-----------------------------	-------------	--

EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEDHAST/MULT/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/MULT/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/MULT/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST/MULT.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	Nome	FUNÇÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
113699179882	Eunice Maria Silva	Multiplicador	0,00	1,00	2,00	1,00	0,50	4,50
113699139974	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	Multiplicador	0,00	1,00	2,50	1,00	1,00	5,50
113699030126	Sandra Regina Candido	Multiplicador	0,00	1,00	2,00	0,00	1,00	4,00
113699096436	Zildo De Oliveira Barros	Multiplicador	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MUL, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com item 4.5 e alíneas do edital 1/2022)
113699047098	Abigail Aparecida De Lima Nakamatsu	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699181729	Acácia Germana Miranda Farinha	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183746	Adélia De Carvalho Couto	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183740	Adenilda Albres Da Cunha De Andrade	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699006183	Airton Leandro Fernandes Ribas	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699095897	Ana Maria Colibaba	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699004069	Ana Maria Costa Barreiro Goes	Multiplicador	Alíneas "g"
113699044480	Ana Maria Pereira De Souza Bezerra	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699139431	Ana Paula Da Silva Siravegna	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699179886	Ana Rizia Martins Sanfilippo Feltrim	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699087584	Analia Aguiar Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183735	Andrea Cristina Vicensa Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699050463	Andréia Benites Sales	Multiplicador	Alíneas "g"
113699177482	Andreia Vieira Do Amaral	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699142375	Ariane Barboza De Aquino	Multiplicador	Alíneas "g"
113699095743	Ariane Correia De Souza Bezerra Oliveira	Multiplicador	Alíneas "g"
113699183736	Bianca Filgueiras Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183751	Carla De Fátima Oliveira Ramos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699159140	Carlos Roberto Matos De Souza	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183741	Cicera Maria Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699133694	Cirlene Barbosa De Andrade	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699096254	Cleise Camila Morales	Multiplicador	Alíneas "g"
113699183786	Cleonice Silva Ferreira Da Cunha	Multiplicador	Alíneas "b" e "g"
113699146485	Cristhiany Siqueira De Aguiar Domingues	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699091773	Daniely Barbosa Arguelho	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180523	Debora Azevedo De Souza	Multiplicador	Alíneas "g"
113699096223	Denise Lourenço De Freitas Gomes	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180628	Denizia Camilo De Almeida	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699083997	Diego Leite Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699094180	Dirce Moura De Rezende	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699160551	Docelina Flores Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699005853	Edileuza Ferreira Da Costa	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699129069	Edneide Souza Cardoso	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699129715	Eliane Contrera Benites	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699096862	Eliane Ferreira Mamede	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699096713	Elisangela Yamashiro Paulino	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com item 4.5 e alíneas do edital 1/2022)
113699093146	Elyane Maria Domingues	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699179914	Elza Costa Nunes	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699158722	Emanoelle Einecke Cardoso	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699096489	Estefany Grazieli Saucedo Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699179659	Estela Silva Dos Santos Farias	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183754	Eva Geni Antunes Ferreira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699069210	Fabia Jacob Macedo	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183758	Fabiana Maria Alves De Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699007925	Fernanda Albertoni Miranda	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183777	Flávia De Azevedo Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183747	Flavia Peralta Marcondes Galvao	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699095129	Flavia Vieira Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699125427	Geisiane Da Silva Urbietta	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183732	Geisiani Martin Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183724	Gilberto Francisco Moreira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183749	Giovana Aparecida Ferreira Coelho	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699179594	Giovanna Farias Caetano	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183752	Gisley Barreto Braz Guedes	Multiplicador	Alínea "g"
113699183745	Gledilma Modesto De Souza De Almeida	Multiplicador	Alínea "g"
113699145292	Graciele Almeida	Multiplicador	Alínea "b" e "g"
113699001742	Graziele Regiane De Lima	Multiplicador	Alínea "g"
113699163878	Graziely Medeiros Nantes França	Multiplicador	Alínea "e", "f" e "g"
113699005052	Gustavo Nunes	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183744	Helen Cristina Bispo De Campos	Multiplicador	Alínea "g"
113699183723	Helita Da Silva Igrez Branco	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699062099	Isabela Tais Evaristo Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183722	Izabella Cicarelli	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699172733	Izabelle Taynara Duarte Maidana	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699006215	Jackeline Mayara Santos Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183721	Jakeline Dos Santos De Paula	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699036562	Janete Ribeiro	Multiplicador	Alínea "g"
113699135434	Joana D`Arc Ribeiro Mendes	Multiplicador	Alínea "b" e "g"
113699133799	Joana Maidana	Multiplicador	Alínea "g"
113699032014	João Carlos Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183728	José Benedito Corado De Souza	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183725	Joseane Bortolanza De Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183750	Josiane Mongelo	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com item 4.5 e alíneas do edital 1/2022)
113699183766	Josy Kelly De Oliveira Mendes	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699095044	Jozemara Socorro Neri Amorim	Multiplicador	Alínea "g"
113699183748	Karen Crystina Deduch Honório De Godoy	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699181319	Kariane Borowski Lavarda	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183720	Karina Dos Santos De Jesus Duchini	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699178917	Katia Margarida Rodriguez Saueia	Multiplicador	Alínea "g"
113699183753	Katiane Reis Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699149216	Kezia Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183729	Lanna Auxiliadora Da Cruz Biava Albuquerque	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183755	Larissa Farias Nogueira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183738	Laudiceia Simone Borin	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183789	Léa Dos Santos Roques De Souza	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180511	Leandro Alves De Lima	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183734	Leiliane Marques Amaro	Multiplicador	Alínea "g"
113699082911	Letícia Rodrigues Valdez	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699083986	Leyni Leite Da Silva	Multiplicador	Alínea "g"
113699040024	Linda Dias Paião Belchior	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180188	Lívia Schmitt De Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183731	Lucas Mateus Barreiro Goes	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699024460	Lucelena Marçal Da Silveira Schlotefeldt	Multiplicador	Alínea "g"
113699179028	Marcia Guimaraes De Campos	Multiplicador	Alínea "g"
113699127090	Maria Alice Olmedo	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183739	Maria Aparecida Nogueira Lopes	Multiplicador	Alínea "g"
113699074428	Maria Édina Braga Da Cruz	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699020913	Maria Lucia Verona	Multiplicador	Alínea "g"
113699070048	Maria Luiza Rivas	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699173016	Maria Márcia Dos Santos	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183742	Maria Rosemeire Oliveira. Machado	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699001690	Maria Tais Alves Da Costa	Multiplicador	Alínea "g"
113699181477	Mariana Dias	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699000129	Marileide Liberalino Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183743	Mary Chuve Cuellae Garcia	Multiplicador	Alínea "g"
113699000956	Mayara Cristina Fragas Nunes Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183771	Mayara Letícia Miranda Lemos Da Rosa	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183776	Meire Cristina Pereira Dias	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183779	Michele Bonifácio Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699052966	Michely Cristina Silva Cacho Gonçalves	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com item 4.5 e alíneas do edital 1/2022)
113699182731	Mônica Vollkopf Da Silva	Multiplicador	Alínea "f" e "g"
113699006993	Nadir De Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699165553	Ozenir De Alencar Astofe	Multiplicador	Alínea "g"
113699106407	Pamela Pereira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183784	Pollyanna Marques Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183770	Priscilla Oliveira Souza	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699059557	Rafaela Ravagnani Arosti	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699178896	Raissa Diniz Carvalho	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183785	Renata Ventura Da Fonseca	Multiplicador	Alínea "g"
113699180572	Rodrigo Da Silva Bezerra	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180549	Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	Multiplicador	Alínea "g"
113699183733	Rosana Cristina Araujo Barbosa	Multiplicador	Alínea "e", "f" e "g"
113699084476	Rosana Helena Martins	Multiplicador	Alíneas "g"
113699183781	Rosângela Pereira De Oliveira Ribas	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183783	Rosemary Aparecida Rodrigues	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699094259	Rozeli Paes	Multiplicador	Alínea "g"
113699075245	Sandra Regina Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183793	Sara Lisboa Dos Santos Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183756	Shirlei Rodrigues Cavalheiro	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699095765	Silvana Martins	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183448	Silvia Dos Santos Correa	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699055391	Simone Alencar Da Silva Carvalho	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699177488	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183775	Solange Pereira Da Silva Pasinato	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699129690	Sueli Aparecida Barbosa	Multiplicador	Alíneas "b" e "g"
113699094482	Sueli Figueiredo	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183778	Susamari Cândido Poquiviqui	Multiplicador	Alínea "g"
113699180005	Suzete Melo De Moraes	Multiplicador	Alínea "g"
113699165064	Suzimara Dos Anjos Pedreira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183769	Thais De Oliveira Cota	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699173340	Thais Jorge Dolfini	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183726	Thaynara Martins Da Silva	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699008827	Ulysses Arevalo Lino	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699027629	Vania Leite De Moura	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699140378	Vanilde Jose De Oliveira	Multiplicador	Alíneas "b" e "g"
113699041398	Vera Conceição Moyses Moreira	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183765	Verediana Da Silva Vargas	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699183737	Virginia Socorro Lazaro	Multiplicador	Alínea "g"
113699040534	Viviane Oliveira Ramalho	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"
113699180368	Viviane Vaz De Sa	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com item 4.5 e alíneas do edital 1/2022)
113699127674	Wiviane Da Silva Duran	Multiplicador	Alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"

EDITAL n. 6/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado– SAD/SEDHAST/MULT/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022

INSCRIÇÃO	Nome	FUNÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
113699139974	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	Multiplicador	5,50	1º
113699179882	Eunice Maria Silva	Multiplicador	4.50	2º
113699030126	Sandra Regina Candido	Multiplicador	4,00	3º
113699096436	Zildo De Oliveira Barros	Multiplicador	0,50	4º

EDITAL n. 7/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado– SAD/SEDHAST/MULT/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 6/2022 – SAD/SEDHAST/MULT, de 5 de abril

de 2022, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/MULT/2022 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SEDHAST/MULT, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/MULT/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEDHAST/MULT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/MULT/2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(Processo 65/001339/2021)

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CAMPO GRANDE

Data: 11 de abril de 2022

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco III, Parque dos Poderes

INSCRIÇÃO	Nome	FUNÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
113699139974	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	Multiplicador	5,50	1º
113699179882	Eunice Maria Silva	Multiplicador	4.50	2º

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO SEDHAST Nº. 292 de 04 de abril de 2022.**

Divulga a relação de candidatos habilitados no Processo Seletivo de 2022 do Programa Vale Universidade. A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de novembro de 2009; o Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010 e, no artigo 11, da Resolução SEDHAST 283 de 05 de janeiro de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de candidatos habilitados no Processo Seletivo de 2022 do Programa Vale Universidade. § 1º Os candidatos habilitados deverão observar a data e a hora especificadas abaixo (Anexo 1) para comparecerem no endereço indicado, recebimento do Termo de Compromisso.

§ 2º Os acadêmicos-beneficiários de Instituição de Ensino Superior PÚBLICA deverão, na data designada estar munido de documento oficial que comprove abertura de conta bancária contendo número da agência e conta, sendo que, essa conta poderá ser: conta corrente universitária ou conta corrente normal, necessariamente na instituição financeira BANCO DO BRASIL, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS ou NIS (Carteira de trabalho) e cópia do Print do aplicativo, caso não tenha cartão. E levar a folha de cadastro que se encontra no site: <https://www.sedhast.ms.gov.br/ficha-de-cadastro-para-acad-habilitados-em-instituicoes-publicas/> e com as xerox dos respectivos documentos acima mencionados.

§ 3º A ausência do acadêmico-beneficiário na assinatura de Termo de Compromisso implicará em sua automática desclassificação do Processo Seletivo de 2022 do benefício social do Programa Vale Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I:**MUNICÍPIO: AQUIDAUANA/MS**

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Aquidauana

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: AQUIDAUANA/MS – RUA HONÓRIO SIMÕES PIRES, 618 - VILA CIDADE NOVA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	372165008	ANA PAULA AQUINO DE FIGUEIREDO
2	573135513	ANNA JÚLIA VELASQUES BALTA
3	2131460564	BIANCA BULDI DE MORAES ALBUQUERQUE
4	903923063	DANILO FILIPE ANDRADE DE SOUZA
5	1019745345	ÉRICA LOPES TAVARES
6	545355243	GIOVANA GOMES PIROTA
7	704234219	JÚLIA NEVES MOREIRA
8	2035694864	LEIDIANE CASTELO MALHEIROS
9	643707492	THALITA IDELFONSO OLIVEIRA
10	1439102452	WENDRICK VINICIUS AMARAL DA SILVA MONTEIRO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Aquidauana

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: AQUIDAUANA/MS – RUA HONÓRIO SIMÕES PIRES, 618 - VILA CIDADE NOVA- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	249481076	ADRIANO SILVA PEIXOTO
2	341233996	ALESSANDRO MIRANDA MARQUES
3	1477151738	ANA FLAVIA DOS SANTOS
4	1219079632	BRUNA GEOVANA DA SILVA GONÇALVES



5	615388546	DEBORA ALESSANDRA BARROS FERREIRA
6	1314550062	ELIMARA MENDES DA ORA
7	1125136745	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS
8	2108809444	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA
9	1627867117	FRANCIELI DOS SANTOS ARAMBURU
10	1392006975	LARISSA NADIELY PEREIRA PEDROSO
11	2056974575	LISLEINE SILMARA LOPES DAMAS
12	1287569201	NATACHA CINTURIÃO MARTINEZ
13	1534418826	NAYRA MARIA BATISTA DE MORAES
14	1304872087	SILVIA ALMEIDA DA SILVA
15	267141372	THALITA ANDRADE DA SILVA
16	1672459388	VITÓRIA CAVANHA DA COSTA FALCÃO
17	426393736	WILLIAN LOPES BASTOS

Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal de Mato Grosso do Sul- Aquidauana

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: AQUIDAUANA/MS – RUA HONÓRIO SIMÕES PIRES, 618 - VILA CIDADE NOVA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1882476532	BRUNO VICENTE CAMPOS
2	1983570643	CRISLAINE CAETANO PARREIRA
3	2020462104	MARIANA SANTIAGO DE QUEIROZ
4	1203393717	MURILO SOARES DE SOUSA
5	1388117993	RÓGER DOS SANTOS BRITO

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE/MS

Instituição de Ensino Superior: Centro Universitário Anhanguera

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	2053785928	AMANDA PEGAZ RODRIGUES FREITAS
2	308373608	DANIELLE PEGAZ RODRIGUES FREITAS
3	1678856081	GISELE DA SILVA LESCANO
4	1995275811	ITALO ROBERTO MAIDANA ARRUDA DE ARRUDA
5	2025440791	LUCIELLE PUERTA MOURA
6	802469878	MARIANA NOVAES FELICIO
7	928136720	PAULA MOREIRA DE MOURA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1507045576	ALEXIA FEITOSA MORAES
2	1509919342	AMANDA BARBOSA DA SILVA
3	959188076	ANA BEATRIZ BATISTA CANABARRO
4	1077117256	ANA CARLA SILVEIRA DE SOUZA
5	1178654524	ANA CAROLINA LOPES BUENO
6	836730232	ANA JÚLIA DOS SANTOS MOURA

7	1492386376	ANA VITÓRIA CANDIDO PEREIRA
8	1446841559	ANGÉLICA VIGOLLO
9	620264523	ARIELE SANTANA FRANCO
10	1192394540	ARTHUR FERNANDES CASTANHEIRA
11	1508583455	AUGUSTO GIATTI SODRÉ MARTINS GARCIA
12	89380723	BRENDA BISPO FEDATTO
13	973458451	BRENDA KAROLINE ROCHA BACARJI
14	914329083	BRENDHA LOLLI GHETTI SILVA
15	82654431	CAIO BALBUENA BENITES
16	1620351667	CAMILA ALVES RIGO
17	784260377	CARLOS EDUARDO GOMES AMBRÓSIO
18	906793997	DANIEL FREITAS ANASTACIO FILHO
19	1252997768	DANIELLE APARECIDA XIMENES DE AMORIM
20	62949833	DANIELLE SOARES DE CARVALHO
21	516723920	EDUARDO MASCARELLO
22	1899844889	ÉGON RAFAEL VIEIRA FREITAS
23	1293756818	ELLEN CERIACO DE OLIVEIRA
24	1268103016	ELOISA DE LIMA CRISTALDO DE OLIVEIRA STREGE
25	656351874	EMANOELLA OLIVEIRA DE CRISTO
26	797373776	EMILY CRISTINI DOS SANTOS SILVA
27	1841183930	EVELYN ANGELO LANZARINI
28	1221299205	FANI ANDREZA DIAZ ESCOBAR
29	678207037	GEOVANA CAROLINE CORREA
30	1789204185	GIOVANA SANTOS ALENCAR
31	1664040548	GRAZIELLY DOS SANTOS DE ROCHA
32	885657415	HERICK KAYKY
33	185958362	ISABELA PINHEIRO EMERICK
34	698957670	ISABELLA DOS SANTOS FARIAS
35	1073436852	ISABELLA VIEIRA BARBOSA MAGALHÃES
36	1902535084	ISABELLE MIRALLES OTTANO
37	433055237	JENNIFER CHAVES DOS SANTOS
38	473820528	JOÃO VICTOR RONDON VINCENSI
39	1544738232	JULIANA HALYNE HUNHOFF DE SOUZA
40	1950887934	JULIANA MARECO BARBOSA
41	416612484	JULIANY SILVA DOS SANTOS MATAS LIMA
42	730839542	JULYENE DORNELES BICCA ARAUJO
43	523636534	KAILANY CASTRO CORTEZ
44	153354628	KAIO VINICIUS DA SILVA ARCANJO
45	1637803787	KAMILLY MARIM COELHO
46	1789704972	KAREN HIKARI OBA
47	1543531000	LAYANI LEITE DA SILVA
48	2125898957	LEONARDO D OLIVEIRA SILVA
49	1566343654	LEONARDO MARQUES ARANDA
50	275131774	LETÍCIA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA
51	134438133	LIARAH NOEMI DOS SANTOS NUNES BARROS
52	1616997725	LUCAS FRANCESCO NASSER
53	1076716056	LUCAS HUMBERTO MARTINS DE OLIVEIRA BARROS
54	638840372	LUCAS LEMES VILELA
55	453946013	LUCAS LOPES ALVES
56	200022490	LUIZ GUSTAVO COXEO RODRIGUES

57	565611782	MARCELO HENRIQUE TORRES PRITSCH
58	756782504	MARIA CECÍLIA COUTO DOS SANTOS
59	899906404	MARIA EDUARDA AMARILHA PEREIRA
60	1641267380	MARIA EDUARDA CABREIRA ANTUNES ROSA
61	1538513787	MARIA EDUARDA DA SILVA RAMOS
62	47222046	MATHEUS ARAUJO RODRIGUES DA SILVA
63	1194514567	MATHEUS DE MORAIS SILVA
64	1318521394	MATHEUS SOUZA INSFRAN
65	1110122982	MATHEUS VALDEZ BRITES
66	2129963658	MILENY SILVA LOPES
67	1812167877	MILLENA SILVA BENITES VAZ
68	82442339	NATANIELY BRUNA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
69	185208455	PEDRO HENRIQUE GAVIOLI GONÇALVES DA SILVA ARDEVINO
70	888947307	RAFAEL SOUZA DUARTE
71	1005062844	RAFAELA DOS SANTOS ALVES LESCANO
72	944257605	RAPHAELA VIANNA GARRIDO
73	1451824816	RAYANE LIMA CINTRA
74	1586530644	RICARDO LOPES MORAIS GONDIM JUNIOR
75	185648423	RONALDO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
76	1030193555	SABRINA AYALA DA COSTA
77	2127919674	SUELEN DO NASCIMENTO VARGAS
78	1093094683	THAYNA PIMENTEL MARTINEZ
79	286703860	THAYSSA BARBOSA MARCHINI
80	1494097394	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA SQUILLANTE
81	1896737057	VIVIANE DOLORES DE SOUZA
82	1977932279	YASMIM SEBA
83	1759544093	YASMIN BARBOZA DE ALMEIDA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Anhanguera UNIDERP - Campo Grande

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1301722147	ADRIELY QUITÉRIA DA COSTA SANTOS
2	737083899	AGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES
3	766967447	ANA CLESIA FELIX DE SOUZASANTOS
4	1641747994	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
5	2142035991	ANDREA CRISTINA GOMES CARVALHO
6	2135073822	ANTONIA BEATRIZ RUIZ GONZALVEZ
7	943668928	APARECIDA MARTINS GUIMARÃES
8	898649870	AYUMI ARAKAKI BRITES
9	2027541056	BARBARA BIAZZOTTI MARCAL
10	255799306	BEATRIZ BISPO GONCALVES DA SILVA
11	1403102557	CAMILA BORGES MARTINS
12	692142160	CAROLINE DIAS SOARES
13	71488429	CINTHIA CAROLINA CARA
14	574298000	CLARA BIANCA BELMONTE GOMES
15	586045312	DAVI FERNANDES CHAVANTE
16	1368033111	EDNA DE ASSIS BATISTA PEREIRA
17	1697351114	EDUARDO SILVA ARCANJO



18	486763503	ELOISE GOUVEIA DE SOUZA
19	829404566	EMANUELLY VITÓRIA SANTOS OSPEDAL
20	1220033250	EMILLY PEREIRA
21	1834264317	ÉRIKA FERREIRA CHERES
22	969137510	EVILLYN SOBRINHO CONEGUNDES
23	1951290611	FELIPE PEREIRA FERNANDES
24	792146030	GIULIA VERA FERREIRA JATOBÁ
25	276324856	HELLEN GIOVANNA MONCAO OJEDA
26	828009346	HELLEN VITORIA SILVA DOS SANTOS
27	1210215883	HYZANA RAYNA GARCIA DE ALMEIDA
28	1115147993	IZABELA ZOTELLI RODRIGUES
29	2084113369	JÉSSICA CLÁUDIA SOUZA FERREIRA
30	813114576	JÚLIA ALVARENGA DE LIMA
31	1516135312	JULIA GABRIELLA VIEGAS FRANCO
32	1540003466	JULIAN FERNANDES SEGOVIA NETO
33	1985682055	KAMILLE VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA
34	1609087726	KARIELLI RODRIGUES AREVALO
35	1847697605	KARINE FRANÇA TORRES
36	1713661002	KARLA CAROLINE BRAGA ANDRADE ALMEIDA
37	1489414061	KAROLINA PAZ DE REZENDE
38	1170897698	KAROLINE DE SOUZA CAMPOS
39	946322789	KAUÃ HENRIQUE ALMEIDA MIGUEL
40	2121930671	LAYZA SANTOS DA SILVA
41	1256262943	LEONAM FLORES MERGARENO
42	841646488	LETHICIA DE SOUZA ZERIAL
43	1679130659	MARCIO BENITES
44	352475416	MARIA GIOVANNA SOUZA MOTA E SILVA
45	499942714	MARIANA SOUZA DOS SANTOS
46	1406448029	MATEUS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
47	399126097	MATHEUS MARQUES DOS SANTOS
48	377618600	NICOLAS ROBERTO FERREIRA LISBOA
49	254402346	PATRÍCIA PEIXOTO DIAS
50	1413769480	PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO
51	1346041765	PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA
52	105004819	SABRINA RAMALHO NUNES DE ARAUJO
53	264887081	STEPHANE MARIA DIAS VICENTE
54	1342295921	TATIANE PATROCINIO DA SILVA
55	1834961618	TEREZA JHEIM REQUELME CABREIRA
56	1929388317	THAMYRES ALMEIDA DE MELO
57	75812058	VITOR DANIEL DUDCOSCHI HATA
58	238164344	VITÓRIA GONÇALVES MARTINS
59	1711698298	WASHINGTON APARECIDO MATOSO DA SILVA FILHO
60	796567560	WESHELEY DO CARMO SILVA

Instituição de Ensino Superior: UNIGRAN Educacional Capital - Campo Grande

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1762629523	ADRIELLY DE SOUZA FIALHO COENGA



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

2	424489021	ALEX SANDEY MARTINS COSTA
3	1883942789	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
4	1834815557	ALINE OLMEDO DA SILVA
5	16359137	AMANDA LOPES CANA VERDE
6	281298740	AMANDA RODRIGUES CASSU
7	621400090	AMANDA SAMPAIO REINHEIMER
8	722354435	ANA APARECIDA BATISTA DA SILVA
9	1297334261	ANA LUIZA GIMENES ROJAS
10	326810942	ARIANI LUBACHESKI BAEZ
11	1778864738	BEATRIZ ALVES BARBOSA
12	2109152271	BEATRIZ APARECIDA PRUDENCIO NANTES ALVES
13	109341922	BRUNA SOARES DE MOURA
14	2096573990	DANIELA GIL DE OLIVEIRA
15	2038875579	DEBORA DOS REIS DA SILVA
16	2097426069	EDYLAINÉ MATHILDE DA SILVA GALINDO
17	826103100	ELISNEY GOUVEIA PEREIRA RIBAS
18	1219793399	ELVITON LOPES PACHECO
19	817216638	EMILY DUARTE PIRES
20	819925858	ÉMILYN RAMOS BERTULUCCI
21	1648982608	EMMANOELLE CHIREIA BARBOSA DE OLIVEIRA
22	1087614158	ESTER QUINTANA
23	183374920	EURER EDUARDO RAMOS DA SILVA
24	874465652	EVELYN TIBURCIO RICCI
25	704634456	FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS
26	155703772	FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA
27	645021218	FERNANDA FREIRE DE ARAÚJO
28	1240263144	GABRIEL ALONSO BORGES DE SOUZA
29	806862286	GABRIELLY SANTOS MENDES
30	912977517	GIOVANNA KAROLINE DA SILVA BARBOSA
31	1408067732	GISLAINE DA SILVA GRANZOTO
32	752143805	HILLARY MARQUES MEDEIROS DE MELO
33	580042871	ISABELLA SOUZA DA SILVA MATTOS
34	1987934157	JAIR MENA BARRETO DE FREITAS
35	1978610686	JAMILY DE FREITAS DINIZ
36	256474553	JÉSSICA FERREIRA SOARES
37	1592433661	JESSICA VITORIA DIAS BARBOSA
38	290881926	JOAO VICTOR POMPEU FIDELIX
39	1153597282	JOAO VITOR PINHEIRO SANTANA
40	456301967	JULIA BARBOSA PONTES
41	391274262	JULIANA ALVES SANTANA
42	1051215657	JULIANA HARUMI ASSATO GODOY
43	1272754819	JULLYEFERSON CORBELINO BATISTA
44	920229160	KAROLAYNE RIBEIRO DA COSTA
45	1369141088	KAYLANI DE ARRUDA ALBRES
46	719057906	KETTELly PATRICIA MARTINS SAMUEL
47	1363490369	LAURA DA SILVA ARGUELHO
48	129407043	LAURA FERNANDES DOS SANTOS
49	878432936	LETÍCIA DE LIMA
50	505631397	LORETA BARBOSA DOS SANTOS
51	1103655672	LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

52	270614126	LUANA OLIVEIRA PINHEIRO
53	1136723634	LUCAS EDUARDO RACHEL DE SOUSA
54	1868233983	LUCAS GABRIEL SALZAR FRANÇA
55	122651278	MARIA CECÍLIA DE DEUS FÁVERO
56	1570591348	MARIA EDUARDA DA SILVA
57	1163823400	MARIA ISABELA RAMIRES SANTANA
58	934525266	MARIANA BORGES ROJAS
59	1171368378	MATHEUS JOELSON TEIXEIRA DE CASTRO
60	2053570077	MATHEUS PINHEIRO DELGADO
61	1124651200	MYLLENA VITORIA ALFONSO DA CRUZ
62	610409229	NATALI ROA CRUZ
63	1444907028	NICOLLE DE LIMA CARDOSO
64	1464835103	NIUANNE DOS SANTOS
65	1657829026	PABLO APARECIDO XIMENES VIEIRA
66	250327347	PAMELA GONÇALVES DA CUNHA
67	1568526716	PAULA ROBERTA FLORES CAVALHEIRO
68	65980116	PEDRO BARBOSA GOMES DA SILVA
69	1722869276	PRISCILLA LOPES GALLIAN
70	1215457495	RAFAEL DE ARAÚJO RODRIGUES
71	621827785	ROBERT LUCIAN ANDRADE RODRIGUES PALHETA
72	1340713335	RODRIGO XIE ZHOU
73	1792705971	ROSELY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA
74	451682198	SAMUEL GARCIA DE SOUZA MARQUES
75	270844385	SANDY PEREIRA FRANCO
76	362586496	SIMONE APARECIDA SILVA MARINHO
77	1521085864	WILLIAN ELSON
78	1576644807	YASMIM MICHELLY DOS SANTOS DA SILVA

Instituição de Ensino Superior: Faculdade Estácio de Sá

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1770234721	ADRIANE LETICIA GONÇALVES DE SOUZA SAMUEL
2	1702992787	ALIFER MELQUEZEDEK DA SILVA MEDEIROS
3	599218806	ANA BEATRIZ TAMAZATO BASTO
4	869237101	BRENDA DE ALMEIDA COSTA
5	1154947458	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
6	904865125	CARLOS EDUARDO DA SILVA
7	675766342	ELIANE DA SILVA
8	409682320	FABIOLA YSTEISI DE JESUS SILVA
9	2121899239	FLAVIO DOS SANTOS GARGAN
10	1382817649	GLÓRIA MELISSA BARROS COSTA ANTERO
11	722612980	GUSTAVO CÉSAR FLORES DE SOUZA
12	1035828048	ISABELA SOUSA QUEIROZ
13	836590995	ITAMAEI MATHEUS BARBOSA CARVALHO
14	2065012883	JHONNY LEMES DA SILVA
15	729440987	JOÃO VICTOR CAMPOS PEREIRA
16	66275654	KALIL JOSÉ ROMERO ANIZ
17	251376370	KAUÃ LELIS MOURA

18	1301363033	KAUE LUIZ FURTADO RIBEIRO
19	1148908651	LAIZA RIBEIRO LOPES
20	489878058	LAUREN DA SILVA LEANDRO
21	804203950	LETICIA LIANDRA FIGUEIREDO SANTOS
22	443522132	LUCAS GONÇALVES SANCHES
23	531193332	MARIA EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS
24	2072906495	MARLEIDE GONÇALVES ANACLETO
25	1767679740	RAISSA DE SOUZA LOPES
26	899762348	REBEKA JAMILLY DE FRAN VIANA
27	1285627045	SUZANA QUEIROZ DA SILVA
28	997441774	TAIRINE DE LIMA CARVALHO QUEIROZ
29	1904256091	THAIS SANTANA DE OLIVEIRA
30	1034100188	THALITA SARAY DE OLIVEIRA GODOY
31	1954813910	THALYTA SOUZA DE ALBUQUERQUE
32	1490609853	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA ALVES
33	136106769	WALLESKA NARA DA SILVA ROSA

Instituição de Ensino Superior: INSTED - Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	230079674	BEATRIZ MENEZES VIEIRA MUNIZ
2	1824684149	DARA CONCEIÇÃO CALONGA
3	628993620	ISABELLA ALVES DA SILVA
4	633557509	ISABELLE OUTEIRO LEQUE
5	770828865	JOÃO BATISTA RAMALHO TEIXEIRA
6	1945508213	KAMILY KEROLAYNE FRANCISCA DE MORAIS
7	2045066259	NAIARA CLINGIA ALVES DOS SANTOS SOUZA
8	593395962	THALYNE SILVA FLORENZANO CANO
9	1701250243	VIVIANE DOS SANTOS BALBINO
10	1182369872	WESCLEY ALMEIDA COSTA JUNIOR

Instituição de Ensino Superior: NOVOESTE – Faculdade Novoeste

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1107548379	ELIZEU MARANHÃO
2	381156961	MARIANA FLORENTINO ANTUNES DE SOUZA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Campo Grande

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1955287305	AMANDA SOUZA CAMARGO
2	809166313	BRUNA STEFANY SOUZA LOPES
3	1260269638	ELIANE LIMA DOS SANTOS
4	1166315876	ELIZABETE AUXILIADORA SOARES DA SILVA



5	338764332	GABRIELLE TORRES DE NORONHA NUNES
6	1133765267	JANDERSON DA SILVA GOMES
7	473464156	MARIA LUIZA PARANHOS BALTUILHE
8	830289130	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS
9	116174714	RAQUEL BELMIRA DA SILVA CEZARIO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Campo Grande

Data: 11/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: CAMPO GRANDE/MS - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro (AUDITÓRIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS CAMPO GRANDE/MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	675692503	ADRIANE CENTURIÃO ESPINDOLA
2	888768776	ANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES
3	1245507673	ANNA RAQUEL SANT'ANA DE ASSIS SILVA
4	1645190888	BRUNA KAROLINA VIEIRA DE CAMPOS
5	663900740	CAMILA CANETE DA ROCHA
6	982500751	DANDARA PROCÓPIO MACHADO
7	840715943	DIOGO LEITE GOMES
8	1177389819	EDUARDO DE PAULA NANTES
9	1237832959	ELOISA DOS SANTOS ARAUJO
10	1690497136	EMILLY MIRA ALVES SANTANA
11	1646181411	ENZO MOURA DE SOUZA
12	1487227001	FERNANDA DA SILVA DEMETRIO
13	193575370	FRANCIELE CANHETE FOGAÇA
14	1345803633	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA
15	485834193	GEICIANE FEITOSA DE SOUZA
16	805103433	GLAZIELLA MAGALHÃES SILVA
17	1267415686	GUILHERME BAIS DO VALLE PEREIRA
18	1082891978	GUILHERME DE SOUZA LIMA
19	1356499240	GUILHERME HENRIQUE DIAS MOREIRA
20	1464162871	GUILHERME VICTOR DANIEL LADISLAU BEZERRA
21	1321454734	HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ
22	1460795106	HELENA JESUS SILVA DE SOUZA
23	1689714050	HEVELYN DE ALMEIDA CUNHA
24	1227527320	JOÃO VITOR GALVÃO HONORATO
25	156464128	KAMILA DOS SANTOS VERÍSSIMO
26	748878924	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
27	1544745962	LUANA AKEMI AMANO KATO
28	1431910914	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS
29	1284732324	MARIA LETICIA SILVA COSTA
30	1156682378	MAURICIO AGUAR SOBRINHO
31	1608147468	MAYARA EVANGELISTA MACIEL
32	1813335696	NATHALIA MACEDO SILVA
33	1057967836	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
34	1578342621	PAULO GUSTAVO HEMMEL GARCIA
35	1698080097	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA
36	1734614100	PEDRO LUIZ VIDAL AMARAL
37	1798178049	PITER MARTINS ROCHA
38	191426907	RAMAIANY MIKAELLY DOS REIS LEITE
39	920684988	REBECA NATALÍCIA DE SOUZA BARTOLOMEI



40	1749458723	RYAN ALEXANDRE SANTOS FERNANDES
41	1606771927	SIDNEY FERREIRA DA SILVA
42	1452246199	VINÍCIUS GABRIEL DA SILVA

MUNICÍPIO: CASSILANDIA/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS Cassilândia****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00 min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: CASSILANDIA/MS - RUA DR. MANOEL THOMAS DA SILVA, 678 – CENTRO (E. E. HERMELINA BARBOSA LEAL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1063493524	BEATRIZ CORREIA SILVA
2	890305939	DANTIELE SILVA ANDRADE
3	1191305267	LUIZ FELIPE XAVIER DA VITÓRIA
4	927432562	TALINE DA SILVA MONTEIRO

MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL /MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Chapadão do Sul****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00 min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: CASSILANDIA/MS - RUA DR. MANOEL THOMAS DA SILVA, 678 – CENTRO (E. E. HERMELINA BARBOSA LEAL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	678749676	DANTIELI GOMES DE PADUA
2	331021493	RAPHAEL HENRIQUE DOS SANTOS COENE

MUNICÍPIO: CORUMBA/MS**Instituição de Ensino Superior: Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: CORUMBA/MS - RUA DOM AQUINO, 1119 - CENTRO (Faculdade Salesiana Santa Tereza - FSST)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1019377154	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
2	1233647223	BIANCA SOARES FERREIRA
3	1128418822	CARLA LUIZA DE FREITAS
4	1649853299	ESCHELLEY VITORIA CRUZ PINHEIRO SANTOS
5	1625835714	JASMINI AMORIM DUARTE
6	2037821063	JESSANA DE FARIA MONTEIRO
7	940796997	JOÃO BATISTA DIAMANTE
8	1203873224	JULIANA COVO PEREIRA
9	851404058	KEISIANE MICHELLE LEME VARANIS DE ARRUDA
10	804283960	KILLIANA ALVES RÉDEZ
11	704116255	LUIZ GABRIEL DA SILVA BARROS
12	1441609516	MANUELLY LIMA PEREIRA DA ROSA
13	1169047279	PAULA VICTORIA MENDES LIMA
14	2036646650	RAFAELA APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
15	311871377	RYAN DE FIGUEIREDO TEXEIRA
16	481428876	VINICIUS LUIZ FRANCO PININGA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Corumbá**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: CORUMBA/MS - RUA DOM AQUINO, 1119 - CENTRO (Faculdade Salesiana Santa Tereza - FSST)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	419294280	ANDRESSA DELGADILHO DA SILVA
2	1267211129	ARIANY CAMILLE PATRICIO PEREIRA
3	2028053576	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
4	37404719	CINTHIA SILVA DE AMORIM
5	1163613023	DAYANE GERMANO DA COSTA
6	1066197550	ELEN MACIEL SALES
7	1547344603	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO
8	916223613	GABRIELA BRENDA SANTOS DA SILVA
9	2092492495	GABRIELLE ISABELLE DO NASCIMENTO DANTAS
10	205897564	GISLAINE ARANDA DA SILVA
11	311140069	HENDERSON DE SOUZA E SILVA
12	454941350	HILLARY DE ARAÚJO SANTOS
13	1520117549	IARA TORRES DE MORAES
14	851502702	IZAMARA PESSOA MONGE
15	658056559	JÉSSICA DA ROSA ANTÔNIO
16	1030171005	JOÃO MARCOS DA LUZ CAPISTRANO
17	1586688699	KAMYLLA CRISTINY ESTEVAM BRAGA
18	1376679945	KAREN CAMARGO
19	1756034310	LARA RODRIGUES PONHEZ NECO
20	1723556623	LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA
21	2045261866	LUAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS
22	2009351919	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAÚJO
23	1149220112	LUIGI FABRICIO HURTADO TABORGA
24	1735775798	MAYARA DA COSTA GOMES
25	603072624	MICHELLIM PROENÇA ARRUDA
26	221851589	NAIRA CORREA ALVA
27	562818041	RANIELLY GARCIA DA SILVA
28	820935060	RENAN MARQUES VARELA
29	692518957	RODRIGO NOGUEIRA DO ESPÍRITO SANTO
30	1986067072	SAMMYR SAFF GUERRA
31	669430598	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA
32	1748239856	THALLIA DE FATIMA ARAUJO COSTA
33	1426821837	THIAGO DA COSTA BARROS
34	1492656414	WAYLLA CHRISTINA DA SILVA
35	945029074	WENDY LOPES ZAURIZIO
36	1145437017	YASMIN DA SILVA MENDOZA

MUNICÍPIO: COXIM/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Coxim****Data: 13/04/2022****Horário: 08h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: COXIM/MS - RUA GENERAL MENDES DE MORAES, 370 - JD. AEROPORTO**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1619692684	LETICIA ALVES DE SOUSA CAJUEIRO
2	448533531	LUIZ EMANUEL DA SILVA LOPES
3	2114996461	MARIA EDUARDA ALVES BORGES DANTAS



4	1545672783	SANDY DA SILVA RIBAS
---	------------	----------------------

MUNICÍPIO: DOURADOS/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD****Data: 13/04/2022****Horário: 08h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: DOURADOS/MS - RUA HAYEL BOM FAKER, 5470 - ALTO DAS PAINEIRAS (GOVERNADORIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1686196746	ANA CLARA CERZOSIMO DERZI
2	1438657358	EDILAINE SANTOS SCHIAVE
3	1866784669	ELISANDRA DA SILVA TOLEDO
4	850451790	ISABELLA NAHABEDIAN SANÁBRIA
5	2025488497	JACEARA ROMERO
6	1396446311	JADERSON LIMA DE OLIVEIRA
7	1424244442	KAROLINE BARILLE DIAS
8	779944202	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS
9	131998620	LAYSA VICTÓRIA DOS SANTOS
10	1956504156	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
11	26677094	LUÍSA HELENA SILVA OTTONI
12	1824298285	MARIA EDUARDA DE LIMA GONCALVES
13	1319766325	NATALIE MELODY CHAVEZ SOARES
14	954013747	TAYNARA LEANDRA TORQUATO PAREDES
15	1698417251	VITORIA NOGUEIRA LEITE
16	1342025232	VIVIANE RASSA DA COSTA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Dourados**Data: 13/04/2022****Horário: 08h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: DOURADOS/MS - RUA HAYEL BOM FAKER, 5470 - ALTO DAS PAINEIRAS (GOVERNADORIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	69896979	ALINE DIAS DE LIMA
2	1182289180	AMANDA RIBEIRO COUTINHO
3	1663885907	ARIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4	1824674394	GABRIEL FRAZÃO DO NASCIMENTO
5	1597256808	IASMIN DOS SANTOS ESPINDOLA
6	458663065	JHULLIA SOUZA SIQUEIRA
7	1587579292	KAMILLY VITORIA FERNANDES
8	1914892883	LEONARDO VASCONCELOS COSTA

Instituição de Ensino Superior: Faculdade Anhanguera de Dourados - FAD**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: DOURADOS/MS - RUA HAYEL BOM FAKER, 5470 - ALTO DAS PAINEIRAS (GOVERNADORIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	492403626	ALESSANDRA APARECIDA BONDESPACHO CORREA
2	1608230210	AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
3	1053543367	ANA KAROLINA FARIAS DA DILVA
4	166881678	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
5	624691557	BRUNA FRANCA SELAJA FARIAS



6	2076834055	CAMILLA DUTRA CORREA
7	143894357	GABRIELLI CORREIA DE OLIVEIRA
8	210174294	JOCILENE DA SILVA FLEITAS
9	1596135391	KAUÃ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES
10	1328602281	NATHALIA CAMILA DE OLIVEIRA
11	2003626670	RONALDO ARAÚJO FERREIRA
12	720381817	TAINARA KNEBEL KONOPATZKI

Instituição de Ensino Superior: UNIGRAN Educacional - Dourados

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: DOURADOS/MS - RUA HAYEL BOM FAKER, 5470 - ALTO DAS PAINEIRAS (GOVERNADORIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1375883055	ÁLEX EDUARDA ARAÚJO GUAGLIANO CRIVELLI
2	190854615	ALISON CEZAR FERREIRA QUINTANA
3	996865345	AMANDA FELIX DE ALMEIDA
4	726360342	AMANDA MARIA CARVALHO DE JESUS
5	402158746	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
6	60480834	ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES
7	1170450995	ANA CLARA DOS SANTOS
8	1081828769	ANA ELISA GONÇALVES
9	1463586785	ANA JULIA OLIVEIRA
10	1093864787	ANA LAURA PEREIRA BARRETO
11	1450234595	ANDRE ANIBAL MEIRELES PEREZ
12	1313439745	ANIELE GARCIA FRANÇA
13	224403968	ANNE BEATRIZ SANCHES DA MATA
14	1407234255	ARIELY KAILANNI ALBUQUERQUE ROMEIRO
15	2080402375	ARTHUR HENRIQUE GUARIENTI JORDÃO
16	83038503	BEATRIZ AREVALOS DO PRADO
17	820187350	BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS
18	1066289026	BRENDA HELOISA BENITES PEREIRA
19	2106329727	BRENO ROCHA MOREL
20	2120475485	BRYAN PATRICK RISALDE DIAS MORINIGO
21	94468447	CAIO DOS SANTOS HANAOKA
22	1145984507	CARLOS EDUARDO PONÇO DA SILVA
23	1079377416	CELESTE DA SILVA SANTOS
24	422539601	CHARLES YUUKI KOMORI
25	1542370519	DANIELLY FRANCO CAMPOS
26	996072412	DANIELLY OLIVEIRA DE SOUSA
27	845528466	DÉBORAH JOST ROCHA
28	709087283	DHENIFFER CAMILY SANTOS SILVA
29	1962351994	ELISANGELA CRISTINA LOURENZON
30	576024302	ERIK DA SILVA LUZIA
31	1200915963	EVELIM GABRIEL AÊDO
32	1546098577	EVELLYN PEREIRA NUNES
33	1790632335	FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
34	2068065011	FERNANDO BARROS MARQUES
35	435564873	GABRIEL ANTONI CAVALCANTE BRASIL
36	1081692799	GABRIEL FERREIRA FERNANDES
37	533771253	GABRIEL MATOS MOREIRA LEMES



38	876560894	GABRIELA APARECIDA VILHALVA DA SILVA
39	1839175452	GABRIELLI VITÓRIA LIMA DO NASCIMENTO
40	1919783953	GABRIELLY DA SILVA DUTRA
41	263589324	GABRIELLY EMANUELE OLIVEIRA SALES
42	842609891	GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS
43	1295550611	GABRIELLY REBEQUE PRADO
44	516815618	GABRIELY VILHALVA MENDONÇA
45	1926884288	GABRYEL DE ARAGÃO SILVA
46	1334636505	GEOVANA CAETANO BASTA
47	1596387915	GIOVANA DO NASCIMENTO MOREIRA
48	1762530555	GIOVANNA BEATRIZ ALVES RODRIGUES
49	1567702865	GIOVANNA KAMILY HOLLAND DE MELO RENERO
50	1700527239	GUILHERME BINSFELD DA SILVA
51	283171687	GUILHERME BOTELHO DA SILVA
52	5224678	GUILHERME MARCHI DE SOUZA
53	490447873	GUSTAVO ROMERO SORRILHA
54	236036064	IASMIN KAILANE SOARES RODRIGUES
55	2015384037	IGOR DE OLIVEIRA LEITE
56	2126611601	INGRID CAROLINE DA CRUZ ANTUNES
57	1409484738	ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA
58	301723103	ITALO OLIVEIRA LOURENÇO
59	1096172252	IZABELA RAMOS DA SILVA
60	571786266	IZABELLA CAMPOS DO NASCIMENTO
61	1644298645	JAMILLE DA SILVA OLIVEIRA
62	829239198	JAROM SMITH ALVES DA COSTA
63	1103369624	JOANA LAURA MEDRADE DOS SANTOS
64	1765763884	JOAO GUILHERME ESPINDOLA SOLIGO
65	1587336350	JULIA MELYSSE DA SILVA TESSARO
66	1962537408	JULIA RADAÍ DE FREITAS
67	512596212	JULIA TEREIANI SOLDERA DA SILVA
68	1172437790	KAMILY CORREA HAFNER
69	1456160597	KARINA MELO NOBRES
70	1499321665	KAROLINE DOS SANTOS ROSO
71	1929341785	KASSIA SANCHES XAVIER
72	1377712140	KATHLYN DA SILVA GUZZO
73	1240711744	KETTILLY KELLY CANDIDO NASCIMENTO
74	241065309	LAIZA NYELLE DOS SANTOS
75	451408611	LARA DORILEO JAQUES
76	1843812729	LARISSA DAGNONI LIMA
77	1416428928	LAURA THEREZA GRATTÃO FERREIRA
78	1590146524	LAYS FERNANDA RODRIGUES LEDESMA
79	310778203	LAYS PAULA BRANDÃO CLAUZ
80	614773470	LEANDRO VIEIRA RAMIRES
81	1180834938	LETICIA BITENCOURT DE JESUS
82	2037362027	LETÍCIA FEITOSA
83	166790835	LÍVIA DA SILVA BORBA
84	798124901	LIVIA LETICIA KOMATSU DE OLIVEIRA
85	503213305	LUANA ALVARES
86	1106308583	LUANA SANTOS BERNARDI
87	1163651164	LUCAS DA SILVA XAVIER

88	619199205	LUCAS RODRIGUES JUSTINO BONFIM
89	809762821	LUIZ ANTÔNIO BIANCATELLI GAVIOLI
90	38452514	LUIZ FERNANDO COSTA CASTRO
91	1469317997	LUIZ HINRIQUI DE SOUZA PARÉ
92	1517754810	LUIZ MILTON ALVES MORAES JUNIOR
93	1814307254	MARIA CLARA SANTOS SANTANA ESCOBAR
94	547690269	MARIA EDUARDA DE ALENCAR PEREIRA
95	562715813	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO MARTINS LUCCHESI
96	514508221	MARIA EDUARDA DE SOUZA TAGARA
97	1503655953	MARIA EDUARDA GUIMARAES BARBOSA
98	927512476	MARIA EDUARDA MARQUES DE ABREU
99	1947183574	MARIA ISADORA NASCIMENTO BARBOSA
100	1414230919	MARIA JULIA SANTANA SANTOS
101	192337620	MARIA LUIZA CAVALCANTE CARDOSO
102	1256747255	MARIA VITORIA DELGADO MOREL DUARTE
103	211242927	MARIANA GAMARRA PEREIRA
104	381925868	MARINA TELO MATTOS NANTES
105	2019877322	MARYANE PEREIRA DA SILVA
106	1159305644	MATHEUS CECCHETTI CARDOSO
107	1380513936	MAYCON ANTONIO BISPO DA SILVA
108	766909058	MAYUMI ALVES YAMASAKI
109	21321140	MICAELLY MELQUIADES DE ALMEIDA
110	1417944302	MILENY FRATUCCI ALVES
111	1923206666	MIZAEVILHALVA CENTURIÃO ESPINOZA
112	2074937755	NATALY MEDEIROS FERNANDES
113	1543304677	NATHÁLIA DE SOUZA MACHADO
114	1153694664	NAYARA SILVA NOGUEIRA
115	734755780	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ
116	1877046858	PEDRO HENRIQUE SIMÕES LIMA
117	623245282	RAFAEL ASSAD CAMARGO MEDINA
118	237717744	RAFAEL GOMES DE MELLO
119	80093864	RAYANNE DE JESUS TEIXEIRA
120	1968062495	RAYNANDA CELESTE OLIVEIRA SALMAZO
121	558454589	RAYSSA DA SILVA ALVES
122	928707322	RENATO VERONA DE ALMEIDA
123	2116250596	RITA DE CASSIA PEREIRA MELLO
124	488112904	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS
125	1377861063	ROGER DA SILVA SARATE
126	1836927971	SABRINA DE SOUZA FERREIRA
127	172241801	SABRINA LIMA ALVES VIEIRA
128	798736394	SABRINA MINHOS ANDRADE
129	1280732008	SABRINA SANTOS ALVES
130	1941136929	SAMANTA GONÇALVES PRIETO
131	1297159777	SARA BARBOSA CARDOSO
132	323497205	THAIANY MARQUES DUARTE
133	350181928	THAIS JANUÁRIO BOTAN
134	1908929812	THAYSE SILVA LACHESKI
135	1117629031	VANDER ARAUJO RIQUELMI
136	392164477	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO
137	2061855905	VINICIUS HUENDER DARTORA PEREIRA

138	1895312028	VITOR CERVIN PANA
139	65630884	VITORIA APARECIDA DA SILVA BORCK DE SOUZA
140	1069590063	VITORIA DA SILVA SANTOS
141	1857033885	VIVIAN EBERHARDT
142	329010948	WANEKEZH DA SILVA PRADO
143	319966316	YASMIM REIS ACOSTA
144	802061085	YASMIN CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA

MUNICÍPIO: IVINHEMA/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS IVINHEMA****Data: 13/04/2022****Horário: 08h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: DOURADOS/MS - RUA HAYEL BOM FAKER, 5470 - ALTO DAS PAINEIRAS (GOVERNADORIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MS)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1395489826	JAQUICELIA ORTIS DA CRUZ
2	320206714	RAIANE FERNANDA PAOLA CHAPARRA

MUNICÍPIO: JARDIM/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS Jardim****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: JARDIM/MS - RUA ANTONIO PINTO PEREIRA, S/N - VILA ANGÉLICA - ANEXO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL RUFINO (VALE RENDA)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1024443231	ANDRÉA ZOTARELI LUZ
2	1713730109	ISABELLA BENITES PEDROSA
3	120013284	LUCIMARA CABRAL AMARANTE
4	460882223	THALYSNÉIA GOMES DE SOUZA

Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - IFMS Jardim**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: JARDIM/MS - RUA ANTONIO PINTO PEREIRA, S/N - VILA ANGÉLICA - ANEXO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL RUFINO. (VALE RENDA)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	784346898	TAYNARA ROCHA FIGUEREDO

MUNICÍPIO: MUNDO NOVO/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS Mundo Novo****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:30min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: MUNDO NOVO/MS - BR 163 - KM 20.2 - UEMS MUNDO NOVO**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	2100577854	JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM

MUNICÍPIO: NAVIRAÍ/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Naviraí****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00 min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: NAVIRAÍ/MS - RUA HIILDA, 203 - CONJ. HABITACIONAL BOA VISTA (IFMS NAVIRAÍ)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1256695708	ÁDRIA KALLYANE DA SILVA DINIZ
2	1686396935	LUÍZA IZABELLY SOARES DOS SANTOS
3	1779440256	MARIA CECILIA VALETA CARVALHO

Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal de MS - IFMS Naviraí

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00 min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: NAVIRAÍ/MS - RUA HIILDA, 203 - CONJ. HABITACIONAL BOA VISTA (IFMS NAVIRAI)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	21016443	FRANCIELY DE LIMA BARBOSA
2	1482823450	GIOVANA DOS SANTOS VIANA
3	1859402512	MURILO VINÍCIUS DOS SANTOS
4	2085320300	VITORIA DE FREITAS PINTO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Naviraí

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:00 min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: NAVIRAÍ/MS - RUA HIILDA, 203 - CONJ. HABITACIONAL BOA VISTA (IFMS NAVIRAI)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1263624368	ALLANA PERES DOURADO
2	381226079	DANIEL NETO SANTOS
3	1082741393	SARAH NIZ SANTOS

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA/MS

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Nova Andradina

Data: 13/04/2022

Horário: 13h: 00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: NOVA ANDRADINA/MS – RUA WALTER HUBACHER, 138 – CENTRO – PROCON

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1726562343	LUANA GOMES DOS SANTOS

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Nova Andradina

Data: 13/04/2022

Horário: 13h: 00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: NOVA ANDRADINA/MS – RUA WALTER HUBACHER, 138 – CENTRO – PROCON

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1739012742	DÉBORA REGINA ANTUNES VIEIRA

MUNICÍPIO: PARANAIBA/MS

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Paranaíba

Data: 13/04/2022

Horário: 13h:30min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)

Local: PARANAIBA/MS – AVENIDA JOÃO RODRIGUES DE MELO, S/N - JARDIM SANTA MÔNICA - (UEMS PARANAÍBA)

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1370668224	ARIANY TORRES SILVA
2	1613540865	ESTER SANTOS VAGO
3	1497552441	FERNANDA DOS REIS FERNANDES NUNES
4	2128841912	KELVI FARIA PEREIRA
5	399603626	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA
6	821528036	LUANA LETÍCIA DE FREITAS
7	1097090156	MATEUS MAGALHÃES DA SILVA
8	1216885800	THAUANA MARCELA DUTRA DE OLIVEIRA
9	752557669	VITÓRIA TAINÁ RODRIGUES

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Paranaíba**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:30min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PARANAIBA/MS - AVENIDA JOÃO RODRIGUES DE MELO, S/N - JARDIM SANTA MÔNICA - (UEMS PARANAIBA)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1795264831	ANA PAULA CORTEZ DA SILVA
2	1036493300	ANDRESSA JANAINA GODOES SOCORRO
3	1012185070	GABRIELA RIBEIRO SIQUEIRA
4	364284152	KAMILLY VITORIA ASSIS CAMARGO
5	1561014420	LUIZ FERNANDO TOSTA ARAUJO
6	1792873453	TAIANE APARECIDA LOPES MACEDO

MUNICÍPIO: PONTA PORA/MS**Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal de Mato Grosso do Sul- Ponta Porã****Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORA/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1012778768	ALANA SURUDAIK DANTAS
2	1328932816	ALESSANDRA DA SILVA MATTOS
3	826603836	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO
4	1324799054	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
5	654925047	ERIKA BARBOZA SOBRINHO
6	615459127	ESTÉFANI PAIM RODA
7	173994332	GEOVANA DE OLIVEIRA UMBELINO
8	1780448829	IDENILSON SOUZA SILVA JUNIOR
9	1359395238	IURI VINICIUS SANTOS VIDER
10	511734127	LETÍCIA DE OLIVEIRA TENÓRIO
11	528438676	MARCELO DOS SANTOS DONDONI
12	2057760419	MARINA DE ALMEIDA TRINDADE
13	701754245	MATEUS GONÇALVES DA SILVA
14	1650507888	RONALDO GONÇALVES DE SOUZA
15	90195776	TAYNNÁ LEITE ROCHA
16	2007993951	THALYA APARECIDA GARCIA WEBER
17	1513016759	TIAGO SANCHES FERREIRA

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Ponta Porã**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORA/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	467279833	CARMEN GRACIELA BENITES
2	296648242	CRISLAINE ROMERO
3	1446921174	DAIANE DOS SANTOS COELHO
4	2032849730	HIGOR DE OLIVEIRA SZE BENY
5	1194992775	KESLY DAINE TAVARES MATTOSO
6	140024074	ROSILENE PRIETO SOUZA
7	1642800426	SAMIRA DANIELI LOPES PAZETO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Ponta Porã**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORÁ/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	556758149	ADILSON ALEM
2	448972641	ANA PAULA ESPINDOLA ARGUELHO
3	650241042	CARLOS EDUARDO SANCHEZ
4	2064836813	INGRID GEOVANA PEREZ PAVAN
5	1102688988	MARIANI FUSIGER DO NASCIMENTO
6	275673166	MICHELE LORRAINE COSTA SOUZA
7	1732678801	NATHAN COSTA ALBUQUERQUE
8	2137590252	RAYANE COENE ROMERO
9	806265829	SHIRLEI NOELIA MARTINS
10	2063907996	VAGNER ORTIZ DOS SANTOS

Instituição de Ensino Superior: Faculdades Integradas de Ponta Porã - FIP/MAGSUL**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORÁ/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	202039641	ALEXANDER LARREA DORNELES
2	785069008	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA MATTOSO
3	322380830	BRUNA JULIANA RAMALHO
4	1737298431	DAIANA AURORA TOMACHESKI FERREIRA
5	1920811567	ELAINE MARQUES FERNANDES
6	2123218213	ESTELA VARGAS ALVES
7	1108546308	FERNANDA BADO GONCALVES
8	316004005	GABRIEL FELICIANO DAUZACKER CENTURIAO
9	1074805029	GIOVANA CICHELEIRO DE AZEVEDO
10	935670190	HARIANE DE OLIVEIRA SANTOS
11	842734824	HEMILLY AGUERO BONETE
12	1339657861	IAN DAVI DUARTE
13	1891176263	ISABELE VERAS ESPINDOLA
14	1385826667	ISABELLE COSTA DE OLIVEIRA
15	1686276124	IZABELLY CRISTINA GOMEZ GEVAROVSKI
16	428696529	KAMILLY MARQUES ORNELLAS
17	1803950171	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA
18	1450631215	LUCIANO GONCALEZ FLORENCIANO
19	1474090309	MARIA EDUARDA BENETTI
20	1224796774	MATEUS GABRIEL MAGALHAES SALOMAO
21	433389685	NÍCOLAS MENDES LIMA
22	318685419	OSCAR RODRIGO GONSALVES VASQUES
23	822711912	PAMELA SOFIA ALLEBRANDT MONGES
24	1737556660	PEDRO ARIEL AREVALOS RECALDE
25	1637144057	SABRINA BOGADO ARAÚJO
26	610735570	SHIRLEY SABRINA ARCE VERA
27	48019381	TAÍS DUARTE PERÃO
28	373176784	VANESSA FREITAS BARRETOS
29	124279461	VINICIUS PALERMO DORMINGOS

Instituição de Ensino Superior: Faculdades MAGSUL**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORÁ/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	616833603	ALCIDES FLORES
2	1034295008	ANDERSON VALENSUELA VILALBA
3	2010177156	CELSO RAFAEL BARBOSA LOVERA
4	182442426	EDUARDA GARCIA DA SILVA MATOZO
5	763950734	EVELLYN NATALIA DE OLIVEIRA ROA
6	1928434707	JEINA RAMIREZ
7	138490030	KAROLAYNE TODESCATO MENESSES
8	722781377	MAURICIO AZAMBUJA
9	2009396089	NAIRA GABRIELI GIMENES GONCALVES
10	1877053623	RAYANE MOREL SOUZA
11	1928310928	THAIS NAIARA MONGES SERVIAN

Instituição de Ensino Superior: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS AMAMBÁ**Data: 13/04/2022****Horário: 13h:00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: PONTA PORÁ/MS - RUA TIRADENTES, 322 - CENTRO (SALA DE INFORMATICA - FACULDADE FIP/MAGSUL)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1655676788	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MAZARÃO

MUNICÍPIO: TRES LAGOAS/MS**Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de MS - UFMS Três Lagoas****Data: 13/04/2022****Horário: 13h: 00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: TRES LAGOAS/MS - RUA MUNIR THOMÉ, 86 - CENTRO (PREDIO DO CIAT - PISO SUPERIOR)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
1	1029247346	ADRIEL DE LIMA BASSO
2	1892149530	ALINE ROMAO DOS SANTOS
3	1807889466	AMANDA SPÍNDOLA LEAL FERREIRA
4	1916090520	CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES
5	1470868214	GABRIELA VIDAL FERREIRA
6	1600828757	GÉSSICA FERREIRA DA SILVA
7	912567874	IGOR LOPES DA COSTA
8	959968547	ISABELLE CAROLINE SILVA
9	1033056111	IVIS HENRIQUE JUNQUEIRA DA SILVA
10	401929453	JOÃO VINICIUS DOS SANTOS SANTANA
11	275327119	LETICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRINI
12	977500293	LIVIA GARCIA DE OLIVEIRA
13	1590741916	RICHARD DE LIMA SILVA
14	75611404	YASMIN MARCELA MARTINS

Instituição de Ensino Superior: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - AEMS**Data: 13/04/2022****Horário: 13h: 00min (Horário de Mato Grosso do Sul/ MS)****Local: TRES LAGOAS/MS - RUA MUNIR THOMÉ, 86 - CENTRO (PREDIO DO CIAT - PISO SUPERIOR)**

Ord.	PROTOCOLO	NOME
------	-----------	------



1	1563311527	ANA CAROLINE LIMA RODRIGUES
2	444389816	ANA CAROLINE PEREIRA ROMAN DE SOUZA
3	1011237634	ANDERSON RANGEL SOUZA DE MELO
4	933345345	ANNE CAROLINE CHIAMANTE DE OLIVEIRA
5	1327049197	ANNE CAROLYNE FONSECA ANTUNES
6	1981913980	BARBARA MARIA FERREIRA AMORIM BOTELHO
7	1854435173	CARLA FERREIRA LOPES
8	1646475957	DEBORA GABRIELE DE SOUZA BRANDINO
9	177925009	EDINA ALVES
10	700783026	EDUARDA KUHN
11	323101481	ELIDA DOS SANTOS RAMIRES ARANHA
12	1722702993	EMANUELE BARBOSA DO NASCIMENTO
13	877693956	GABRIELLY ORAIDE TORRES DUTRA DE ANDRADE
14	1652557863	GABRIELY MENEZES DE PAULA
15	1208884859	GISLAINE DE SOUZA PURIFICAÇÃO
16	671561184	GUILHERME NORONHA NEVES
17	1303987610	HANNIE HOLANDA DE LIMA
18	751834909	HÉRCULES ALBERTO DE ASSIS
19	287352656	IGOR KAWAN TAMADA COSTA
20	2030002594	IGOR NOGUEIRA PEREIRA
21	1501725035	JANETE DIAS
22	974097499	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA
23	1962982579	JOAO PAULO ANTONINE JAMPANI
24	418292738	JOSE VITOR CAETANO DE FREITAS
25	447437202	JOYCE APARECIDA DA COSTA CRUZ
26	588421634	JULIA COSTA CARDOSO
27	17108358	JÚLIA HANA VOLPATO FERREIRA DE ARAÚJO
28	1563042346	JULIANA PEREIRA DE CASTRO SILVA
29	1474263573	KAMILY VITÓRIA FERREIRA RAVANHANI
30	380108750	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES
31	1766421921	KENYA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA
32	102487298	KESIA FERREIRA DE SANTANA
33	1220088420	LAURA BERTI
34	1391315996	LAURA GIOVANNA ALVES DA ROCHA
35	655789434	LUANA MARIA DA SILVA
36	1299409568	LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES
37	898361468	LYANNA RIBEIRO DE SOUSA
38	1756606466	MARIA EDUARDA PRADO DE JESUS
39	1724864315	MARINA DO CARMO CANO
40	937713647	MICHELLI IVANCHUK MAGALHAES
41	839941450	NATAN DE OLIVEIRA ANDRADE
42	1665002772	NATIELY BEATRIZ PEDROSO MARCELINO
43	745473276	PRISCILA DAMEAO ALMEIDA
44	1486744826	RAYANNE CRISTINA PINHO ANDRADE
45	2021171408	STEFANY SILVA LIMA
46	1533657073	STHEFANY CAMARGOS DA SILVA
47	1919875230	TAINARA CORDEIRO DE SOUZA
48	925837544	TAYNA LAURA CAMARGO ROSENO
49	370225375	THAIS CARINE CAVALLIERI VIANA
50	888885497	THAÍS DA SILVA ALVES

51	1162525956	THAISSA WELIDA DA SILVA
52	95581318	THAMIRES GABRIELLE MACENA FERREIRA
53	230789345	THAYNÁ DA SILVA VIEIRA
54	321882918	VICTÓRIA SOUZA GALINDO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, página 297 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

ONDE CONSTA: "... O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **728 (setecentos e duas)** vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura: ..."

PASSE A CONSTAR: "... O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **728 (setecentos e vinte e oito)** vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura: ..."

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QPPM, de 04 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.797, de 05 de abril de 2022, página 119 a 120 (Processo n. 31/024400/2022):

ONDE CONSTA: "...O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Junta de Inspeção de Saúde para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPPM/QPPM, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **728 (setecentos e duas)** vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL..."

PASSE A CONSTAR: "...O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/



QOPM/QPPM/QS, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Junta de Inspeção de Saúde para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPPM/QPPM, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **728 (setecentos e vinte e oito)** vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL...”

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 015/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram reabertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov.

1. DO OBJETO

1.1 Atendendo ao disposto nos itens 1.3. e 11.2. do edital 1/2021, publicado no D.O. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, (página 113), reabrem-se as inscrições para as seguintes áreas de atuação e funções, previstas no anexo I daquele edital.

- A) **Agências Reguladoras:** Legislação correlata a área de regulação, competências das agências reguladoras
- B) **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** - Lei Nacional nº 13.709, de 14/08/2018 - com ênfase ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público
- C) **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** - Lei Nacional nº 13.709, de 14/08/2018 - enfoque para “ouvidoria, transparência e controle social”
- D) **IDIOMA – Guarani**
- E) **Saúde do Servidor Público e Qualidade de Vida**
- F) **Saúde – cuidados paliativos**

1.2 – Abre inscrições para seguinte área:

- A) **Gestão Hospitalar Pública**

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo integra as seguintes **funções**:

2.1 O Processo Seletivo integra as seguintes **funções e/ou atividades** relacionadas às Áreas de Atuação previstas neste Edital:

- a) **Consultor** - realizar diagnósticos, levantar necessidades, identificar soluções e recomendar ações em áreas de interesse da Administração Pública;
- b) **Instrutor** - ministrar cursos, workshops, oficinas, palestras e afins; elaborar material didático, com conteúdo e formato definidos pela Escolagov;
- c) **Coordenador** - organizar, acompanhar e orientar pedagogicamente as ações da Escolagov;
- d) **Editor** - dar a forma adequada à apresentação dos textos impressos ou on-line conforme interesse da Escolagov, bem como de livros, revistas e boletins físicos e digitais.

2.3 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Escolagov.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 . As inscrições serão realizadas, no período de 06 de abril a 04 de maio de 2022, no endereço eletrônico www.cursos.ms.gov.br , podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.



3.1.2. Rege o presente seletivo, o edital 1/2021, citado no item 1.

3.1.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, conforme modelo constante no anexo I, disponibilizado para download no portal www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/

3.1.4. Realizada a inscrição, o candidato deverá remeter, via correios, cópias legíveis dos documentos relacionados no item 3.2, para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada.

3.1.5 a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

3.1.6 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;

d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do certificado ou diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

h) comprovante de experiência profissional.

i) cópia do *Curriculum Vitae* (Anexo I) acompanhado dos documentos comprobatórios (cópia simples)

3.2.1 O candidato sendo classificado para o credenciamento, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

3.2.2 Para comprovação de experiência o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

c) quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidos neste Edital;

3.2.3 O *Curriculum Vitae*, a comprovação de experiência profissional, a documentação pessoal e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente, não havendo a necessidade de índice).

3.2.4 Não serão habilitadas as inscrições que não preencherem todos os requisitos básicos constantes no item 3.2 e 3.2.2 deste Edital.

3.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.6 Para cada área de atuação pretendida o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme item 3.2 e 3.2.2 deste Edital;

3.2.7 O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.

3.2.7 A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

4 DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.1** A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos solicitados, anexados no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 4.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos.
- 4.2** A Graduação de Nível Superior é Requisito Básico para a habilitação e não será pontuada, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.
- 4.3** A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as Áreas de Atuação ao qual concorre o candidato.
- 4.4** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.5** A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

Quadro de Pontuação – Escolaridade (Não cumulativo)

Item	Títulos*	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30,0	30,0
2	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado	20,0	
3	Certificado ou Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i>	15,0	

*Será considerada somente a maior escolaridade e os cursos devem atender a formação exigida no item 1.2 deste Edital.

Quadro de Pontuação – Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação

Item	Carga Horária do Certificado	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	De 20 horas	1,0	1,0
2	De 21 horas até 40 horas	1,5	3,0
3	De 41 horas até 90 horas	3,0	6,0
4	Acima de 90 horas	5,0	10,0
		-	20,0

Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço

Item	Tempo de Serviço	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Atuação como Consultor/Instrutor/Docente, em evento de capacitação ou trabalho técnico com carga horária igual ou superior à 20 horas, na Área de Atuação a qual concorre	1,0	10,0
2	Atuação como Técnico na Iniciativa Privada, por ano, relacionado à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
3	Atuação como Servidor Público, por ano, em atividades relacionadas à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
		-	50,0

** O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

5. DO RESULTADO FINAL:

- 5.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por Área de Atuação e Função, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2** A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato

a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

- 5.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:
- a) pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade Consultor/Instrutor/Docente relacionada à Área de Atuação à qual concorre.
 - b) pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à Área de Atuação à qual concorre;
 - c) persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 5.4** Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov, para um Encontro Pedagógico a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo a participação, complementação dos requisitos básicos para credenciamento.

6 DOS RECURSOS:

- 6.1** O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação.
- 6.2** Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov respeitando os prazos estabelecidos acima.

7 DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1** O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.
- 7.1.1** No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:
- a) cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
 - b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior
- 7.2** O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.
- 7.3** A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.
- 7.4** Serão credenciados os **3 (três) candidatos** com maior pontuação em cada Área de atuação e os demais candidatos serão credenciados conforme necessário para o desenvolvimentos das ações da Escolagov, respeitando a pontuação.
- 7.5** A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.
- 7.5.1** O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022
- 7.6** Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

8 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

- 8.1** Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico, agendado pela Escolagov.
- 8.2** O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.
- 8.3** Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.
- 8.3.1** O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.
- 8.4** O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.
- 8.5** O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito a apreciação e aprovação pela Escolagov.
- 8.6** O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, podendo esta utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

9 DA REMUNERAÇÃO:

- 9.1** A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.
- 9.1.1** Quando a ação de capacitação for desenvolvida em local diferente do domicílio do credenciado e sua execução exceder a 8 horas, será acrescido 20% ao valor da hora-aula correspondente, conforme artigo 2º, § 2º da Portaria Escolagov nº 17, de 29 de junho de 2011.
- 9.2** Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao

INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente

- 9.3** O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1** O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.
- 10.2** O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de doze meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.
- 10.3** A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4** O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo, será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 10.5** A Escolagov não se obriga a desenvolver ações em todas as Áreas de Atuação/ Atividades constantes deste Edital.
- 10.6** A Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.
- 10.7** Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica.

CAMPO GRANDE, 5 de abril de 2022

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n.15/2022- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

CURRICULUM VITAE

ÁREA E/OU ATIVIDADE	1.	FUNÇÕES
		1.
		2.
		3.

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 Nome Social (se apropriado): _____

Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Fixo: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

e-mail: _____

Servidor público: () Sim () Não Matrícula Nº: _____

Identidade: _____ Orgão Emissor: _____

Data de Expedição: ____/____/____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIS: _____ Data de Expedição: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Reservista: _____

II – ESCOLARIDADE

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL, _____, ____ de _____ de 2022.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 010/2022 ESPDH/UEMS, 04 DE ABRIL DE 2022

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, considerando o Edital de Abertura de Vagas nº. 001/2021 ESPDH/UEMS, de 23 de novembro de 2021, e Edital de Prorrogação nº 2021/02 ESPDH/UEMS, de 15 de dezembro de 2021, torna público a homologação das vagas remanescentes e convoca para realização da matrícula o candidato abaixo:

1. Vagas remanescentes

VAGAS	Currículo	Entrevista	Média
Taynnara Maria Mendonça Barboza	0	0	0

2. Das matrículas

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar sua matrícula até 08 de abril de 2022, (até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados (em PDF) para o endereço

eletrônico processosseletivodh@uems.br e identificando o remetente.

2.2. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado no item 2.1 deste Edital implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

2.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido (http://www.uems.br/assets/uploads/cur-sos_pos/b99182c78cd28697caf51ae13b98b410/documentos_uteis/1_b99182c78cd28697caf51ae13b98b410_2022-03-11_02-27-26.docx);

b) Cédula de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de eleitor;

e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral.

f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

i) Histórico escolar da graduação;

j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.4. O ESPDH/UEMS não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba/MS, 04 de abril de 2022.

Profª. Dra. Ingrid Viana Leão

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 942, de 03 de dezembro de 2021**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de março de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

SORTEIO: 13/04/2022

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Kezia Sayoko Matsui Pereira
----	-----------------------------



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

02	Marcos Meurer da Silva
03	Rafaela Silva Cesca

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Espanhola**SORTEIO:** 13/04/2022**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Maria Luana dos Santos
02	Maykom de Faria e Silva
03	Sônia Cristina Poltronieri Mendonça

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Inglesa**SORTEIO:** 13/04/2022**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia
02	Gustavo Ribeiro Lourenço
03	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

01	Hector de Nara Rigon	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Documento de formação exigida para o cargo frente e verso).
02	João Pedro Magalhães Chaves	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em únicoarquivo).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Espanhola

01	Jaqueline Lemos Pereira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c", do Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do diploma de pós-Graduação).
----	-------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Inglesa

01	Ingridy Inara Perico	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "e" e 2.4.2 do Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS (preenchimento incorreto da tabela; não envio de documentos em arquivo único).
02	Rafael Francisco Neves de Souza	Não atendimento aos subitens 2.4.1, alíneas "c", do Edital nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do diploma de Graduação).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 10/2022 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 05 de abril de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 287, de 18 de março de 2022, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 012/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de março de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

SORTEIO: 13/04/2022

HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Vander Simão Menezes
2	Allana Cristina Moreira Marques
3	Nathan Bastos de Souza
4	Fabiane Lemes
5	Nair Cristina Carlos de Medeiros
6	Leandro de Amaro Rodrigues
7	Carina Maciel de Oliveira Silva
8	Alessandra Dias de Carvalho

6. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 012/2022-PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

1	Camila André do Nascimento Silva	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "d" (currículo Lattes).
---	----------------------------------	---

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 012/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 06 de abril de 2022.

Lilian Tenório Carvalho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 93/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 93/2022 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 07 de abril de 2022 Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24h após o recebimento do Termo			
- EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS, de 12/11/20 - D.O. 10.323 de 13/11/20, página 63; - EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/20 - D.O. 10.356 de 21/12/20, pág. 174.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES – Licença Maternidade – contrato 476/2021 (edital de chamada 07/22 de 17/01/2022 – D.O 10733 de 18/01/22). 05/05/2022 a 03/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/012.013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 5 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
3	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	766.088 (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA/ IMUNEN 50MG	R\$ 0,41	R\$ 314.096,08
ITEM 017: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
17	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.	1 - Un.	18.675 (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA/ HEMOFOL 5000UI/0,25ML	R\$ 7,90	R\$ 147.532,50
ITEM 024: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
24	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	183.330 (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA/ RISPERIDON 1MG	R\$ 0,08	R\$ 14.666,40
VALOR GLOBAL						R\$ 476.294,98

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2022.

PROCESSO Nº 55/012.013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 5 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						



3	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	255.362 (COTA RESERVADA)	GERMED	R\$ 0,74	R\$ 188.967,88
ITEM 013: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
13	Exemestano - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.860 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ACCORD	R\$ 10,19	R\$ 18.953,40
ITEM 015.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
15	Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco- ampola com 1 ml.	1 - Un.	1.112 (COTA RESERVADA)	BLAU	R\$ 53,41	R\$ 59.391,92
ITEM 017.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
17	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.	1 - Un.	6.225 (COTA RESERVADA)	SANVAL	R\$ 8,81	R\$ 54.842,25
ITEM 018.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
18	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	122.520 (COTA RESERVADA)	GERMED	R\$ 3,69	R\$ 452.098,80
ITEM 023: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
23	Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	10.700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GEOLAB	R\$ 1,01	R\$ 10.807,00
ITEM 024.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
24	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	61.110 (COTA RESERVADA)	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 7.944,30
ITEM 031: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
31	Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco- ampola.	1 - Un.	7.900 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRESENIUS	R\$ 6,91	R\$ 54.589,00
VALOR GLOBAL						R\$ 847.594,55

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/010.378/2021
Ata de Registro de Preços n. 075/SAD/2021-1.
Pregão Eletrônico nº 053/2021
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL)

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa MC ROCHA EIRELI-ME, para os itens 17, 24, 28, 29, 32, 33, 33.1, 34, 36, 41, 44, 52 e 55, da Ata nº 075/



SAD/2021-1.

Campo Grande – MS, 5 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 001 e 002 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022

PROCESSO: 55/001.413/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 01 e 02

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA INSTALADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 71/040.591/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO: 29/009.761/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da repetição da licitação abaixo, sendo os itens 002 e 009 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 71/043.575/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 002, 005, 005.1 e 009.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 001 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0148/2021
PROCESSO: 27/007.355/2021
REPETIÇÃO DO ITEM: 001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N.º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.
Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de março do ano de 2022.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
AngelaHermínia Sichinel	1
Emanuelle Roberta da Silva Aquino	1
Lauren Zogbi Pereira de Paula	1
Paula Silva Nunes	1
Thiago Braga Nascimento	1

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Patrícia Delamare Cardoso de Oliveira	12	Não incluiu comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos na gestão de Telessaúde.

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2022

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEDHAST NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0001/2021

PROCESSO N.º: 65/001.008/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 13 de abril de 2022 às 8:30h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2021
PROCESSO N.: 65/600.024/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 11 de abril de 2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ N. 459/2021, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS-GASOLINA DE AVIAÇÃO- AVGAS E QUEROSENE DE AVIAÇÃO – QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE ADITIVADO PARA AS AERONAVES DA COORDENADORIA GERAL DE PATRULHAMENTO AÉREO (CGPA) E DO GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO (GOA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
PROCESSO: 31/056.544/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	Empresa classificada	Valor Taxa administrativa	Valor total R\$
001	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00%	2.006.000,00
002		0,00%	1.210.000,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de abril 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal -Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022.

PROCESSO: 55/001.413/2022

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos Itens 005, 006, 012 e 017 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2021.

PROCESSO: 55/001.671/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.397, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2021

PROCESSO: 55/013.182/2021.

ITEM DESERTOS: 01,02,03,05,06,07,08,09,12,13,18,19,20,22 e 24

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
004	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	41,00
010		37,19
011		6,84
014		3,98
015		3,91
016		3,95
017		3,96
021	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME	21,18
023	SPV COMERCIAL EIRELI	3,03
025	YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP	20,80
026		8,00
027		13,50
028		5,60
029		85,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.797, de 05 de abril de 2022, página 129.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021.

PROCESSO: 71/015.747/2021.

RESULTADOS:

ITENS DESERTOS: 004, 005, 006, 008, 009 e 010

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE	430,00	30.100,00
002		361,25	43.350,00
003		348,33	20.899,80
007		298,33	17.899,80
VALOR TOTAL		112.249,60	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de



publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o RESULTADO DA REPETIÇÃO dos itens 001, 009 e 010 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA CARRO, MOTOCICLETA E CAMINHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021.

PROCESSO: 71/033.972/2021.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	1.819,00	10.914,00

ITENS DESERTOS: 009 e 010.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022

PROCESSO: 27/000.535/2020

ITEM		EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	Valor total
002			20.000,00	60.000,00
002.1	unificado	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	-	-
003			44.000,00	88.000,00

Itens fracassados: 005

Itens desertos: 006 e 007

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022.

PROCESSO: 27/004.353/2021.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
001	EMPRESA CLASSIFICADA	
Item 01	CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA	620,00
Item 02	CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA	548,00
Item 03	CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA	390,00
	Valor total unitário	1.558,00

ITEM DESERTO: 001.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 05 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Eletrônico do Estado n. 10.609, de 18/08/2021, página 11 e 12, referente ao Extrato do Termo de Colaboração n. 001/2021 – PGE.

ONDE SE LÊ: Quantitativo: 15 adolescentes.

LEIA-SE: Quantitativo: até 24 adolescentes.

ONDE SE LÊ: Valor contratado: R\$ 246.855,60 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

LEIA-SE: Valor global estimado: R\$ 394.968,96 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Eletrônico do Estado n. 10.765, de 24/02/2022, página 09, referente ao Extrato do Apostilamento n. 01 ao Termo de Colaboração n. 001/2021.

ONDE SE LÊ: Valor global: R\$ 449.075,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais e quatro centavos)

LEIA-SE: Valor global estimado: R\$ 416.220,96 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019247/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 26 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Marcelino Pires N. 696, Centro, CEP 79.820-101, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, sita à Av. Marcelino Pires N. 696, Centro, CEP 79.820-101, neste município.

DOURADOS/MS, 4 de abril de 2022.

Shirlei Mary Figueiredo
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO
CPF N. 846.381.921-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/018207/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 26 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, IGUAQUEMI/MS



MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, sita à Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, neste município.

IGUATEMI/MS, 4 de abril de 2022.

Maria Izabel Pontes Laghi
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. 911.466.151-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015750/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 16, 17, 20, 21, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.777,57 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 4, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.953,70 (doze mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.462,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 13, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.306,79 (doze mil e trezentos e seis reais e setenta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2022

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx. da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. 864.844.271-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/024884/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 20 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, SONORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, sita à Rua Da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, neste município.

SONORA/MS, 4 de abril de 2022.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
CPF N. 017.070.581-13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021959/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ciro Nantes Da Silveira N. 228, Bairro São Francisco, CEP 79.118-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.)



da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, sita à R. Ciro Nantes Da Silveira N. 228, Bairro São Francisco, CEP 79.118-400, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2022.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF N. 237.676.931-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013854/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 14, 22, 31, 32, 33, 34, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.284,43 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.472,76 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.421,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e um reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 23, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.847,74 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 12, 13, 17, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.588,41 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

PONTA PORÃ/MS, 4 de abril de 2022

SIRLENE CORREA DE SOUZA MARTINS
Presidente da UEx, da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO
CPF N. 979.740.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/025027/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Centro, CEP 79.960-000, IGUAATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, sita à Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Centro, CEP 79.960-000, neste município.
IGUAATEMI/MS, 5 de abril de 2022.

VILSON JORGE DALLABRIDA
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO
CPF N. 555.894.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/025163/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 25 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fradique Corrêa, N. 3016, Vila Vargas, CEP 79.878-000, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS, sita à R. Fradique Corrêa, N. 3016, Vila Vargas, CEP 79.878-000, neste município.



DOURADOS/MS, 5 de abril de 2022.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS
CPF N. 004.560.111-96

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/024973/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 26 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles S/N Parque Dos Poderes, CEP 79.031-300, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, sita à Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles S/N, Parque Dos Poderes, CEP 79.031-300, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de abril de 2022.

Kelly Rodrigues Gonçalves
Presidente da UEx. da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU
CPF N. 902.539.811-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013442/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.438,82 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 143,22 (cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);

Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 13, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.438,53 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DOURADOS/MS, 5 de abril de 2022

MARIA APARECIDA VIEIRA MAMEDE RAMOS
Presidente da UEx. da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG
CPF N. 025.505.371-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013898/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 9, 24, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.390,09 (quatorze mil e trezentos e noventa reais e nove centavos);

Empresa (2): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.427,96 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.383,80 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 25, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais);

Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 14, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.049,64 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);



Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 3, 5, 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.421,65 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais);

Empresa (8): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.766,00 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de abril de 2022

Silvia Letícia Zancanelli

Presidente da UEx, da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. 001.581.391-60

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012377/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.289,49 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 5 de abril de 2022

JUNIOR DE SOUZA MOURA

Presidente da UEx, da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA

CPF N. 862.398.301-78

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.364/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de R\$ 42.394,50 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/04/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 172/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.024/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua XV de Novembro, acesso ao Frigorífico Brasil Global, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 173/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.025/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no loteamento popular Hélio Batista Gomes, no Município de Taquarussu/MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2022 D - **DATA:** 04/04/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de poltrona.

FAVORECIDO: SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

VALOR: R\$ 1.832,00 (mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2022000000103 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10587 de 28/07/2021, 10725 de 07/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **06/04/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 22/04/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com



poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2022** no local: Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 - Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000103.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR538899	KC16E6B538899	1.742,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR012967	JC41E2A012967	1.082,00
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR505534	JC41E1A505534	1.364,00
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R929714	KC08E16929714	1.184,00
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R944194	KC08E16944194	1.213,00
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R851449	KC08E16851449	1.238,00
7	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR311058	KC16E8B311058	1.891,00
8	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R027204	KC16E29027204	1.587,00
9	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KD03308R072394	KD03E38072394	1.747,00
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090012104	E3C9E-012304	941,00
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0009057	E3G7E-009075	1.238,00
12	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	BRANCA	9C6KG0460F0112034	G390E-112034	2.246,00
13	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0039360	E3L4E-039339	1.880,00
14	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	9C6KE1550C0002877	E3F6E-024873	1.233,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R078403	JC30E75078403	1.040,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R009983	KC15E29009983	803,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R025100	MC35E-7025100	1.723,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R143832	JC30E78143832	1.200,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R008901	KC08E56008901	1.316,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R870366	KC08E16870366	1.382,00
21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326673	KC16E8B326673	1.854,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR537729	KC16E8B537729	1.974,00
23	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR045587	KC16E4A045587	1.729,00
24	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	9C2MD34005R006092	MD34E-5006092	1.901,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0048595	E3C8E-048597	1.153,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR339308	JC41E1B339308	1.423,00
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R044283	JC30E14044283	1.226,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R021783	KC08E25021783	997,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R004051	KC08E24004051	1.075,00
30	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR028231	KC16E2A028231	1.461,00
31	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R072501	HA07E-3072501	823,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2022000000200

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2022000000200** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 23/03/2022 em AMAMBAI, NAVIRAI, pelo **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**. Foram leiloados um total de 30 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
2	FORD/CORCEL II LDO	1981/1982	VERDE	HRC5412	MS	LB4MZK87950	293254	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/1999	CINZA	JYY3485	MT	9BD178836X0848290	5712803	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	GM/KADETT GL	1995/1995	AZUL	AFM8257	MS	9BGKZ08GSSB417822	B18LZ31148468	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	IHG3109	MS	9BWZZZ373WT025850	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	I/VW PASSAT	1994/1995	AZUL	AKS6006	PR	WVWCC83A7RE214264	ADY028163	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	FIAT/FIORINO IE	1997/1997	BRANCA	CIT1251	MS	9BD255044V8524135	178A50114922577	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	BEGE	GY5360	MG	9BGSN19E05B240106	1K0010244	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2005	VERMELHO	NFP4363	MT	9BD17140B52575323	178E9011*6326728*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK4812	MS	9C6KE1520B0042512	E3G9E-042524	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRG0833	MS	9C2KC1670CR469526	KC16E7C469526	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	2199,89

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL	1985/1985	CINZA	HQV5329	PR	9BWZZZ30ZFT072317	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL06D0512170	1P39FMBDA017846	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	AGO4391	MS	CG125BR1464592	CG125BRE1464386	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	BTV9700	PR	9C2JC250TTR005964	KC08E18235831	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7417	MS	9C2JC250VVR098978	JC25E-W058050	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4495	MS	9C2JC30101R205935	JC30E12239321	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW5831	MS	9C2JC3010YR026144	JC30E1Y026144	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/XL 125 S	1984/1984	PRETA	HQO9309	MS	XL125BR1002973	CG125BRE6102905	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HTU9448	MS	9CDNF41LJ7M071034	F466BR172115	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL3731	MS	9CDNF41LJ8M238540	F466BR295786	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN5731	MS	9C2HA07105R060145	HA07E15060145	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY0EA001884	152FMH13A30213	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSP9827	MS	94J1XFB66M025529	JBE6030405	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRETA	HSP5192	MS	94J1XPBC66M001633	JBC6028325	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	YAMAHA/CY 50 JOG	1996/1996	PRETA	HRQ2208	MS	9C64MS000T0016296	JBB9112244	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AZUL	HRU3173	MS	9BD15828814252802	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	AFS7446	MS	CG125BR1448317	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	QAC1276	MS	LXYXCBL0XF0226518	1P39FMAFA034291	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HRK9569	MS	9C6KE122090002036	E3D1E-002043	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18
1	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE1400A0008711	MOTOR INSERVIVEL	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	625,18

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.782/2022

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Lino & Nando"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de abril de 2022, a partir das 11:30 horas, na 1ª Tarde Cultural, na Rua Treze de Junho, s/n, Bairro Cidade Nova, em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.777/2022

Do Objeto: contratação de **J.P.R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de abril de 2022, a partir das 21:00 horas, na Expoitã, no ginásio de Esportes do Distrito de Itamarati, em Ponta Porã/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **J.P.R Produções e Eventos Artísticos LTDA**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do caput do Artigo 25.

Processo: 75/000.635/2022

Do Objeto: contratação de **Cleber Ferreira de Britto - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Ateliê Toca do Bicho"**, para que realize 02 (duas) Oficinas, nos dias 04 a 13 de abril de 2022, na Associação de Arte e Artesanato Vale da Empresa, rua são José Bonifácio, 364, Bairro Vila Planalto, em Caarapó/MS, e nos dias 18 a 27 de abril de 2022, na Rua Batalhão dos Sapadores, 162, em Jardim/MS, sendo todas as oficinas de segunda a Sexta-feira das 13h às 18:30 e Sábado das 13h às 19h, com 05:30 de Duração de Segunda a Sexta-feira e aos sábados com 6h de duração, pelo Projeto Artesania.

Favorecido: **Cleber Ferreira de Britto - MEI**

CNPJ 12.474.785/0001-13

Do Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.778/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 08 de abril de 2022, a partir das 21:00 horas, no Evento "Entardecer do Pantanal", no Barracão Frei Otávio, em Rio Negro/MS, e no dia 30 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na comemoração do Dia do Trabalho, na Praça Central, em Sonora/MS, com 03 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**



CNPJ 29.907.790/0001-75
Do Preço: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.780/2022

Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na Primeira Festa do Peixe, na Praça Agenor Carrilho, 223, em Miranda/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 10.790, de 30 de março de 2022, página 195.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 007/2022 no Processo nº 29/016279/2022.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FAVORECIDO: **Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI**

OBJETO: Pagamento de taxas referente a registro e depósitos de proteção de patentes, marcas, programas de computador, e outros, resultante de pesquisas realizadas pela UEMS.

Dourados-MS, 29 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 10.792, de 31 de março de 2022, página 205.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2022 no Processo nº 29/017658/2022.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 25 c/c inciso IV, do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.737,00 (Três mil setecentos e trinta e sete reais)

FAVORECIDO: **L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: Contratação De Licença para o Sistema de organização e apresentação de evento científico "Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Enepex", sendo 800 Even3 Submissões e Atendimento Víp.

Dourados-MS, 30 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 328, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, em ressarcimento de preterição, ao posto de Primeiro-Tenente QAOPM, a contar de 21 de abril de 2019, o Primeiro-Tenente QAOPM Luiz Fernando Rodrigues, matrícula nº 90767021, com fulcro na decisão da Ata nº 016/CPOPM/2021, de 30 de novembro de 2021, homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, publicada no Suplemento I do Boletim Reservado da PMMS nº 036, de 2 de dezembro de 2021, bem como, o disposto na Informação nº 024/ARD/DRSP/2021, fls. 56-64, e na Orientação PGE/MS/PP/Nº 269, de 5 de maio de 2021, e tornar sem efeito o ato do número de ordem 02 do Decreto "P" nº 420, de 3 maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.494, de 4 de maio de 2021, que promoveu o referido Militar ao posto de Primeiro-Tenente QAOPM, a contar de 5 de setembro de 2020, Processo nº 31/056063/2021.

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 307, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" 2.482, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.939, de 15 de junho de 2015, na parte que nomeou a candidata PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, inscrição n. 038232078871, classificação 543ª, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, pertinente ao Quadro de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, em cumprimento à decisão judicial que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos n. 1405387-16.2014.8.12.0000, considerando-a exonerada, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 326, DE 1ª DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à medida liminar constante nos autos da ação n. 1413346-96.2018.8.12.0000:

Cargo: Analista de Atividades Mercantis
Função: Analista de Atividades Mercantis
Município: Corumbá

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332158691	Ronilson Campos de Carvalho	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 009, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	2º SGT QPPM	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	Tripulante Operacional

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 307, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 123238023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2022, com validade a contar de 3 de março de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/001626/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 308, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora YASMIN OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 489793021, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 3 de março a 30 de junho de 2022, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 51/001565/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 350, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISLAINE MELO DE ARAUJO FARIAS, matrícula n. 492787021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 351, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDNA YAMAKAWA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 352, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR VITOR HOLLO, matrícula n. 480204021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 353, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDRÉ FREMIOT MATSUSHITA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 354, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ROMERO BENITO, matrícula n. 435059022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 355, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KÁTIA PROENÇA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 356, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALENILZA RICARTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 51562025, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 357, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIANA ROSSATO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 358, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIRCEU GABRIEL MERLIN, matrícula n. 26459023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de outubro de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 359, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
487319021	Lissandra Daudt Baron	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação
88952026	Jacqueline Marques de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/1/2022
37316022	Marco Aurelio Guimaraes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/1/2022
109631023	Glauco da Conceição Ortiz	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/1/2022
21248024	Ademir Gomes Sandim	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
57511022	Kleiton Cardoso da Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
5447021	Maria Emilia Bastos Mendes	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
438317021	Patricia Lopes dos Santos Gloger	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação
55288021	Rosilene Anunciação de Souza Bento	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação
132498022	Jeane Cardozo Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 360, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:



Nome	Cargo	Símbolo
Lissandra Daudt Baron	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Amir Vando Rosa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ademir Gomes Sandim	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Kleiton Cardoso da Rocha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Maria Emilia Bastos Mendes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Sergio Ricardo Orsi Junior	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Patricia Lopes dos Santos Gloger	Gestão e Assistência	DCA-11
Rosilene Anunciação de Souza Bento	Gestão e Assistência	DCA-11
Carlos Henrique Petreski Vitória	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Helena de Oliveira Franco	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 361, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS STROPPA LAMAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 362, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 50, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 363, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercerem na Secretaria de Estado de Fazenda a função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 50, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de abril de 2022.

Matrícula n.	Nome
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento
87060024	Juliana Trindade da Silva
80641023	Simone Andrea Toesca

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 364, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, a MARCELO FERREIRA MIRANDA, matrícula n. 427294022, pelo prazo de 15 (quinze) dias, em caráter inicial, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n.51/001903/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 365, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
126188026	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
116722027	Gabriela Rodrigues	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
479946022	Carolina Peixoto dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 366, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
432383023	Roberta Katayama Negrisolli	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
489779021	Lucas Mendonça Giuseppin	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 367, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenharem suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Assessoramento Superior	DCA-1
Roberta Katayama Negrisolli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 368, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenharem suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Lucas Mendonça Giuseppin	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Carolina Peixoto dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 369, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RICARDO FÁVARO NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 370, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DALIANA VAEZ ARCE para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Maracaju/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 371, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenharem suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de março de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Francisca de Souza Araujo	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Pedro Henrique Cardoso Pedrosa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Raphaela Heloína Schiemann	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 373, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA RODRIGUES, matrícula n. 116722025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer no Escritório de Parcerias Estratégicas a função Gratificada de Direção e Assessoramento, símbolo FDA-1, com fulcro no art. 9º, e em conformidade com o Anexo I, ambos da Lei n. 5.829, de 9 de março de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 167 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função de confiança privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, conforme disposto nas alíneas ali especificadas, inciso VI, do art. 37-C, da Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	alínea
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
87125021	ANA DA SILVA PAULA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
50392023	CLOVIS ARMOA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
89127025	EVERALDO SOARES PESSOA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	ATI	Chefe de Subunidade	"e"
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	ATI	Coordenador de Unidade Setorial	"b"
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	ATI	Coordenador de Unidade Central	"a"
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	ATI	Líder de Projeto de Tecnologia da Informação	"f"
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	ATI	Coordenador de Unidade Central	"a"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/003984/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
56261021	ANDRE LUIS FONTOURA OCAMPOS	FTE H 461/242	12.03.2017 a 10.03.2022	mais 5% 35 anos	11.03.2022
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	FTE H 461/242	09.03.2017 a 07.03.2022	mais 5% 35 anos	08.03.2022
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	FTE D 443/242	04.03.2017 a 02.03.2022	mais 5% 10 anos	03.03.2022
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022

95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	FTE H 461/242	18.03.2017 a 16.03.2022	mais 5% 35 anos	17.03.2022
86829021	MARCELLO GULIM NETO	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	FTE H 461/242	01.04.2017 a 30.03.2022	mais 5% 35 anos	31.03.2022
91960021	VAGNER RIBEIRO	FTE H 461/242	31.03.2017 a 29.03.2022	mais 5% 35 anos	30.03.2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 170 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 467292021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, código 443, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Guilherme Conte Jakovac, matrícula n. 433083021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 510, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a contar de 1º de março a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000186/2019):

Matricula	Nome	Cargo
117934021	Cleiton Alves de Oliveira	Subtenente PM
73096026	Erenice da Conceição Rodrigues Mendes	Subtenente PM
59951025	Luiz Carlos Duarte Magalhães	2º Tenente PM
82917021	Marcio Inacio Lima	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em substituição

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 813, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/027397/2021 – PAD n. 08/2021, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 121-126, designada pela Resolução "P" SED n. 1.212, de 11 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150, publicada por incorreção no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 112 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias convertida em multa na base de 50%, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c os incisos I e II e parágrafo 2º do artigo 234, da Lei Estadual n. 1.102/90, à servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 68352021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos VII e IX do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000, nos incisos III e XII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 814, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 211/CODIF/SED/2022).

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
105181021	ROSALINA VEGA GIMENEZ	IV	V	12/5/2018

Cargo: ASSISTENTE ORGANIZACIONAL
Função: ASSISTENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
81618025	CRISTIANE ROSKOSZ	V	VI	7/4/2018

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83489021	NILVA DO NASCIMENTO AMERICO	VI	VII	25/6/2020
53182022	VERA MARIA NOVAES PACHECO	V	VI	11/5/2020
50820021	ZAILDA BARBOSA CINTURIAO DA SILVA	V	VI	8/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
127848021	JANUARIO SILVA LIMA	IV	V	9/10/2020
77918021	MARCOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	III	IV	13/12/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	

56765021	SUELY RUTH MACHADO	IV	V	8/7/2019
----------	--------------------	----	---	----------

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
97613022	DOMENICA NOBRE DE JESUS	II	III	1º/5/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
438173021	ADRIANA ALVES CORREIA	I	II	28/3/2021
437561021	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	I	II	21/3/2021
437589021	ADRIANA TELES MARTINS	I	II	21/3/2021
437551021	ADRIANO CIQUEIRA ALBRES	I	II	18/11/2021
437859021	AILTON LUCIANO DOS SANTOS FILHO	I	II	28/3/2021
437526021	ALESANDRA ROCHA MOURA	I	II	28/3/2021
438178021	ALINE ROBERTA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	I	II	29/4/2021
438180021	AMELIA BATISTA	I	II	26/4/2021
438181021	ANA ANGELICA DOS SANTOS	I	II	1º/4/2021
437570021	ANA CARLA DE OLIVEIRA ALEM	I	II	17/3/2021
437518021	ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	I	II	22/3/2021
438150021	ANDREIA ARECO	I	II	18/4/2021
438229021	ANDREIA FERREIRA FERNANDES	I	II	23/3/2021
407096021	ANE KELLY GONCALVES DIAS	I	II	23/3/2021
437573021	ANGELICA APARECIDA MENDES DE SOUZA	I	II	21/3/2021
435982021	ANGELICA OLIVEIRA EGIDIO	I	II	12/1/2021
437559021	ARIEDNA TEODOZIA DA SILVA VIEIRA	I	II	15/3/2021
437596021	BARBARA PEREZ GUTTIERRES	I	II	2/2/2021
437593021	CAROLINE CORREA DA SILVA	I	II	11/3/2021
312504021	CLAUDIA COLMAN VELASQUEZ	I	II	14/4/2021
437900021	CLAUDIA DAS NEVES SILVA	I	II	1º/4/2021
109416024	CLEANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	I	II	17/3/2021
437579021	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES RAMOS	I	II	17/3/2021
437523021	CRISTIANE KOPES DOS SANTOS	I	II	10/3/2021
437521021	DAYANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	I	II	17/3/2021
437592021	DEISE GRASIELLE DO NASCIMENTO SANTANA	I	II	21/3/2021
437610021	DIESICA DIAS VALERIO	I	II	28/3/2021
437563021	DULCINEIA LOPES DE ARAUJO	I	II	21/3/2021
105299022	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	I	II	4/4/2021
438550021	EDLA BOHRER DA SILVA	I	II	5/5/2021
437514021	ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	I	II	21/3/2021
437516021	ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	I	II	17/3/2021
438121021	ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS	I	II	13/4/2021
15781022	ELIZANGELA LIMA BARBOSA	I	II	21/3/2021
437581021	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	I	II	18/3/2021
437902021	FABIANO DE SOUZA	I	II	11/4/2021
252045021	FERNANDA TERRAS	I	II	24/4/2021
437602021	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	I	II	23/3/2021
437576021	GEOVANA MORAES DIAS SILVA	I	II	2/4/2021
437534021	GIANE BAUBINO DUARTE	I	II	14/3/2021
437512021	GISLENE FARIAS DA SILVA	I	II	21/3/2021
437598021	GLEICE DA SILVA SANTOS GONCALVES	I	II	14/3/2021
437125021	IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	I	II	20/4/2021
438477021	IZIS REGINA DURE SILVA	I	II	5/5/2021
437444021	JEONES ROGERS SAMBATTI	I	II	21/3/2021
438186021	JOCELY PEREIRA MENDES DUARTE	I	II	23/3/2021
437879021	JOELMA DE CARVALHO SANTOS	I	II	7/4/2021
437591021	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	I	II	28/3/2021
438187021	JULIANA FRANCISCA DE SOUZA	I	II	30/3/2021
438189021	JULIANA MARCONDES PONTES	I	II	18/3/2021
437586021	KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	I	II	21/3/2021



428267022	KEILA MODESTA DE HOLANDA	I	II	22/3/2021
437531021	LAIS DA SILVA TRANNIN	I	II	29/3/2021
438190021	LAUDICEIA FERNANDES DE FREITAS	I	II	19/4/2021
437552021	LECI ALVES DE SOUZA SANDRI	I	II	18/3/2021
437426021	LEONOR FRANCO FERRAZ	I	II	22/3/2021
437590021	LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	I	II	10/3/2021
437567021	LINKON LOPES RODRIGUES	I	II	18/3/2021
437893021	LUCIANA BENTO GARCIA	I	II	8/4/2021
437926021	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	I	II	31/3/2021
437906021	LUCILENE DE SANTANA DA SILVA VOLF	I	II	11/4/2021
438481021	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA NEVES	I	II	5/5/2021
437434021	LUCILENE TEIXEIRA DE SOUZA	I	II	21/3/2021
437418021	LUCIMARA DIAS DO NASCIMENTO	I	II	28/3/2021
437765021	LUCINEIDE ARTUR DIONIZIO SILVA	I	II	23/3/2021
78535021	LUCINETE GABI DA SILVA MOREIRA	I	II	26/5/2019
437478021	MAICON FERREIRA SAO JOSE	I	II	21/3/2021
124231027	MARCELA BRITO SOUZA BALCONI	I	II	21/3/2021
61140021	MARCELO BISPO NUNES	I	II	20/8/2019
437446021	MARCIO COSTA DE MOURA	I	II	22/3/2021
437878021	MARCOS CANDIDO DA SILVA	I	II	22/3/2021
437941021	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE BARROS	I	II	8/4/2021
437587021	MARIA ERISMEIDA BATISTA DE OLIVEIRA	I	II	17/3/2021
75579021	MARILENE MELO DE LIMA	I	II	26/5/2019
51013021	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	I	II	22/5/2019
437490021	MIRIA NOGUEIRA FERRAZ SANCHEZ	I	II	29/3/2021
437965021	NADIELY RAMIRES VERON	I	II	15/4/2021
438193022	NARA THAISA LOPES FERNANDES	I	II	28/3/2021
437484021	OLGA SILVEIRA	I	II	17/3/2021
437594021	PAULA ALESSANDRA APARECIDA SANTOS VALENT	I	II	18/3/2021
438148021	PRISCILA FATIMA LOURENCO DE MORAES	I	II	4/4/2021
437555021	PRISCILA MARIA SILVA MEDINA	I	II	21/3/2021
131586023	QUELINA MOREIRA RAMALHO NUNES	I	II	21/3/2021
424223023	RAMONA DE MELO RODRIGUES	I	II	21/3/2021
437584021	REGINA MARIA DAL PIZZOL	I	II	18/3/2021
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	I	II	1º/4/2021
437629021	ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA	I	II	21/3/2021
438120021	ROSELAINE DA SILVA LIMA	I	II	9/9/2021
437519021	ROSELI DA COSTA CORREIA SANTOS	I	II	21/3/2021
128241022	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	I	II	21/3/2021
437467021	RUTH DOUGLAS	I	II	17/3/2021
77368021	SANDRA MARIA DE JESUS	V	VI	16/8/2020
131270021	SANDRA BORGES DOS SANTOS	IV	V	16/7/2021
437880021	SERGIO AUGUSTO COELHO CORREA	I	II	29/3/2021
438201021	SIMONY SOUZA SANTOS	I	II	18/4/2021
438125021	TANIELLI TAINARA BATASIM BELMIRO	I	II	7/4/2021
437506021	TELMO LUIS RIBEIRO MACENA	I	II	17/3/2021
437877021	VANIA DE JESUS SILVA	I	II	28/3/2021
438149021	VANIA NUNES DA SILVA	I	II	21/3/2021
27018022	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	I	II	21/3/2021
437761021	WALERIA RAFAELA DOS SANTOS CRUZ	I	II	14/4/2021
131325021	WALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR	I	II	27/10/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
438660021	ANDREIA DE OLIVEIRA DA COSTA	I	II	28/4/2021
438164021	ANGELA APARECIDA CAMARGO MATOS	I	II	12/4/2021
255699021	ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	I	II	17/3/2021
437994021	CASSANDRA CORREA	I	II	4/4/2021
437511021	CATARINA DA CUNHA OLIVEIRA	I	II	18/3/2021
437993021	CELIA FRANCELINO FIALHO JORDAO	I	II	21/3/2021

437538021	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROBLES	I	II	18/3/2021
20228022	CREIDONIL LOPES DA SILVA	I	II	10/8/2021
437539021	EDICLEIA ALVES ALCANTARA PINTO	I	II	17/3/2021
435831021	ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	I	II	12/1/2021
437543021	ELISABETH MELLO SANTOS	I	II	4/4/2021
120076022	ELISANGELA DOS SANTOS	I	II	29/7/2021
437607021	ELIZA MARIA FRANCO ALEXANDRE	I	II	31/3/2021
437554021	ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	I	II	17/3/2021
435978021	ELIZABETH GAMARRA PORTILHO	I	II	5/1/2021
64779022	ELIZETE BERNARDINO DA SILVA	I	II	4/4/2021
115912022	ETIANE CONCEICAO DOS SANTOS COENE	I	II	11/7/2021
426374021	FERNANDA DA SILVA ALVES	I	II	7/11/2019
437604021	GISLAINE GARCIA	I	II	4/3/2021
438167021	GISLEY APARECIDA DE CAMPOS BARBOSA	I	II	4/4/2021
438604021	GLAUCIA DOS SANTOS FILHO MACHADO	I	II	3/5/2021
438171021	HELEN LUCIA MARANNI	I	II	4/4/2021
437595021	IGOR DA SILVA MENDES	I	II	23/3/2021
437891021	ILDA ROSA DE JESUS	I	II	31/3/2021
437553021	INGLIDY RAILLA FREITAS	I	II	18/3/2021
437924021	IVONETE ZANATA SOTOLANI	I	II	14/4/2021
438133021	IZABEL SOARES DE SOUZA	I	II	25/4/2021
80117022	JANE DE MORAES LIMA DUTRA	I	II	11/1/2021
435561021	JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CORDOBA	I	II	5/1/2021
438175021	KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	I	II	5/4/2021
437939021	LARISSA ARECO RODRIGUES CHIAVELLI	I	II	12/4/2021
437617021	LEONICE GONCALVES DE LIMA	I	II	21/3/2021
437452021	LIBI ANA KELLY GONÇALVES	I	II	21/3/2021
436005021	LILIAN BRUNA DA SILVA VACCARI ANTUNES	I	II	6/1/2021
438168021	LUCENIR FERREIRA DE SANTANA DA CONCEIÇÃO	I	II	12/4/2021
437961021	LUCIANE ARAGAO BAPTISTA	I	II	23/3/2021
437621021	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA LUZ PICININ	I	II	18/3/2021
111425022	LUCILENE ALVES HERMENEGILDO	I	II	16/3/2021
438622021	LUCIMAR GOMES FIGUEIREDO	I	II	11/5/2021
437560021	MARCIA ARAUJO DA CRUZ SABO	I	II	18/3/2021
438123021	MARCIA CRISTINA COSTA PALOSKI	I	II	11/4/2021
437622021	MARCIA CURVELO DOS SANTOS	I	II	21/3/2021
435553021	MARCIA ROSA ARAN DE MISSENA	I	II	4/1/2021
438191021	MARIA APARECIDA PINTO CARVALHO	I	II	17/3/2021
426287021	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	I	II	10/11/2019
437578021	MARIA GORETTI ANDRADE	I	II	21/3/2021
437522021	MARIA HELENA BARBOSA SOARES	I	II	14/3/2021
437872021	MARIA NEVES DOS REIS	I	II	8/4/2021
435798021	MARIANA TEODORO MARTINS NASCIMENTO	I	II	4/1/2021
437475021	MARINALVA VILALVA DA SILVA RODRIGUES	I	II	21/3/2021
438192021	MARLA FATIMA DRESCH	I	II	23/3/2021
467306021	MARLENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	I	II	17/8/2021
438213021	MARLY FERNANDES CORTES	I	II	13/4/2021
438204021	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	I	II	15/4/2021
437627021	NADIR DA SILVA GOMES	I	II	23/3/2021
437550021	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	I	II	21/3/2021
437624021	PAMELA HERICHS CAMERO RODRIGUES	I	II	15/3/2021
438188021	PATRICIA BASILIO	I	II	21/3/2021
437908021	PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA	I	II	11/4/2021
438117021	RAQUEL BATISTA DOS REIS	I	II	4/4/2021
438195021	REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES	I	II	30/3/2021
437549021	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	I	II	21/3/2021
437619021	ROSEMEIRE ANTUNES DE MAGALHAES	I	II	15/3/2021
437463021	SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA	I	II	21/3/2021
438166021	SILVANA ANTONIA DA SILVA ROCHA	I	II	29/3/2021
438176021	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	I	II	1º/4/2021
428287023	SONIA GIMENES ROMAN	I	II	23/3/2021
437524021	SUELI CANDIDA DE CARVALHO	I	II	15/3/2021

437631021	THAISA VIEIRA DE LIMA	I	II	18/3/2021
426261021	VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA	I	II	3/11/2019
437606021	VANESSA CAXIAS VERGOTE	I	II	22/3/2021
437558021	VANIA COIMBRA GONÇALVES	I	II	14/3/2021
437569021	WALQUIRIA DA SILVA DINIZ	I	II	21/3/2021
437764021	WELLINGTON SILVA COUTINHO	I	II	12/4/2021
437572021	ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA	I	II	15/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 815, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 277, de 15 de novembro de 2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 (C.I. N. 212/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 815, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
432689021	ADAO ANTONIO LOURENCO DE PAIVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
85047022	ADILTON SANCHES DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433498021	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
130104024	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
7298024	ALEX HAMERSKI	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
131386023	ALEX REZENDE DE CARVALHO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433316021	ALIADNE NALIN	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
64090022	ALICE ANE NAPOLITANO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022

107727023	AMELIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
12760022	ANA CAROLINA DE SA ARANTES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
127318025	ANA CLAUDIA MIRANDA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
85640024	ANA GONCALVES MIZAE L FERREIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432709021	ANA MARIA SALVADOR	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432596021	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
116920025	ANALICE SILVA DA CRUZ	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
91450022	ANDERSON MARA CAÇÃ O	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
113435021	ANDRE LUIZ MESQUITA FERREIRA	Professor	IV	V	12/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/3/2022	16/3/2022
113019022	ANDRÉA DE ARAUJO MORAIS BROWN	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432646021	ANDREA HARALAMPIDIS DA COSTA VIEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
122088023	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432695021	ANEDIO NOGUEIRA DE CAMARGO JUNIOR	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432695021	ANGELA CRISTINA PEDRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
61034024	ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433472021	BRUNO RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022

120873024	CAMILA MARIANY RODRIGUES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
29540023	CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433573021	CAROLINA BRAMBILA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432589021	CAROLINE RIBEIRO VIANA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
118789022	CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
98357023	CELSON RICARDO DA SILVA	Professor	I	II	24/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/1/2022	26/1/2022
432585021	CELSO ALVES DE SOUZA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
23413024	CESAR FERRO DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
74559023	CHRISTIANY FACCI NEVES NASCIMENTO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432604021	CIBELE PRAÇA DE ALMEIDA PINHEIRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432671021	CLAUDENICE DO CARMO AYALA CANTERO PEREIRA MARTINS	Professor	I	II	30/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/3/2022	3/3/2022
53531024	CLAUDIA PANTANO BILLANCIERI	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
40605023	FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
41512024	GISLAINE AQUINO PEREIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
81956021	JOSELEY ADIMAR ORTIZ	Professor	V	VI	3/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/3/2022	7/3/2022
433600021	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	Professor	I	II	18/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/3/2022	22/3/2022

74059022	MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA	Professor	V	VI	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2022	20/3/2022
59608021	RAFAEL RAZZA PEREIRA	Professor	III	IV	9/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2022	10/2/2022
114808023	SANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
126271024	SHARON ELIZABET ROGOSKI	Professor	I	II	1º/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2022	5/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 816, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/002111/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 797, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.796, de 4 de abril de 2022, página 123, que removeu, a pedido, o servidor LEANDRO PIRES FELISBERTO, matrícula n. 483040021, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, distrito de Ipezal, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026751/2020 – C.I. N. 49/CORLOT/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... para a Escola Estadual Vicente Pallotti...",

PASSE A CONSTAR:

"... para a Escola Estadual Senador Filinto Muller...",

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.796, de 4 de abril de 2022, página 121.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELENA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n. 95420021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro

Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/007143/2022 – C.I. N. 48/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 134, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora YNDIANARA PASTORELLO, matrícula n. 3052021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Laboratório Central para a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir de 1º de abril de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 140, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução “P” SES N. 237, DE 26 DE MAIO DE 2020, que designou o servidor BRUNO MARCELINO DA SILVA, matrícula n. 348590025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 3 de janeiro de 2022, para fins de regularização funcional.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 141, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ, matrícula n. 67067022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022, para fins de regularização funcional.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 137, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 115/2022 - GCONT 17631, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA, processo 27/004.161/2021, objetivando aquisição de medidor de cloro portátil digital, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARYSTON ADRIEL DA COSTA MACHADO	119756021
SUBSTITUTO	NERALDO DALL POGETTO	53244021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULA THEREZO CANAZARRO DE BARROS	98590021
SUBSTITUTO	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	59167021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, na Resolução "P" SEMAGRO n. 029 de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.750 - 7 de fevereiro de 2022 Página 137, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: O saldo remanescente de férias será usufruído a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Passe a constar: O saldo remanescente de férias será usufruído no período de 20 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 196 – de 29 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 196 – de 29 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA	31/007169/21	03/03/22 A 07/03/22
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/033420/21	25/02/22 A 01/03/22
485182022	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/007169/21	21/01/22 A 25/01/22
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/007169/21	08/03/22 A 12/03/22

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 197 – de 29 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/033408/2021).

Campo Grande, 29 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 197 – de 29 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11/03/22 A 18/03/22

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 321/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 04 de abril de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcelo Neves Fante**, Perito Papiloscopista, Primeira Classe, prontuário nº 128643022, POC 412, Código 27031, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Rodrigo Rosa da Silva, Perito Papiloscopista, 1ª Classe, prontuário nº 19564022, **no período de 29/03 à 12/04/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 136, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 867/CHGAB/SEJUSP/2021, de 01 de dezembro de 2021, que encaminhou o OFÍCIO-CIRCULAR N. 255/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, referente a doação de Sistema de Identificação Balística, para implementação do Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB;

Considerando o teor da CI nº 86/2022/NBF/SEJUSP repassada a CGP em 04/04/2022,

R E S O L V E:

Designar, os servidores abaixo discriminados, sendo 03 (três) representantes Titulares e 1 (um) representante Suplente, para constituírem a Comissão de Recebimento de Material para implementação do Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB, com efeitos a contar da data de sua publicação.

NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
Rafaela Flores dos Santos	969.187.301-00	(67) 99857-1200	rfsantos@cgp.sejusp.ms.gov.br	CGP
José Alberto de Almeida	294.866.611-20	(67) 99987-8879	alberto.almeida@sejusp.ms.gov.br	CGP
Mariana Moya Munhoz	904.879.821-34	(67) 99218-6565	mmunhoz@cgp.sejusp.ms.gov.br	CGP
Jucelino José de Souza Filho (Suplente)	051.324.069-12	(67)98128-2053	jfilho@cgp.sejusp.ms.gov.br	CGP

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 312, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.797, de 05 de abril de 2022, conforme segue:

GRAD	NOME	MAT.	OPM DESTINO
1º Sgt QPPM Desig	MARIA INÊS BARBOSA	83607021	Comando Geral / Ajudância Geral / FAF / Campo Grande - MS
1º Sgt QPPM Desig	VALDIR IRIARTE DE AMORIM	37312022	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 246 SUBCMDG/PMMS, de 05 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 313, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021 – Turma 36ª), realizado nos polos de Dourados (CPA-1), Três Lagoas (CPA-2) e Aquidauana (CPA-3) os seguintes Policiais Militares, nas OPMs abaixo relacionadas, a contar da data de publicação.

3º BPM/CPA-1/DOURADOS- MS			
ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	474981023	AMANDA VERGA BRUMATTI
2	SD QPPM	490454021	ANDRÉIA DE ARRUDA MARQUES
3	SD QPPM	490496021	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES
4	SD QPPM	490419021	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS
5	SD QPPM	490413021	HELANIA MARINA BASSANI
6	SD QPPM	490647021	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS
7	SD QPPM	490415021	LUCAS CASARIN MARQUEZINI



8	SD QPPM	490561021	LAURINEY RANGEL SINGAMI	
9	SD QPPM	490414021	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA (Sub judice)	

4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	490639021	ALEX COELHO FERNANDES	
2	SD QPPM	490431021	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS	
3	SD QPPM	490421021	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	
4	SD QPPM	484676022	CAROLINE MORINIGO CHAVES	
5	SD QPPM	418587021	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA	
6	SD QPPM	490276021	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO	
7	SD QPPM	472678024	KAUE HENRIQUE DUARTE MOREIRA	
8	SD QPPM	490565021	LUCAS JUNIOR DE CARVALHO	
9	SD QPPM	490471021	MATSON MARQUES IKEIZUMI	
10	SD QPPM	490477021	PAULO SERGIO GUEDES NETO	
11	SD QPPM	490482021	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	
12	SD QPPM	490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	
13	SD QPPM	490373021	WESLEI SILVA CHAMORRO	
14	SD QPPM	490527021	WILLIAM DE JESUZ COSTA	

2ª CIA/8º BPM/CPA-1/IVINHEMA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	490384021	AMANDA KELLEN FRACASSO	

3º PEL/2ª CIA/8º BPM/CPA-1/ANGÉLICA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	490389021	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	

2º GPM/2º PEL/2ª CIA/8º BPM/CPA-1/DISTRITO AMANDINA-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	316481021	DANILO LIMA MONTAGNERI	

2ºGPM/3º PEL/2ª CIA/8º BPM/CPA-1/DISTRITO IPEZAL-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	490540021	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	
2	SD QPPM	490445021	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA	

1º GPM/2º PEL /2ª CIA/8º BPM/CPA-1/NOVO HORIZONTE DO SUL- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME	
1	SD QPPM	490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	
2	SD QPPM	490348021	ERIKE MUNIZ DE SOUZA (Sub judice)	
3	SD QPPM	490423021	LEONARDO QUEIROZ ALVES	
4	SD QPPM	490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	

1º GPM/3º PEL/1ª CIA/8º BPM/CPA-1/DISTRITO NOVA CASA VERDE- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490396021	ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES
2	SD QPPM	490362021	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR

2ª CIA/12º BPM/CPA-1/IGUATEMI- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	379642021	AMANDA SOARES CUSTÓDIO
2	SD QPPM	490500021	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS
3	SD QPPM	490364021	EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS (Sub judice)
4	SD QPPM	392208021	BRUNO DA SILVA MACHADO
5	SD QPPM	490562021	TALITA CARLA NORBERTO

14º BPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	479845023	LUIZ GUILHERME COSTA

3º PEL/2ª CIA/14º BPM/CPA-1/JATEÍ- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490581021	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA
2	SD QPPM	490554021	DIOGO MONTIEL DOS SANTOS

2º PEL/2ª CIA/14º BPM/CPA-1/DEODÁPOLIS-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490434021	THIAGO SHINJI IWASHIRO
2	SD QPPM	490378021	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA (Sub judice)
3	SD QPPM	483215021	RODINEI VASQUEZ ALDERETE

3º GPM/1º PEL/1ª CIA /14º BPM/CPA-1/VICENTINA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	46107024	ROGÉRIO LIMA DA SILVA

2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490642021	EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ
2	SD QPPM	490347021	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA
3	SD QPPM	490397021	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA
4	SD QPPM	490492021	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO
5	SD QPPM	347931021	GIULIANO BANAR PLEUTIN

3º PEL/2ª CIPM/CPA-1/RIO BRILHANTE-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490465021	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONÇALVES
2	SD QPPM	490399021	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA

2º PEL / 2ª CIPM/CPA-1/NOVA ALVORADA DO SUL-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490357021	CARLOS HENRIQUE ESPINOSA (Sub judice)
2	SD QPPM	473157022	THIAGO SANTOS DA SILVA

3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490411021	RODRIGO ORNELA MARECO (Sub judice)
2	SD QPPM	31269021	VILSON AGUIRRE DA SILVA
3	SD QPPM	490379021	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA
4	SD QPPM	490412021	GABRIEL BATISTA SOARES (Sub judice)
5	SD QPPM	490381021	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS (Sub judice)
6	SD QPPM	465391021	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA
7	SD QPPM	397339021	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS
8	SD QPPM	490404021	BRUNO DA SILVA PINHEIRO (Sub judice)
9	SD QPPM	433217022	EDIANE CABRAL DOS SANTOS (Sub judice)

2º PEL/9ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ-MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	340512021	CARLA SILVA DE AZEVEDO
2	SD QPPM	490393021	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA
3	SD QPPM	490437021	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO
4	SD QPPM	490430021	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES

2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	485806022	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO
2	SD QPPM	490480021	ADRIANO GONÇALVES LEITE
3	SD QPPM	439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA (Sub judice)
4	SD QPPM	490432021	ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA
5	SD QPPM	490446021	AUTIEL PEDROSO DA SILVA
6	SD QPPM	490530021	BRUNO GOMES DOURADO
7	SD QPPM	490513021	CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA
8	SD QPPM	490418021	CLEITON COSTA DA SILVA
9	SD QPPM	490487021	ELIELSON PAZ RODRIGUES
10	SD QPPM	490383021	FABIANO BENITES DE BARROS
11	SD QPPM	490506021	GUSTAVO ALCANTARA PAIN
12	SD QPPM	490456021	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS
13	SD QPPM	490497021	JULIANO SOARES PEREIRA
14	SD QPPM	490425021	LEONARDO DA CONCEIÇÃO VALÉRIO
15	SD QPPM	490390021	LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES



16	SD QPPM	490455021	MAXSUEL LUCAS ARCE
17	SD QPPM	490365021	RIELSON SANTOS PEREIRA
18	SD QPPM	490388021	WESLEY GONÇALVES DE MENEZES

1º PEL/1ª CIA/5º BPM/CPA-2/ALCINÓPOLIS – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490461021	CRISTIANO DA SILVA LIMA
2	SD QPPM	436119023	GILSON GOMES DO COUTO
3	SD QPPM	624050023	PÉROLA RITA VASCONCELOS
4	SD QPPM	490476021	TIAGO SANTANA ZANATTO

2º PEL/2ª CIA/5º BPM/CPA-2/SONORA – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490486021	ALESSANDRA FERREIRA MORAIS

3º PEL/2ª CIA/5º BPM/CPA-2/RIO VERDE DE MT – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490374021	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO
2	SD QPPM	490370021	KENER ITALO ALVES DE SOUZA
3	SD QPPM	490358021	LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE
4	SD QPPM	490474021	NAIANE VIEIRA GARCIA
5	SD QPPM	490424021	PATRIK DOS SANTOS MOURA

13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490441021	FLORÊNCIO DIAS DA SILVA
2	SD QPPM	315913021	PAULO FELIPE LEONEL ALVES
3	SD QPPM	488003021	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA

2ª CIA/13º BPM/CPA-2/CASSILÂNDIA – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490429021	CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA

2º PEL/1ª CIA/13º BPM/CPA-2/APARECIDA DO TABOADO – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	471480028	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES
2	SD QPPM	490387021	RENATA PINHO RAMOS (Sub judice)
3	SD QPPM	490485021	ZEQUIEL LOPES DA SILVA

3º PEL/1ª CIA/13º BPM/CPA-2/INOCÊNCIA – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490464021	ADRIANA DIAS DA SILVA
2	SD QPPM	490375021	DHULIE LIRA DE LIMA (Sub judice)

3	SD QPPM	490452021	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA
4	SD QPPM	321272021	JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS

4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL – MS

ORD	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	490460021	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA
2	SD QPPM	490499021	CLEANDO DOS SANTOS MARTINS
3	SD QPPM	491190021	MAYDISON BRAZ PEREIRA (Sub judice)
4	SD QPPM	434717024	WEBER MENDES DE FARIAS

2º PEL/4ª CIPM/CPA-2/COSTA RICA– MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490463021	HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA

3º GPM/2º PEL/4ª CIPM/CPA-2/FIGUEIRÃO – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490407021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS
2	SD QPPM	490515021	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

7ª CIPM/CPA-2/BATAGUASSU – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490522021	ANDERSON DOS SANTOS SILVA
2	SD QPPM	490479021	DIEGO DA SILVA SANTOS
3	SD QPPM	490484021	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL
4	SD QPPM	490457021	LEONARDO DA SILVA VICENTE
5	SD QPPM	490392021	LUIS PAULO DE JESUS ROCHA (Sub judice)
6	SD QPPM	490355021	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
7	SD QPPM	490422021	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS

12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490402021	DANIEL DA SILVA DELGADO
2	SD QPPM	445367021	EVANDRO DA SILVA SANTOS
3	SD QPPM	434153021	FELIPE DOS SANTOS ROSA
4	SD QPPM	490510021	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES
5	SD QPPM	490352021	LEANDRO ROCHA
6	SD QPPM	490353021	RAFAEL ORTEGA DA SILVA
7	SD QPPM	490443021	SIMONE CRISTINA FERREIRA

11º BPM /CPA-3/ JARDIM- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490372021	EVERSON DE CAMPOS LOPES (Sub judice)
2	SD QPPM	490417021	EVERTON FERREIRA VILLALBA (Sub judice)
3	SD QPPM	490400021	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH (Sub judice)
4	SD QPPM	399241021	GUSTAVO NASCIMENTO MARQUES
5	SD QPPM	345638021	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA



6	SD QPPM	490503021	KAROLAYNI XAVIER GARCIA
7	SD QPPM	367548021	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL (Sub judice)
8	SD QPPM	490410021	LUIZ RHUAN HORIGUCHI
9	SD QPPM	490394021	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA (Sub judice)

4º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / NIOAQUE- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490520021	DYEGO RODRIGO DE ARRUDA
2	SD QPPM	490395021	JONATHAN WESLEY DE MORAES
3	SD QPPM	436793029	GLAUBER LUIS BARROS NUNES
4	SD QPPM	490435021	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA
5	SD QPPM	490568021	MARCOS ROCHA DOS SANTOS TORQUATO
6	SD QPPM	490543021	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR

2ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / BELA VISTA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	422698021	ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA
2	SD QPPM	436754031	PAULO FERNANDES AFONSO

2º GPM/ 2º PEL/ 1ª CIA/ 11º BPM/ CPA-3/ GUIA LOPES DA LAGUNA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490350021	GIULIAN NOGUEIRA
2	SD QPPM	490514021	TIMOTEO WILLIAM MARQUES

BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	445185021	DÉBORA DE ASSIS CARDOSO

2º GPM / 2º PEL/ 2ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / CARACOL- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490579021	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS
2	SD QPPM	490366021	GEORGE FLORES SANGUINA (Sub judice)

3º PEL/ 1ª CIA/ 11º BPM / CPA-3 / PORTO MURTINHO- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	490488021	GUILHERME PEREIRA COSTA MARTINEZ
2	SD QPPM	364421021	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA

1ª CIPM / BONITO- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
------	------	-----	------



1	SD QPPM	490436021	ANDRÉ NILSON BATISTA SANCHES
2	SD QPPM	490524021	DAVID BEZERRA SANTOS
3	SD QPPM	490490021	JANIERISSON DE MACEDO SILVA
4	SD QPPM	490573021	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA
5	SD QPPM	45206033	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA
6	SD QPPM	490548021	LEONARDO GOMES FERREIRA
7	SD QPPM	490502021	MATHEUS GUAZINA MORINIGO
8	SD QPPM	490345021	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA

3º PEL/ 1ª CIPM / CPA-3 / BODOQUENA- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	454216021	CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA
2	SD QPPM	490361021	CARLOS BENÍCIO DOS SANTOS DE SOUZA
3	SD QPPM	490525021	ERICK CAVALCANTE LEAL
4	SD QPPM	367314021	GIANCARLOS BORGES LEITE
5	SD QPPM	490462021	GUILHERME ARAUJO FIGUEIREDO
6	SD QPPM	476927022	MAIKON MAUÉS DA SILVA
7	SD QPPM	490398021	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA (Sub judice)

6º BPM / CORUMBÁ- MS

ORD.	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	466726023	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
2	SD QPPM	490371021	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES
3	SD QPPM	474439022	FABRÍCIO DE FIGUEIREDO
4	SD QPPM	490406021	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE (Sub judice)
5	SD QPPM	490526021	GINETOM DE SOUZA SANTOS
6	SD QPPM	476524022	HELTON CANAVARRO DE SOUZA

(Solução a CI n. 247/SUBCMDG/PMMS, de 05 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 314, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 2º Sgt QPPM **REINALDO DA SILVA SOARES**, Mat. 73044021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 245/SUBCMDG/PMMS, de 05 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 315, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o AL Sgt QPPM **CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE**, Mat. 129744021, do **2º Pel / 4º Cia / BPMA / CPE/ Porto Murtinho - MS** para o **3º PEL / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WESLEY MARTIN BENETTI**, Mat. 77534021, da **2º CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS** para o **2º Pel / 4º CIA / BPMA / CPE/ Porto Murtinho - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA**, Mat. 434097021, do **BPMTRAN / CPM / Campo Grande- MS** para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES**, Mat. 19672024, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu-MS** para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **TAYARA RIBEIRO BENITES**, Mat. 32662024, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu- MS** para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados- MS**.

(Solução a CI n. 244/SUBCMDG/PMMS, de 04 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 316, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
SD QPPM	G E R R E BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Sanga Puitã - MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
SD QPPM	V A L C I R LEITE AMARILHO LOPES	426973021	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Sanga Puitã - MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
CB QPPM	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021	4º BPM / Ponta Porã-MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Sanga Puitã - MS
CB QPPM	NATAN PRATES HAVERROTH LUIZ	426000021	4º BPM / Ponta Porã-MS	2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Nova Itamarati - MS
CB QPPM	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	425205021	4º BPM / Ponta Porã-MS	2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Nova Itamarati - MS
SD QPPM	THARLE FERNANDES JACINTO	426896021	4º BPM / Ponta Porã-MS	2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Nova Itamarati - MS

CB QPPM	JOSUE FLORES MARQUES	425245021	2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Distrito Nova Itamarati - MS	3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Aral Moreira - MS
3º SGT QPPM	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	6366021	4º BPM / Ponta Porã-MS	2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM - Antônio João - MS

CAMPO GRANDE-MS 05 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 317, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
CB QPPM	ANDRE LUIZ FERREIRA	130905021	1ª Cia/8º BPM/CPA-Incorporada	2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal-MS
SD QPPM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021	1ª Cia/8º BPM/CPA-Incorporada	2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal-MS
CB QPPM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	1ª Cia/8º BPM/CPA-Incorporada	1º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul-MS
SD QPPM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021	1ª Cia/8º BPM/CPA-Incorporada	2º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Amandina-MS

CAMPO GRANDE-MS 05 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 318, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, conforme segue, para fins de regularização funcional:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel PM	97010021	WILSON SERGIO MONARI
Cap PM	107495021	AGNALDO PEREIRA DE MOURA
2º Ten PM	10045022	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA
Sub Ten PM	111981021	VANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR
Sub Ten PM	75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA
Sub Ten PM	33562021	JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO
1º Sgt PM	60360021	ORLANDA ALMIRAO NANTES
1º Sgt PM	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA
2º Sgt PM	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA

2º Sgt PM	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO
2º Sgt PM	83539021	EVERALDO PEREIRA
2º Sgt PM	5902021	JOSÉ FABRÍCIO FILHO
2º Sgt PM	85561021	JOSÉ RICARDO LYVIO
3º Sgt PM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
3º Sgt PM	73894021	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
3º Sgt PM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA
3º Sgt PM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
CB PM	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
CB PM	62005022	JOAO CARLOS PENHAVAL
CB PM	426996021	MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI
SD PM	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 319, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO**, Mat. 132285021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 30 de março de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 151/JISO/2021, 02/JISO/2022 e 39/JISO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 141/BPMGDAESC/PMMS, de 1º de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 320 , DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM Desig. **MARCIA CECILIA DOS SANTOS**, Mat. 83998021, da **1º CIPM/CPA-3/Bonito- MS** para o **1º BPM/CPM/ Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EVERALDO BRIZUELA FROES**, Mat. 100233021, da **1º CIPM/CPA-3/Bonito- MS** para o **1º BPM/CPM/ Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **THIAGO KOLLER DA SILVA**, Mat. 483798021, do **6º BPM/CPA-3/Corumbá- MS** para o **BPMA/CPE/Campo Grande- MS**.

(Solução a CI n. 248/SUBCMDG/PMMS, de 05 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMSN. 307, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.796, de 04 de abril de 2022, que versa sobre inclusão de dependente (cônjuge), **na parte** do Maj QOPM **ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO**, Mat 41265021, do **Cefap**, foi feita a seguinte apostila:



ONDE CONSTA:NOME: Maj QOPM **ANDREW MATHEU XAVIER DO NASCIMENTO...****PASSE A CONSTAR:**NOME: Maj QOPM **ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO...**

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMSN. 306, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.796, de 04 de abril de 2022, que versa sobre inclusão de dependente (filhos), **na parte** do CB QPPM **JEFFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS**, Mat. 10443021, **do 2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:Nome Dependente: **Arthur Bernardo Castro dos Santos****PASSE A CONSTAR:**Nome Dependente: **Arthur Bernardo Castro dos Anjos**

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 196 , DE 5 DE ABRIL DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
66531022	Daniel Rodrigues da Silva	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia do Interior/MS	Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CPJ/CGPC
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	Delegado de Polícia	E	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Assessoria Jurídica/DGPC/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Delegado de Polícia	1ª	Assessoria Jurídica/DGPC/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
110411023	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	Delegado de Polícia	2ª	Departamento de Polícia do Interior/MS	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS



Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 197, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
66531022	Daniel Rodrigues da Silva	E	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS
86838023	Gabriela Stainle Pacetta	1ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	E	Delegado Titular	DAPC-6	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	1ª	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria Jurídica/DGPC/MS

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
66531022	Daniel Rodrigues da Silva	E	Assessor Especializado	DAPC-4	Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CPJ/CGPC
86838023	Gabriela Stainle Pacetta	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	E	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria Jurídica/DGPC/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	1ª	Assessor Especializado	DAPC-4	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
110411023	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 199, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Designar **MAIRA PACHECO MACHADO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 113633023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 06 a 20 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 200, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Vasconcellos Braga.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 201, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WALLACE MARTINS BORGES, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132839022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS, com validade a contar de 5 de abril de 2022.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 202, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado lotado na referida Assessoria.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 203, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de

cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10412023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 204, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474678023	Daniel Wollz Marques	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS
10412023	Nilson Fonseca Martins	E	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 205, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474678023	Daniel Wollz Marques	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS
10412023	Nilson Fonseca Martins	E	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 60, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 19/2022 – Processo n. 57/006.953/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa VBC ENGENHARIA LTDA.



GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Titular:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 66, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 15/2022 – Processo n. 57/001.482/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Titular:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
----------	-----------------------------	-----------	-------------------------------

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 67, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 14/2022 – Processo n. 57/001.481/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Titular:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 68, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 13/2022 – Processo n. 57/001.480/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Titular:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, páginas 159 e 160.

PORTARIA "P" AGEMS N. 61, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA RAMALHO GOMES, matrícula n. 89374021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, no Gerenciamento e Coordenação de área técnica, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), na Diretoria de Regulação e Fiscalização - Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, respondendo como Coordenadora da Câmara Técnica de Regulação Econômica, com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei n. 5.771, de 7 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE MS, 30 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, página 160.

PORTARIA "P" AGEMS N. 62, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Técnicas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), na Diretoria de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Mineração, fundamentado no artigo 46, inciso II, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, página 160.

PORTARIA "P" AGEMS N. 63, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISA CONCEIÇÃO PAES, matrícula n. 44490023, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), na Diretoria de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, na Câmara Técnica de Regulação Econômica, fundamentado no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 64 DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 80612028, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 238, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº238, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	DT ADMISSÃO	Contagem até 31/03/2022	DES- CONTO	TOTAL	Nível		Data de Validade
						De	Para	
63582021	ADALTON BERNARDES DA SILVA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
73003021	ANA LUCIA VILAGRA DE ALMEIDA BATISTA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
59787022	ANADIR SOARES MULLER	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
56071021	ANTONIO BASILIO DA SILVA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
31969021	ARILDO NUNES	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
94416021	ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
60628021	CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
46774021	CLAUDINEI SARAIVA VIANA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
63139021	EDEMAR LITTER	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
69761021	EIDIMAR PRADO DE FREITAS	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
67986021	EUDES MELO VICENTE	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
38126021	GERSON DO CARMO CARVALHO	31/03/1992	10958	0	10958	VI	VII	31/03/2022



43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
101676021	JANDERSON CRISTALDO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
13685021	JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
90150022	LAILA RAMOS HASSAN	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
53131021	LEONARDO APARECIDO RIBEIRO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
28137021	LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
59611022	MARCIA CRISTINA GEDRO TEIXEIRA DUARTE	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
48860021	MIRIAN REZENDE	27/03/1992	10976	0	10962	VI	VII	27/03/2022
57323021	NICOLAU AQUINO INFRAN	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
61877022	IVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
46931021	OSVALDO JOSE ALVES NETO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
59843021	ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
38125021	RUSINEY AIRSON DE ASSUNCAO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
38084022	SEBASTIAO CESAR SOARES	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
91165023	SOLANGE DELGADO DIAS MENDONÇA	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022
27924021	WALTER JOSE CARDOSO	13/03/1992	10976	0	10976	VI	VII	13/03/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0267, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ FERNANDO GOES, matrícula n. 105866022, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036919/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0268, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora KATIA DE CASSIA MENDRY UETI, matrícula n. 75569021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, símbolo 661/ES7/1/7, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/015165/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0269, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS, matrícula n. 56211021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, símbolo 135/MO1/1/G, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002426/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0270, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à

servidora FRANCISCA DE ASSIS SILVA, matrícula n. 40199022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/050018/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0271, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Subtenente-PM MARINALVA RIBOLI LINDOCA, matrícula n. 110316022, símbolo 644/STE/1/2, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/090338/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0272, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Tenente Coronel-PM LUCIANE GONÇALVES CANIATO, matrícula n. 94115021, símbolo 644/TCE/1/3, código 40010, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/079739/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0273, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VIRGINIA MEIRY ALMADA WEFFORT, matrícula n. 99254023, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035005/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0274, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

DESCREDENCIAR "POR FALECIMENTO", Moacyr Battistetti, da função de Médico Perito, do Grupo Regional de Perícia Médica – GRPM, do município de Nova Andradina, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009687/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 10131022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 457/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009836/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por CICALIZA DE CARVALHO FRANCISCO PIRES, matrícula n. 51672022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 381/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011160/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por EDSON MIRANDA MARQUES, matrícula n. 30536022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 432/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009653/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES, matrícula n. 104086025, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 456/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010808/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por ISA GONÇALVES BAMBIL, matrícula n. 20993022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 364/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010071/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por LUCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 30176022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 437/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009159/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 379/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009919/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por PETRONILHA MOREIRA ZINSKY, matrícula n. 100876022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 329/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009597/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por ROSANE MASSAROTTO MIGUEL, matrícula n. 57914025, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 438/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011379/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por TELMA CAMACHO DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA, matrícula n. 96758022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 347/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012224/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por VERA LUCIA MIRANDA, matrícula n. 21339023, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 427/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.119, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no mês de **MARÇO/ABRIL 2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de fruição	Dias
26186021	MARINA LANGE RUBIN	29/04/20 a 28/04/21	11/03/22 a 25/03/22	15
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/19 a 17/03/20	10/03/22 a 18/03/22	09
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	18/03/21 a 17/03/22	18/04/22 a 02/05/22	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/19 a 01/05/20	18/04/22 a 02/05/22	15
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	17/07/20 a 16/07/21	06/04/22 a 20/04/22	15
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	01/03/20 a 28/02/21	11/04/22 a 25/04/22	15
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/20 a 08/02/21	18/04/22 a 02/05/22	15
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	07/07/20 a 06/07/21	18/04/22 a 02/05/22	15
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	04/04/21 a 03/04/22	25/04/22 a 09/05/22	15
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	01/01/20 a 31/12/20	18/04/22 a 02/05/22	15
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/01/20 a 22/01/21	18/04/22 a 02/05/22	15
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/21 a 17/02/22	25/04/22 a 09/05/22	15
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	12/01/20 a 11/01/21	25/04/22 a 09/05/22	15
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/21 a 14/01/22	18/04/22 a 02/05/22	15
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/21 a 17/03/22	04/04/22 a 18/04/22	15

46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	15/04/21 a 14/04/22	18/04/22 a 02/05/22	15
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	02/06/20 a 01/06/21	18/04/22 a 02/05/22	15
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	02/10/20 a 01/10/21	25/04/22 a 09/05/22	15
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/21 a 17/03/22	25/04/22 a 09/05/22	15
61549021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	03/01/21 a 02/01/22	18/04/22 a 02/05/22	15
101478021	MARIA CARNEIRO PADILHA	13/02/20 a 12/02/21	04/04/22 a 03/05/22	30
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	29/10/20 a 28/10/21	04/04/22 a 03/05/22	30
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	23/04/20 a 22/04/21	25/04/22 a 09/05/22	15
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	05/01/20 a 28/02/21	01/04/22 a 30/04/22	30
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	18/03/21 a 17/03/22	04/04/22 a 03/05/22	30
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/21 a 18/01/22	06/04/22 a 20/04/22	15
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/20 a 15/07/21	25/04/22 a 09/05/22	15
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	16/11/20 a 15/11/21	25/04/22 a 09/05/22	15

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jaime de Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464022, para responder pela Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 04 a 18 de abril do corrente ano, em substituição a **Artur Vieira dos Santos**, matrícula nº 113205023, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 29/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996021, para desempenhar a função de Liderança em Gestão Operacional na Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, emitir e elaborar documentos relacionados a folha de pagamento dos servidores, bem como realizar Liquidações, Pagamentos diversos e outras contribuições correlatas com a sua função.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR, n. 023 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/BIOPAQUE/2022:

Nome	Função
Diego Garcia Santos	Coordenador
Tânia Van Der Sand	Membro
Danielle Cardoso de Moura	Membro
Geancarlo de Lima Merighi	Membro
Carlos Iracy Coelho Netto	Membro

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 380, de 05 de abril de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fabrício Ely Gossler					CPF: 035.432.431-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2022	8h	30/03/2022	30/03/2022 a 19/08/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: 152.558.508-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000204/2022	38h	01/04/2022	01/04/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.548,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)					



Paulo Eduardo Silva Galvão					CPF: 652.397.171-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2022	40h	01/04/2022	01/04/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10741 de 27 de janeiro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 368, de 05 de abril de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática		Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001		01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Heloiza Cristina Holgado da Silva					CPF: 845.509.961-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000082/2022	12h	23/03/2022	01/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2021 - PROHDS/PROE(publicada no DOE n.10573 de 16 de julho de 2021)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2022	8h	23/03/2022	01/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 958,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Marisa Raquel de Melo Pereira					CPF: 056.988.249-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2022	4h	05/04/2022	20/04/2022 a 06/05/2022	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					



Gleizze Ilana Gomes					CPF: 030.727.421-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2021	40h	06/12/2021	30/01/2022 a 30/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Gleizze Ilana Gomes					CPF: 030.727.421-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2021	40h	01/04/2022	30/01/2022 a 09/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.108, de 06/03/2020, página 189.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 360, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Benilce de Araujo Lourenço	30.04.2019	441457021	60097	30.04.2022
Francielle Cristina Pedrancini	08.04.2019	480123021	60097	08.04.2022
Hellen Lowrine Cabral Araujo	30.04.2019	480132021	60097	30.04.2022
Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30.04.2019	480177021	60097	30.04.2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 369, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Dispensar, KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 477850021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, 20268022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe B4, nível II, código 60097, como membros da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº. 942, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.698, de 06 de dezembro de 2021, à página 286. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 370, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/019257/2022.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº. 180, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, à página 262, na parte que concedeu licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para a servidora MARIANA MANFROI FUZINATTO, matrícula nº. 437692023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 371, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	26	29/01/2022 a 23/02/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 372, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	120	24/02/2022 a 23/06/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 373, de 05 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Jaqueline Daniela Basso 479279021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/018711/2022	31/03/2022
Olibário José Machado Neto 343574021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/018333/2022	31/03/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVAHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 374, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
-------------------	---	-----------------------	---

Alessandro Martins Prado 24728021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500163/2013	05/04/2017 a 03/04/2022	+5% 15 anos 04/04/2022
Alfredo Raul Abot 10596021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300385/2002	06/03/2017 a 04/03/2022	+5% 25 anos 05/03/2022
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/017629/2022	14/03/2017 a 12/03/2022	10% 5 anos 13/03/2022
Antonio Eduardo Pereira 429110023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/017631/2022	14/03/2017 a 12/03/2022	10% 5 anos 13/03/2022
Celia Maria Foster Silvestre 64439022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500380/2013	07/03/2017 a 05/03/2022	+5% 15 anos 06/03/2022
Deizeluci de Fátima Pereira Zanella 37030023	Professor de Ensino Superior IV/60082 13/300441/2000	13/03/2017 a 11/03/2022	+5% 30 anos 12/03/2022
Elisabeth Maria de Mendonça Silva 81811021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500674/2012	13/03/2017 a 11/03/2022	+5% 15 anos 12/03/2022
Fabricio Antonio Deffacci 45153021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500189/2017	22/02/2017 a 22/03/2022	+5% 10 anos 23/03/2022
Gabriela Di Donato Salvador Santinho 33748021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500489/2019	12/02/2017 a 10/02/2022	+5% 10 anos 11/02/2022
Jéssica Bassani de Oliveira 114982022	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500612/2017	31/12/2016 a 29/12/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/300900/2012	14/02/2017 a 12/02/2022	+5% 35 anos 13/02/2022
Maria de Lourdes Silva 34101024	Professor de Ensino Superior IV/60030 41/200136/2004	13/03/2017 a 11/03/2022	+5% 30 anos 12/03/2022
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira 429376023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/017634/2022	14/03/2017 a 12/03/2022	10% 5 anos 13/03/2022
Maria Selma Silveira Rodrigues Borges 49747022	Professor de Ensino Superior III/60073 23/300067/2007	04/02/2017 a 02/02/2022	+5% 20 anos 03/02/2022
Milton Valençuela 45461021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200564/2003	25/03/2017 a 23/03/2022	+5% 30 anos 24/03/2022
Ravel Giordano de Lima Faria Paz 85571021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500222/2018	11/02/2017 a 09/02/2022	+5% 10 anos 10/02/2022
Rogério Dias Renovato 85709022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200386/2013	29/03/2017 a 27/03/2022	+5% 25 anos 28/03/2022
Tania Christina Marchesi de Freitas 42911021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/024685/2022	05/06/1998 a 30/10/2017	10% 5 anos 31/10/2017

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "P"/UEMS nº. 375, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/III 29/500260/2012	26/04/2011 a 29/01/2022	III	IV	+5% 15 anos 30/01/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 376, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EDER PEREIRA NEVES, matrícula nº. 33899025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período de 20 de agosto de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500659/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 377, de 05 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
-----------	------	--------------------	-----------------

430506021	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	19/05/20 a 18/05/21	17/05/22 a 31/05/22 17/08/22 a 31/08/22
432120021	Carolina Moreno	31/07/20 a 30/07/21	17/05/22 a 31/05/22 15/07/22 a 29/07/22
58119021	Delaine Marcia Martinelli	01/06/19 a 31/05/20	01/04/22 a 30/04/22
133935022	Édson Cleiton Silva Escobar	22/04/20 a 21/04/21	31/03/22 a 14/04/22
88118021	Eleni Guimarães Aires Vita	23/07/19 a 22/07/20	03/05/22 a 01/06/22
468048021	Fabiane Rios de Souza Palacios	25/09/20 a 24/09/21	18/05/22 a 01/06/22 17/10/22 a 31/10/22
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/20 a 07/04/21	02/05/22 a 31/05/22
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	05/05/21 a 04/05/22	05/05/22 a 03/06/22
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/20 a 18/10/21	16/05/22 a 30/05/22 16/11/22 a 30/11/22
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/19 a 22/10/20	05/05/22 a 03/06/22
125616021	Hamilton Romero	01/08/20 a 31/07/21	02/05/22 a 31/05/22
56812026	Inês de Souza Barba	19/11/19 a 18/11/20	15/04/22 a 14/05/22
53341021	Jandira Catarina Rocha	30/04/19 a 29/04/20	29/03/22 a 12/04/22
467496022	Jaqueline de Andrade Torres	10/03/21 a 09/03/22	02/05/22 a 31/05/22
479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	25/03/20 a 24/03/21	02/05/22 a 31/05/22
485526021	Joana Prado de Avila	18/03/21 a 17/03/22	02/05/22 a 16/05/22 09/12/22 a 23/12/22
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	31/08/19 a 30/08/20	02/05/22 a 31/05/22
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/20 a 24/09/21	16/05/22 a 30/05/22 09/09/22 a 23/09/22
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/20 a 10/03/21	02/05/22 a 16/05/22 17/10/22 a 31/10/22
118113021	Marly Fagundes	14/01/20 a 13/01/21	09/05/22 a 23/05/22 11/07/22 a 25/07/22
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/20 a 26/08/21	09/05/22 a 23/05/22 23/09/22 a 07/10/22
467321022	Priscila Roberta Alves Aguiar	14/03/20 a 13/03/21	09/05/22 a 07/06/22
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/20 a 25/08/21	03/05/22 a 17/05/22 03/11/22 a 17/11/22
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/20 a 04/03/21	16/05/22 a 30/05/22 16/09/22 a 30/09/22

112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/19 a 31/07/20	16/05/22 a 13/06/22
58145021	Robson Luis Toledo Marques	18/11/20 a 17/11/21	02/05/22 a 31/05/22
130355021	Simone Nogueira de Souza	21/09/20 a 20/09/21	16/05/22 a 14/06/22
409260245	Tiago de Lima Marinho	03/07/20 a 02/07/21	02/05/22 a 16/05/22 05/09/22 a 19/09/22
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/19 a 28/06/20	23/03/22 a 16/04/22
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/20 a 28/02/21	29/04/22 a 13/05/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 378, de 05 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 16 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº 29/025202/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 379, de 05 abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E3, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2022, em substituição a titular Delaine Márcia Martinelli, matrícula nº. 58119021, em férias no período. (Processo nº. 29/500275/2017).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 42, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 01 de abril de 2022, a Portaria "P" IMASUL nº 14, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 06 de fevereiro de 2019, à página 34, que designou o servidor Darcio dos Santos Oliveira, para exercer a Função Gratificada, símbolo CGA-1, neste Instituto de Meio Ambiente de MS.

CAMPO GRANDE, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 43, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Imasul nº 40, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, que designou a servidora Patricia Rodrigues Mendonça, matrícula nº 87840023, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE, 5 DE ABRIL DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 44, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de março de 2022, a Portaria "P" IMASUL n. 053, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.421, de 1º de junho de 2017, página 34, que designou a servidora Patricia Rodrigues Mendonça, matrícula nº 87840023, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

CAMPO GRANDE, 5 DE ABRIL DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS Nº 013 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada de CGA-2, a servidora **PRISCILA ANDERSON TORALES**, prontuário nº 133076-021, cedida para a Procuradoria-Geral do Estado, através da Resolução "p" Sad nº 438, de 24 de março de 2022, com validade de 31 de março de 2022.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da Jucems.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.038/2020 **Concorrência** n. 001/DPGE/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, e a empresa Domape Engenharia Consultiva Ltda.

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, na forma da minuta do contrato examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alíneas "d" da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo Aditivo n 004/DPGE/2022 ao Contrato n 002/DPGE/2020, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Domape Engenharia Consultiva Ltda., CNPJ n. 16.912.830/0001-25, para fins de se obter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de álea extraordinária em razão da pandemia da COVID-19, de notório conhecimento público, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 8,01% (oito inteiros e um centésimo por cento), o que representa R\$ 260.307,36 (duzentos e sessenta mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), elevando o valor total do contrato para R\$3.508.869,59 (três milhões quinhentos e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), da obra de engenharia para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 040/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos, em face das decisões proferidas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), **da primeira etapa do concurso, prova objetiva**, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS JUNTO À COMISSÃO DE CONCURSO, EM FACE DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA FGV, EM RELAÇÃO À PROVA OBJETIVA

1. Relação de candidatas e candidatos que apresentaram recurso para a Comissão de Concurso, em relação à prova objetiva, na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome, Número da Questão – Tipo da prova – Cor da prova, Decisão proferida e o Resultado da decisão.

Inscrição	Nome	Questão-Tipo-Cor	Decisão	Resultado
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	43- 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	44 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	50 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	61 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	38 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152001737	Igor Muller Viegas Dos Santos	44 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152001737	Igor Muller Viegas Dos Santos	51 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152001737	Igor Muller Viegas Dos Santos	58 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152001755	Evandro Motta Araujo	6 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001755	Evandro Motta Araujo	18 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001755	Evandro Motta Araujo	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152001755	Evandro Motta Araujo	51 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido

152001755	Evandro Motta Araujo	55 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152001755	Evandro Motta Araujo	58 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	3 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	11 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	38 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	44 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	58 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	59 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	98 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	34 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	55 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	59 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	54 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152003329	Kleber Luiz Miyasato	36 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152003329	Kleber Luiz Miyasato	37 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152003329	Kleber Luiz Miyasato	40 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152003329	Kleber Luiz Miyasato	44 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152003329	Kleber Luiz Miyasato	97 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152003812	Laura Virginia Morais De Oliveira	49 - 2 - Verde	Provido	Questão anulada
152003812	Laura Virginia Morais De Oliveira	56 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152003812	Laura Virginia Morais De Oliveira	88 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152004227	Camila Tozetti Santos	56 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152004227	Camila Tozetti Santos	58 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152004227	Camila Tozetti Santos	93 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152005158	Rafael Lima Bicalho	44 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	43 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	61 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	95 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006121	Carla Cristina Batista Teixeira	38 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152000199	Luciano Chacha De Rezende	48 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152000199	Luciano Chacha De Rezende	84 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000199	Luciano Chacha De Rezende	98 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	1 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	10 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	48 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	82 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	94 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	8 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	10 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	26 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	44 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	46 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	51 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	58 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	61 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	77 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152000741	Tatiane Souza Cancian	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152000741	Tatiane Souza Cancian	44 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152000741	Tatiane Souza Cancian	58 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152000741	Tatiane Souza Cancian	85 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152000741	Tatiane Souza Cancian	97 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	38 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	44 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	53 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	84 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	98 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	38 - 2 - Verde	Provido	Questão anulada
152002443	Victor Maldonado Ballego	17 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152002443	Victor Maldonado Ballego	38 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada

152002443	Victor Maldonado Ballego	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152002443	Victor Maldonado Ballego	93 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152003289	Eduardo Antonio Rondis	13 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152003289	Eduardo Antonio Rondis	38 - 2 - Verde	Provido	Questão anulada
152003289	Eduardo Antonio Rondis	40 - 2 - Verde	Provido	Questão anulada
152003289	Eduardo Antonio Rondis	56 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152003289	Eduardo Antonio Rondis	58 - 2 - Verde	Improvido	Gabarito mantido
152003487	Juliane Yassue Pivotto	48 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	38 - 2 - Verde	Provido	Questão anulada
152004812	Guilherme Pegoretti	1 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152004812	Guilherme Pegoretti	44 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152004812	Guilherme Pegoretti	61 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152004812	Guilherme Pegoretti	94 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152004812	Guilherme Pegoretti	97 - 1 - Branca	Improvido	Gabarito mantido
152004812	Guilherme Pegoretti	100 - 1 - Branca	Provido	Questão anulada
152005454	Gabriel Lau De Paula	37 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152005454	Gabriel Lau De Paula	43 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152005454	Gabriel Lau De Paula	44 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152005454	Gabriel Lau De Paula	54 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152005454	Gabriel Lau De Paula	95 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006327	Marcelo Coswig Fiss	5 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152006327	Marcelo Coswig Fiss	12 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152006327	Marcelo Coswig Fiss	36 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152006327	Marcelo Coswig Fiss	55 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152006327	Marcelo Coswig Fiss	6 - 4 - Azul	Improvido	Gabarito mantido
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	7 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	36 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	44 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	45 - 3 - Amarela	Provido	Questão anulada
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	95 - 3 - Amarela	Improvido	Gabarito mantido
152006897	Maria Luiza Da Silva Marinho	36 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152006897	Maria Luiza Da Silva Marinho	38 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada
152006897	Maria Luiza Da Silva Marinho	41 - 4 - Azul	Provido	Questão anulada

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A decisão proferida pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, está disponível na página de acompanhamento, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.2. A candidata ou o candidato que interpôs recurso para a Comissão de Concurso poderá recorrer desta decisão junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de dois dias úteis, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas (FGV), pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

Campo Grande, 30 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso

Atos de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.002/2022

Assunto: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena"

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 094/2022/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2022, de *Daniele de Souza Osório (CPF 810.212.911-53)*, *Alberto França Dias (CPF 572.629.931-00)*, *Johny Fernandes Giffoni (CPF 093.819.917-07)*, *Alessandra Quines Cruz (004.387.350-21)* e *Liana Amin Lima da Silva (CPF015.393.316-01)*, com a finalidade de realização de palestras no evento



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Webnário "Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena", que será realizado nos dias 06/04/2022 (17h00), 12/04/2022 (17h00), no dia 13/04 (17h00), no dia 19/04 (17h00), através da Plataforma Youtube, no canal da Escola Superior da Defensoria Pública – ESPD, com inscrições abertas ao público.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 094/2022/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.002/2022

Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2022.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecidos: Daniele de Souza Osório - CPF 810.212.911-53, Alberto França Dias - CPF 572.629.931-00, Johny Fernandes Giffoni - CPF 093.819.917-07, Alessandra Quines Cruz CPF - 004.387.350-21 e Liana Amin Lima da Silva - CPF 015.393.316-01.

Objeto: Contratação direta de profissionais com a finalidade de realização de palestras no evento Webnário "Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena", que será realizado nos dias 06/04/2022 (17h00), 12/04/2022 (17h00), no dia 13/04 (17h00), no dia 19/04 (17h00), através da Plataforma Youtube, no canal da Escola Superior da Defensoria Pública – ESPD, com inscrições abertas ao público.

Valor total contratado: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 05 de abril de 2022.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 244/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, que **no dia 02 de março de 2022**, feriado na Defensoria Pública, participou, junto com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, da preparação da Sessão de Transmissão da Identificação dos Cartões da Prova Objetiva, do XVIII Concurso Público para Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 245/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da

3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, designado Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas/MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou nas audiências realizadas na 1ª Vara Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.097/2022)

AUTOS	DATA/HORA
0006635-17.2020.8.12.0800	29/03/2022 – 13h30min
0001441-17.2021.8.12.0019	29/03/2022 – 15h
0003577-69.2021.8.12.0800	29/03/2022 – 15h10min
0001584-06.2021.8.12.0019	29/03/2022 – 15h20min
0002228-80.2020.8.12.0019	29/03/2022 – 15h50min

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 246/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a participação do Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, titular da Defensoria Pública de Água Clara/MS, a participar da cerimônia de **Implantação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres de Ribas do Rio Pardo/MS**, realizada no dia 31 de março de 2022, às 9 horas. (Protocolo n. 33/001.075/2022)

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 247/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de março de 2022**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.105/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Helton Campos da Costa (pelo homem)	07/03/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	08/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Maurício Augusto Barbosa (pelo homem)	09/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	10/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	11/03/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	15/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)	16/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	17/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (pelo homem)	21/03/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pela mulher)		

Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	22/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Fernanda Leal Barbosa (pelo homem)	23/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		
Helton Campos da Costa (apenas pela mulher)	24/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)	25/03/2022	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pelo homem)	29/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Fernanda Leal Barbosa (pelo homem)	30/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Carmen Lúcia Trindade Dutra (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	31/03/2022	2ª Vara de Violência Doméstica
Helton Campos da Costa (pela mulher)		

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 248/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS**, em atendimento ao Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, conforme especificado no quadro:

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Eni Maria Sezerino Diniz Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI)	Titular
Maria Rita Barbato – Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 249/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 087/2022, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.753 de 9 de fevereiro de 2022, páginas 134/136, na parte que designou o membro da Defensoria Pública, para atuar em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA	12ª DPCrim de Campo Grande	De 26/01 das 17h31min a 02/02/2022 às 7h29min

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 250/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 892/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 163/187, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI	13ª DP Criminal de 2ª Instância	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	2ª DPCCON de Campo Grande	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
LAURO MOREIRA SCHÖLER	3ª DPCCON de Campo Grande	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	5ª DPCCON de Campo Grande	De 23/02 das 17h31min a 02/03/2022 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	7ª DPCCON de Campo Grande	De 09/03 das 17h31min a 16/03/2022 às 7h29min
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	8ª DPCCON de Campo Grande	De 16/03 das 17h31min a 23/03/2022 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	9ª DPCCON de Campo Grande	De 23/03 das 17h31min a 30/03/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ESVERALDO TORRES CANO	14ª DPCrim de Campo Grande	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	18ª DPCrim de Campo Grande	De 16/02 das 17h31min a 23/02/2022 às 7h29min
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	2ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/02 das 17h31min a 02/03/2022 às 7h29min
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/03 das 17h31min a 16/03/2022 às 7h29min
PAULO JOSÉ PATUTO	1ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/03 das 17h31min a 23/03/2022 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DPCrim de Corumbá (em substituição)	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min

FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá	De 23/02 das 17h31min a 02/03/2022 às 7h29min
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá (em substituição)	De 02/03 das 17h31min a 09/03/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	3ª DP Cível de Corumbá	De 09/03 das 17h31min a 16/03/2022 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO ROCHI LOBO	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	DP de Rio Verde de MT (em substituição)	De 16/02 das 17h31min a 23/02/2022 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 23/03 das 17h31min a 30/03/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 16/02 das 17h31min a 23/02/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 23/02 das 17h31min a 02/03/2022 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Dourados	De 16/03 das 17h31min a 23/03/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados	De 16/02 das 17h31min a 23/02/2022 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Deodápolis	De 23/02 das 17h31min a 02/03/2022 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bonito	De 16/03 das 17h31min a 23/03/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Bonito	De 23/03 das 17h31min a 30/03/2022 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Anaurilândia	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min



7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Cassilândia	De 02/02 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	1ª DP Cível de Amambai	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP Cível de Amambai	De 16/02 das 17h31min a 23/02/2022 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Coronel Sapucaia	De 02/03 das 17h31min a 09/03/2022 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	DP de Sete Quedas	De 09/03 das 17h31min a 16/03/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 23/03 das 17h31min a 30/03/2022 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Iguatemi	De 09/02 das 17h31min a 16/02/2022 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	1ª DP Cível de Naviraí	De 23/03 das 17h31min a 30/03/2022 às 7h29min

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 242/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em Campo Grande/MS, **nos finais de semana e feriados**, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/000.978/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDOR	DATAS
5518566-3	Thamis Espindola Martins	15 e 22/01/2022 e 05/02/2022
5512590-3	Michele Rodrigues de Oliveira	29/01/2022 e 12 e 19/03/2022
5515452-3	Rafhael de Sousa Santos	26 e 28/02/2022 e 1º e 02/03/2022

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 243/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANA DE MARCO PESSÔA DO EGITO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de abril de 2022, na vaga de José Ernesto Collis Júnior.

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 244/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MILENA GUEDES PROENÇA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de abril de 2022, na vaga de Júlia Oliveira Pontel.

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 245/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 368/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.618, de 30 de agosto de 2021, páginas 131/132, para o período de 8 a 22 de setembro de 2021, exceto os dias 10 e 11 de setembro de 2021. (Protocolo nº 33/021.133/2021)

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME**, CNPJ nº. 32.181.809/0001-53 - Valor: 34.294,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 07.344.756/0001-05 - Valor: 21.496,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. 38.120.208/0001-17 - Valor: 4.060,50 (quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº. 22.803.038./0001-35 - Valor: 5.856,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº. 32.138.304/0001-06 - Valor: 5.030,00 (cinco mil, e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 36.121.635/0001-94 - Valor: 15.549,08 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05 - Valor: 36.740,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº. 43.231.355/0001-02 - Valor: 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 11.352.270/0001-88 - Valor: 17.549,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **M.TESTA CONFECCAO ME** CNPJ nº. 23.829.339/0001-09 - Valor: 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 03.321.370/0001-19 - Valor: 13.578,00 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 05 de Abril de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.522.505,83 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Anaurilândia – MS, 05 de abril de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, HOMOLOGA o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução do projeto de Rede Elétrica do Parque Industrial do Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor:

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.522.505,83 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Anaurilândia - MS, 05 de abril de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2022/PROCESSO COMPRA N. 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO (PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA), MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS. A empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com **CNPJ: 03.817.702/0001-50**, vencedora do certame com taxa administrativa -25,03. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 31/03/2022.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de alimento nutricional completo em pó, dieta enteral e suplemento nutricional completo e balanceado em pó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 293/2022 SMS, processo administrativo nº 041/2022. ADJUDICO as empresas HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.786.436/0001-83, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.259.043/0001-54, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 05 de abril de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pretende à contratação do programa de capacitação "contador de valor". Desse modo, a Lei Federal nº 8.666/93, faz a seguinte menção: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Assim o Município, tendo em vista tratar-se de uma contratação personalíssima, se faz necessário a presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 29.247.017/0001-20, revestindo de legalidade o caso em tela. Batayporã – MS, 01 de abril de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2022, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da

Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão Permanente de Licitação, com intuito na contratação do programa de capacitação "contador de valor", por meio de uma inexigibilidade de licitação, afim de atender as demandas do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, solicitação conhecida através da CI/ADM Nº 047/2022, processo administrativo nº 052/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 29.247.017/0001-20, no valor total de R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete). Batayporã – MS, 01 de abril de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do município de Bodoquena/ms.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de abril de 2022 às 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 05 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022. PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, Processo Licitatório nº 071/2022, que tem como objeto: Aquisição de unidade movel de saúde, tipo van, para transporte sanitário, para atender as necessidades do Município de Bodoquena/MS., do tipo menor **preço por item**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista inicialmente para o dia 18/04/2022 às 12:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul, diário do estado, diário da união, de 04 de abril de 2022, tendo em vista alteração da data do processo diante da não circulação no diário da união, por motivo da publicação posterior do diário da união, qualquer dúvida a prefeitura e o setor de licitação esta disponível para ser retirados no Departamento de Licitações localizado da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº1020, cidade de Bodoquena/MS ou através do e-mail (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epígrafe para o dia **20 de abril de 2022, às 12:00 horas** (local).

Bodoquena -MS, 05 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de pacientes encaminhados pelo sistema de regulação de vagas (SISREG) para Campo Grande/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de abril de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 05 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.657/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AEROFOTOGRAMETRIA, PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOS RESTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, UTILIZANDO COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL - RGB (RED, GREEN, BLUE) - GSD DE 6 CM - PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEC A, COM RESTITUIÇÃO EM NÍVEL DE QUADRAS - REVISÃO DA RRCM DO PERÍMETRO URBANO SEDE, SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, E 7 (SETE) LOTEAMENTOS RURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 400 KM², E IMAGENS AÉREAS OBLÍQUAS COM FORNECIMENTO DE MODELO DIGITAL TRIDIMENSIONAL REAL DA CIDADE, DO DISTRITO SEDE, CUJA ÁREA DE ABRANGÊNCIA É DE 359 KM², OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS DO SIMGEO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMADUR

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 14h00min do dia 12 de abril de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ECG 12 CANAIS, E ESCADAS DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 25/04/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 06/04/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 25/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 25/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 25/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 25/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias Sem Moradia no Mato Grosso do Sul-CRF** – CNPJ/MF nº **02.972.537/0001-49**

*Processo Administrativo: 57/500.108/2020

*Chamada Pública: 003/2021

*Processo Administrativo: 519/2021

Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Acordo de Cooperação que possui por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa de Crédito Associativo, dentro do Programa do Governo Federal Casa Verde Amarela com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos Decretos Estaduais 14.251/2015 e Decreto nº 15.649/2021, em atenção a (Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional), com escopo na Lei Federal nº 14.118/2021.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

Prazo Contratual: 29/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 / Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Valdo Pereira de Souza – Representante.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CRENCIAMENTO MÉDICO – CLÍNICA GERAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **06 de Abril de 2022**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de Abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - SMS

Processo – 25761/2018

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 25.761/2018 – Tomada de Preço nº 005/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato

ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/03/2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 22/2022 Processo nº 24350/2021 Pregão eletrônico 70/2021 - Município de Corumbá e a empresa PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELI, CNPJ:05.159.591/0001-68.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2022 - Aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS conforme Processo nº 24350/2021 Pregão eletrônico 70/2021 .

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.563,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e três reais) Empenho 554/2022.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de saúde – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.101.2.684 Gerenciamento da Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 30/03/2022

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PRO REMEDIOS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, Nº 06/2019 – Processo nº 3.101/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e as empresas TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 14 de março de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e as empresas TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 20/2022 Processo nº 21.853/2020 Pregão nº 68/2020 - Município de Corumbá e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:27.130.979/0001-79.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPIs) para atender a secretaria municipal de Saúde conforme Processo nº 21.853/2020 Pregão nº 68/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Empenhos 614 e 615/2022.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.36 - Material Hospitalar

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672 - Enfrentamento da emergência covid-19

3.3.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 30/03/2022

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79.

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019

Pelo presente instrumento de 5º Aditivo Contratual, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, representada por sua Diretora-Presidente ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA, e a empresa TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA E AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 001/2019 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 18 de março de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva e Tis Publicidade e Propaganda Ltda. e Agilita Publicidade e Marketing Ltda.

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2019

Pelo presente instrumento de 5º aditivo contratual, a FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA E AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, já qualificadas anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente ,contratadas.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 15 de março de 2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira e Tis Publicidade e Propaganda Ltda. e Agilita Publicidade e Marketing Ltda.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo – 3.101/2018. Concorrência Pública nº 05/2018 Contrato Administrativo Nº 008/2019 – SISP. Contratada: TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, E AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de serviços de publicidade e propaganda.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2019, pelo período de mais 12(doze)meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado,nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 11/03/2022

Assinam: – Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, E AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Extrato do Contrato Administrativo de nº 004/2022 – SISP

Processo nº 5.945/2022 – Inexigibilidade

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Eletrônica, através da aquisição de

assinatura anual da Zênite Fácil e da Consultoria em Licitações e Contratos, mediante orientação por escrito, da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 13.329,00 (treze mil trezentos e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

43.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1214 - Ficha Orçamentária

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 30/03/2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco – Zênite Informação e Consultoria S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 09/2022 – Processo nº 4173/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO USINADO, COMO FORMA DE CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA “MS BOM DE BOLA” O QUAL PREVÊ A INSTALAÇÃO DE ARENA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, NO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO POPULAR VELHA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 25 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 05 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Quinto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./Do objeto: Repassar os valores de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá./ Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 –Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 25/02/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 07/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante ao Edital e seus anexos., pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 07/2022 – Processo Administrativo nº 19.1081/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.751 de 08/02/2022 pág. 168 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.345 de 07/02/2022 pág. 05 e Diário Oficial da União, Seção 03, página 281, de 08/02/2022.

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Corumbá-MS, 30 de março de 2022.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 02 (dois) veículos “0” (zero) km tipo



utilitário, modelo 2021/2022, objetivando atender as necessidades do centro de atendimento ao cidadão - CAC, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 05 de abril de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação Da Cultura E Do Patrimônio Histórico De Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Processo nº 8242/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação empresa para prestação de serviços de locação de geradores de energia para serem utilizados durante a realização dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, bem como locação de Telões de LED, a serem utilizados nos mesmos eventos no período compreendido entre abril de 2022 a dezembro 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 07/04/2022 às 08:00h ao dia 20/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de abril de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: nº **78/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados-Funed**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 20/04/2022 (vinte de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados, 05 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE COLUNA CONFORME TABELA SUS**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 26 de Abril de 2022**,



às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 05 de Abril de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: MARCELO VALERIANO REZENDE - CNPJ Nº 34.353.588/0001-89.**Ivinhema-MS, 05 de Abril de 2022.**Juliano Barros Donato**-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 111/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº. 14.416.381/0001-07. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), referente à Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde. O valor para cobrir as despesas com o acréscimo de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) é de R\$ 64.757,60 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O contrato passará a ter o valor total de R\$ 1.253.901,73 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil novecentos e um reais e setenta e três centavos). O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo ao processo, e encontra amparo legal, nos artigos no art. no art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 04/04/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte na estrada vicinal BR. 267, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA – Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, integrantes do edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de Abril de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. NOVO EDITAL NA ÍNTEGRA: O novo edital e anexos encontram-se disponíveis para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim-MS, 05 de abril de 2022. Jean Clayton Peixoto de Albuquerque - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, ambulância tipo A, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, emplacado, licenciado, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 11891.451000/1210-01 junto ao Ministério da Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de Abril de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. NOVO EDITAL NA ÍNTEGRA: O novo edital e anexos encontram-se disponíveis para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim-MS, 05 de abril de 2022. Ivanildo Ribeiro Quirino - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo caçamba basculante para manejo de resíduos sólidos conforme Convênio FUNASA Nº 906895/2020 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Jardim/MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de Maio de 2022 às 08:00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00h às 13:00h, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim/MS, 04 de Abril de 2022. Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

Data da Sessão: 06 de maio de 2022

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2022 – PROCESSO Nº 1357/2022**

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENGLOBANDO ESTE CONVÊNIO A ABERTURA DE 15 (QUINZE) TURMAS DE CURSO TÉCNICO (SEND: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM MINERAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM QUALIDADE, TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL, TÉCNICO EM ENERGIAS, TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA), VISANDO A CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO LADARENSE PARA O MERCADO DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE DO CONTIDO NO PROJETO TÉCNICO E NO PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: PREFEITURA DE LADÁRIO/MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAI-DR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.772.576/0001-65, no valor de R\$ 1.379.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, bem como da disponibilidade financeira, após a assinatura do presente Instrumento.

FISCAL DO CONTRATO: Roosilenny dos Santos Souza - matrícula 13032, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro 2022.

ASSINAM: Iranil de Lima Soares - Prefeito Municipal; Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Governo; Damião Nicolau Galdino - Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico – Concedente; e Rodolpho Caesar Mangialardo - Diretor Regional – SENAI-DR/MS – Conveniente.

Prefeitura Municipal de Maracaju**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.882/2021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: HABILITADOS as licitantes KM ENGENHARIA EIRELI; ND2 ENGENHARIA EIRELI – EPP; SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP e ENGTELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por atenderem a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso

administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 05 de Abril de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.081/2021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI - EPP** apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 1.914.597,14 (um milhão novecentos e quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada.

Maracaju/MS, 05 de Abril de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, balança antropométrica, detector fetal e geladeira) através de convênio com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 28/04/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 28/04/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 04 de Abril de 2022.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de veículo tipo Pick-up CS, através de convênio com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 27/04/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 27/04/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 04 de Abril de 2022.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 45/2022 - Processo nº 102767/2022 - FLY Nº 0333.0002337/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **contratação de empresa especializada em locação de ônibus com 46 (quarenta e seis) lugares, para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/04/2022 às 10:00 horas.**

Nova Andradina - MS, 5 de Abril de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 34/2022 - Processo nº 101211/2022 - FLY Nº 0333.0000781/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu - MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/04/2022 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 5 de abril de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278-2019

Partes: O **Município de Nova Andradina**, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, e os municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:** **DO OBJETO :** Repasse financeiro do **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, no valor de **R\$ 669.500,00** (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), e que será efetuado em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS): **Proj/Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC; COD. 31, em parcela única.**

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de **início a partir de sua publicação e término em 01/10/2022.**

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2022.

ASSINAM:

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde; **NORBERTO FABRI JUNIOR** Diretor Geral - FUNSAU; **EDSON STEFANO TAKAZONO** Prefeito do Município de Anaurilândia; **APARECIDO GERALDO RODRIGUES** Prefeito do Município de Angélica; **GERMINO DA ROZ SILVA** Prefeito do Município de Batayporã; **JULIANO BARROS DONATO** Prefeito do Município de Ivinhema; **ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul; **CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Taquarussú e **GERALDO RESENDE PEREIRA** Secretário de Estado de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo nº 102272/2022 – FLY nº 0333.0001842/2022 – na modalidade Concorrência nº 004/2022, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **Alienação do imóvel de sua propriedade (Lote), localizado no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 019/2022**, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 09/05/2022 às 07h30min** (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Lote: 22 da Quadra 03

Nova Andradina MS; 05 de abril de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 000018/22

PREGAO ELETRONICO: Nº3/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de empresas para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender os programas assistenciais do município de Nova Alvorada do Sul – MS, por um período de 12 meses.

Vencedor(es): KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2.

VALOR TOTAL: 930.314,40 novecentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 29 de março de 2022.

Adjudico o resultado supra citado.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 00018/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de empresas para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender os programas assistenciais do município de Nova Alvorada do Sul – MS, por um período de 12 meses.

Empresa Vencedora: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 930.314,40 (novecentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Data: 04 de abril de 2022

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021** **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 158/2021, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **XLS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.903.921/0001-18, no valor de R\$ 138.212,17 (cento e trinta e oito mil duzentos e doze reais e dezessete centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 05 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022****EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas que seria em 31 de março de 2022, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 25 de abril de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. A alteração se deve pelo fato de que houve alterações no valor global da licitação. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Paraíso das Águas – MS, 05 de abril de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 059/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Aquisição de Smart TV de 50 Polegadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino através do Convênio nº 30.625- Processo nº 29/037.019/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **20/04/2022**

Horário: **10h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 04/04/2022

Juscilei da Silva Paim – Pregoeira

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Aquisição de Ares-Condicionados, para atender as necessidades da Escola EMEI Primeiros Passos através do Convênio nº 30.589- Processo nº 29/033.321/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **20/04/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 04/04/2022

Juscilei da Silva Paim – Pregoeira



Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 001/2022
Processo Administrativo N° 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, tendo em vista o que consta do Processo nº. 016/2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 001/2022, cujo objeto é "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atenção a implantação de novo serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal, com abertura prevista para o 07 de Abril de 2022, as 08h00min horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, na Rua Mitsuo Ezoe, 575, Centro, Rio Negro/MS, pelo e-mail licitacao.rionegro@gmail.com, pelo telefone 067-3278-2166, ou através do site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro/

Rio Negro/MS, 05 de Abril de 2022.

Cassia Guimaraes dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tacuru**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel s10), com recursos provenientes do Convênio nº 031145 - Processo nº 71/044.171/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer e Prefeitura de Tacuru-MS, visando atender as necessidades do programa de apoio às comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul - Proacin 2021, conforme especificações constantes no termo de referência. Data do Certame: 25 de Abril de 2022. Horário da Abertura: 16h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 06 de Abril de 2022.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel s10), com recursos provenientes do Convênio nº 031145 - Processo nº 71/044.171/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer e Prefeitura de Tacuru-MS, visando atender as necessidades do programa de apoio às comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul - Proacin 2021, conforme especificações constantes no termo de referência. Data do Certame: 25 de Abril de 2022. Horário da Abertura: 16h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 06 de Abril de 2022.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro Oficial.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: Aquisição de um aparelho raio-x digital fixo, para atender as demandas do Município de Tacuru-MS, de acordo com a resolução n.º 105/2021/ses/ms, conforme especificações constantes no termo de referência. Data do Certame: 26 de Abril de 2022. Horário da Abertura: 08h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licita-caotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 06 de Abril de 2.022.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo – Higiene Pessoal e Cosméticos para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade. Conforme Termo de Referência e anexos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ESCOLINHA TIA MORE, através de sua representante, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os interessados e comunidade, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de abril 2022, às 18h em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Jara, 150, Jardim Canguru, Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Fundação e aprovação do Estatuto Social da Associação Projeto Social Escolinha Tia More; 02) Eleição do Presidente, Vice-presidente e Conselheiros Fiscais; 3) Outros Assuntos. Campo Grande, MS, 04 de abril 2022. Edileuza Luiz – Autora do Projeto Social.

EDITAL

BOIKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade de LUCINÉIA DE OLIVEIRA BARBOSA para Boiko Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda Fazenda Recanto dos Pássaros, Supressão Vegetal nº 2002/2021, localizado na Fazenda Recanto dos Pássaros, município de Pedro Gomes/MS, com validade de 01/10/2025. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE INSTRUÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2018.14.2001.5653	CIBELE OCAMPOS SANCHES	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA – CRECI 8522	13:00	19.04.2022
2019.14.2001.9198	ELSON DE OLIVEIRA MORAES	MARLON COSTA PIRES – CRECI 4790	13:10	25/04/2022
2019.14.2001.8401	MRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REALIZA IMÓVEIS IMCORP.LTDA – CRECI 703 J / RT: LUIZ GUILHERME LOPES LIMA – CRECI 2939	13:30	25/04/2022
2019.14.2001.8402	MRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REGINA PAES DE MATTOS – CRECI 3776	13:50	25/04/2022
2020.14.2002.1362	NORBERTO LUCAS SOARES	JOSÉ CARLOS OLIVI – CRECI 6731	14:10	25/04/2022
2019.14.2002.0180	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNOR	LUIZ FERNANDO DE ANDRA PEREIRA- CRECI 6750	13:10	26/04/2022

04 de abril de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º, 3º Decreto 81.871/78, art. 1º e 2 da Resolução 327/92, e art. 47 do decreto lei 3.688/41.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2021.14.2002.6873	12.084	SARAH RIBEIRO DA SILVA	13:10	19.04.2022
2021.14.2002.7281	12.128	RAQUEL VINHOTE DA MOTA	13:20	19.04.2022
2020.14.2002.2813	11.915	UELISON BORGES DA MATA	13:30	19.04.2022
2020.14.2002.6081	11.961	PAULO MARTINS DE SOUZA	13:40	19.04.2022
2021.14.2002.7311	12.166	ANÍZIO FERNANDES DE MENEZES FILHO	13:50	19.04.2022
2021.14.2002.7261	12.134	DIEGO ARMANDO GAUTO MARTINEZ	14:00	19.04.2022
2021.14.2002.7310	12.163	IGBER SOUZA AMEDE	14:10	19.04.2022
2021.14.2002.7292	12.135	MATHEUS ANTÔNIO MATTIOLI SOUZA	14:20	19.04.2022
2021.14.2002.7291	12.132	MICHAEL PESSOA DA SILVA	14:30	19.04.2022
2021.14.2002.7309	12.162	NAYARA VIANA DE SOUZA	14:40	19.04.2022



2021.14.2002.6684	12.004	PAULO MARTINS DE SOUZA	14:50	19.04.2022
2021.14.2002.6696	12.045	JOSE LUIZ ALVES	15:00	19.04.2022
2021.14.2002.6682	12.003	ALEXSANDRO VIEIRA DUTRA	15:10	19.04.2022
2021.14.2002.6694	12.035	ALEXSANDRO VIEIRA DUTRA	15:20	19.04.2022
2021.14.2002.6976	12.085	NELIO MARINO DE GODOI	15:30	19.04.2022
2021.14.2002.6974	12.086	DARIO CEAR SILVA RIBEIRO CAMPOS	15:40	19.04.2022
2021.14.2002.6666	12.038	VANUSA RAQUEL DE CARVALHO	15:50	19.04.2022
2021.14.2002.6286	11.972	ADEMAR ESCOBAR CABREIRA	16:00	19.04.2022
2021.14.2002.6287	11.965	GUILHERME EIKI MIYASHIRO	16:10	19.04.2022
2021.14.2002.3698	11.951	DEBORA SILVNA PORTO DOMINGOS	16:20	19.04.2022
2021.14.2002.6686	12.017	ANTONIO DA SILVA LAZARI	16:30	19.04.2022
2021.14.2002.6687	12.018	JEAN CARLOS MARTINS DIAS	16:40	19.04.2022
2021.14.2002.7285	12.129	LARISSA ISAIAS LUIZ DOS SANTOS	16:50	19.04.2022
2021.14.2002.6692	12.032	LUANA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	17:00	19.04.2022
2021.14.2002.7286	12.130	ELIAS ALVARES MASSANEIRO	17:10	19.04.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso IV Decreto n.º 81.871/78. Da Resolução COFECI 146/82 - ART. 15 E ART. 1º DA Resolução COFECI 05/75.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2020.14.2002.0760	11.774	RODRIGO T. YOKOTA EIRELI ME – CRECI 7888-J	16:20	28.03.2022
2019.14.2001.8008	10494	ADRIANE PINTO CRECI - 7407	14:30	25/04/2022
2020.14.2002.1361	11867	ADRIANE PINTO CRECI - 7407	14:40	25/04/2022
2020.14.2002.0799	11812	JÉSSICA RIBEIRO – CRECI 8008	14:50	25/04/2022
2020.14.2002.1184	11849	JOSÉ MAURO CANDIDO DE ALMEIDA – CRECI 6180	15:00	25/04/2022
2019.14.2001.9462	11009	LUIZ CEZAR PAVAN – CRECI 4350	15:10	25/04/2022
2019.14.2001.8334	10673	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BATISTA – CRECI 7191	15:20	25/04/2022
2019.14.2001.9636	11070	SELMO ARAUJO DE MELLO – CRECI 6808	15:30	25/04/2022
2019.14.2001.8340	10638	ROBERTO GISUATO – CRECI 6469	15:40	25/04/2022
2019.14.2001.8339	10636	RONALDO FERREIRA PEREIRA -CRECI 4808	15:50	25/04/2022
2019.14.2001.9918	11272	PINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – CRECI 661 J	16:00	25/04/2022
2019.14.2001.8159	10574	RSF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME – CRECI 9194	16:10	25/04/2022
2019.14.2001.8935	10778	MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES – CRECI 6761	16:20	25/04/2022
2019.14.2001.8330	10647	PEREZ & FILHO LTDA ME – CRECI 6313	16:30	25/04/2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2019.14.2001.8165	10.497	ANTÔNIO MAGNO TEIXEIRA DOS SANTOS	13:10	28.03.2022
2019.14.2001.8180	10575	GUSTAVO DA SILVA NORBERTO – CRECI 9923 J	13:20	26/04/2022
2019.14.2001.8553	10617	GUILHERME ANTONELLO GROSSO – CRECI 9162	13:30	26/04/2022
2019.14.2001.8557	10631	GUILHERME ANTONELLO GROSSO – CRECI 9162	13:40	26/04/2022
2020.14.2002.0543	11548	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA – CRECI 9759 J	13:50	26/04/2022
2019.14.2001.8050	10517	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIARIO LTDA – CRECI 8379 J	14:00	26/04/2022
2019.14.2001.8359	10648	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIARIO LTDA – CRECI 8379 J	14:10	26/04/2022
2019.14.2001.8358	10650	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIARIO LTDA – CRECI 8379 J	14:20	26/04/2022
2019.14.2001.8931	10781	BR HOUE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA – CRECI 5949 J	14:30	26/04/2022
2019.14.2001.9333	10863	SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO – ME – CRECI 9836 J	14:40	26/04/2022



2019.14.2001.9556	11028	JOÃO MARCOS DOS SANTOS BARBOSA – CRECI 6411	14:50	26/04/2022
2019.14.2001.9399	10898	ENGEOMACQ-EMP. E PARTICIPAÇÃO LTDA – CRECI 650 J	15:00	26/04/2022
2019.14.2001.8005	10499	BRDU CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA – CRECI 9458 J	15:10	26/04/2022
2019.14.2001.9324	10784	FABIANO RAMIRES – CRECI 9441	15:20	26/04/2022
2019.14.2001.9239	10857	KHERAYKA LIMA DE SOUZA – CRECI 10006	15:30	26/04/2022
2019.14.2001.9919	11227	IMÓVEL URBANO IMOBILIÁRIA LTDA – CRECI 10396 J	15:40	26/04/2022
2019.14.2001.8124	10539	CASAPART- SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME – CRECI 8265 J	15:50	26/04/2022
2019.14.2001.9326	10825	RODRIGO T. YOKOTA EIRELI- ME – CRECI 7888J	16:00	26/04/2022
2019.14.2001.8335	10577	POLONIO IMÓVEIS EIRELI-EPP – CRECI 6971 J	16:10	26/04/2022
2019.14.2001.8064	10532	SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO – CRECI 7552	16:20	26/04/2022
2019.14.2001.8333	10674	LUIZ B S DA ROSA E CIA LTDA ME – CRECI 6976 J	16:30	26/04/2022
2019.14.2001.8356	10652	JOSÉ ALVES IMÓVEIS E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA ME – CRECI 4976 J	16:40	26/04/2022
2019.14.2001.7250	10409	KZA FORTE IMÓVEIS LTDA – CRECI 796 J	16:50	26/04/2022
2019.14.2002.0301	11351	AILSON ANTÔNIO DE FREITAS SILVA – CRECI 9833 J	17:00	26/04/2022
2019.14.2001.9950	11242	BRUNA BARBARA BRITO ABREGO – CRECI 8424	17:10	26/04/2022

04 de abril de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CORUMBÁ E LADÁRIO -MS EDITAL – CHAPA REGISTRADA

Pelo presente Edital, nos termos do Edital de Convocação, publicado em 18 de março de 2022 no Diário Oficial Eletrônico, nº 10.780, tendo em vista as Eleições serem realizadas no dia 18 de abril de 2022 das 08h s 14h, à Rua Monte Castelo nº 621 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Corumbá-MS. Prazo para impugnação, cinco dias a contar desta publicação. Segue abaixo chapa registrada.

CHAPA 001 – 2022/2025	
DIRETORIA	
Presidente	Edis Gomes da Silva
Secretário Geral	Vania Santos Gomes da Silva
Tesoureiro	Marismar Soares Santana
Suplente da Diretoria	Almir Jose Felski
Suplente da Diretoria	Neide Fernandes Ortiz Leal
Conselho Fiscal	
Titular	Leonardo Moreira
Titular	Lucélia dos Santos Darmansheff
Titular	Vladimir Augusto Darmansheff
Suplente	Dinaldo Duarte de Barros
Suplente	Edna Sabina Soares
Delegados Representantes junto a FIEMS	
Titular	Edis Gomes da Silva
Suplente	Marismar Soares Santana

Corumbá/MS 06 de abril de 2022.

Edis Gomes da Silva
Presidente